ANNO LXVIII — TERÇA-FEIRA 2 DE AGOSTO DE 1892 — NUMERO 172

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por tres ditos vencidos. . . . . 7$000
Por um anno adiantado . . . . 24$000
Idem idem vencido. . . . . . 28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . . 13$500
Por seis ditos vencidos. . . . 15$500
Por um anno adiantado. . . . 27$000
Idem idem vencido . . . . . 31$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1 de Agosto, ás 4 horas e 10 minutos da tarde.

Acha-se resolvido o conflicto italiano honrosamente para ambas as partes.

No sabbado ultimo seguiram para Santos o couraçado *Riachuelo* e a corveta italiana *Vèniero*, levando á seus bordos o ministro da marinha, contra-almirante Custodio José de Mello, o ministro italiano e outras pessoas, afim de salvarem as bandeiras do Brazil e da Italia.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O ESTADO DO MARANHÃO

PELO

Dr A. O. Viveiros de Castro

SEGUNDA PARTE

(Continuação)

§ 28—INDUSTRIA

O seu capital primitivo foi de 450:000$000 estando actualmente elevado a 1.000:000$000.

Teve a Companhia de Fiação e Tecidos Maranhense a felicidade de ter como engenheiro o Dr. Palmerio de Carvalho Cantanhede, que prestou-lhe relevantes serviços.

Trabalha a fabrica actualmente com 200 teares numero esse que será elevado a 300.

A sua tinturaria está perfeitamente montada e em riscados não receia absolutamente a concorrencia.

Segundo o relatorio apresentado pela Directoria a Assembléa Geral dos Accionistas em sessão de 24 de Outubro do anno passado, a fabrica produzio no semestre :

7 7.603 [50] metros de diversos tecidos ;
11.243 [500] kilos de fio em novellos ;
147 [70] kilos de punho.

A venda de manufacturas no mesmo periodo foi de 200:497$590 apresentando um resultado liquido de 65:982$524.

No segundo semestre a producção foi de :

816.265 metros de fazenda de diversas qualidades ;
23.706 kilos de fio em novellos.

O se ultimo dividendo foi de 8$000 e as suas acções do valor nominal de 100$000, são cotadas a 180$.

Esta experiencia foi decisiva, convenceu aos mais incredulos, os quaes passaram da desconfiança a um enthusiasmo já algum tanto exagerado.

Além das duas fabricas a que já referi-me, existem mais no Estado as seguintes :

Progresso Maranhense (fabrica de fiação e tecidos de algodão), foi collocada a sua pedra em 22 de Junho de 1890.

O seu capital primitivo foi de 200:000$, tendo sido elevado a 400:000$.

Começou a trabalhar em 1 de Janeiro deste anno, com 80 teares, sendo a sua lotação para 150.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHO DO GOVERNO DO ESTADO DO DIA 30 DE JULHO DE 1892

Empreza de Obras Publicas no Brazil, recorrendo do despacho pelo qual foi sujeita a supplicante á classe n. 3 do orçamento vigente.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Elias Gomes de Souza.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Francisco Antonio de Miranda.—Deferido com officio d'esta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Deolato Luiz, pedindo pagamento de vencimentos.—Indeferido.

Francisco Joaquim Gonçalves do Cabo, pedindo isenção de annuidades da Companhia Recife Drainage.—Informe o engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.

Florencio José Theotonio.—Informe o juiz de direito do municipio de Flores.

Delphino Miguel da Costa, arrematante das obras do palacio do governo, pedindo pagamento da quantia de 769$500, proveniente do assoalhamento do archivo da secretaria do governo.—Informe o inspector do Thesouro.

Idalina Ferrer de Mello, professora publica, pedindo 60 dias de licença.—Concedo.

José Ribeiro da Fonseca Braga, professora publica, pedindo 3 mezes de licença.—Concedo.

José Francisco dos Santos.—Informe o juiz de direito do municipio de Flores.

Luiz Affonso de Oliveira Jardim, juiz municipal de Bom Conselho, pedindo justificação de faltas.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Luiz Leonidas da Cruz e Silvestre Alves de Alencar, commissario e sub commissario do municipio de Salgueiro, pedindo providencias no sentido de serem indemnisados do soldo relativo ao mez de Abril do corrente anno e bem assim o de 12 praças e um corneta, relativo a 2.ª quinzena do mesmo mez e á 1.ª de Maio.—Informe o commissario geral da guarda local.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 1 de Agosto de 1892.

O ajudante do porteiro,
Tito Franco de Mendonça.

Questura policial

Secção 2.ª — N. 174—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 1 de Agosto de 1892.

Cidadão —Participo vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

No dia 30 de Julho .

A' ordem do Dr. juiz do 5· districto municipal, Manoel Vicente Ferreira, por crime de defloramento.

A' ordem do subdelegado do 1· districto de S. José, Mauricio José de Santa Anna, por disturbios, e Capitulino Celestino Ramos, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 3 districto do Poço da Panella, Cosme José Damião, como gatuno.

— Hontem, ás 5 1|2 horas da tarde, falleceu na enfermaria da Casa de Detenção, victima de epilepsia, o detento João Baptista de Oliveira, o qual havia sido recolhido áquelle estabelecimento em data de 25 do mez findo á ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio.

— No lugar denominado Ypiranga, pertencente ao 2· districto de Afogados, o individuo de nome Justino de tal, conhecido por Cavallinho, ferio com uma facada a José Felippe Leite, que foi transportado para o hospital Pedro II, onde foi vistoriado.

Contra o delinquenta que evadio-se, procede-se nos termos da lei.

— Communicou me o juiz do 1· districto municipal da Escada, que ante hontem deu-se alli um conflicte provocado pelos individuos José Correia da Silva e Francisco Juvencio da Silva, resultando sahirem elles feridos, e bem assim Julião de Dias da Cruz, praça da Guarda Local, José Severino Bruno e João Severino Bruno.

Sobre o facto procede-se ás diligencias da lei.

—No dia 28 do mes findo, ás 8 horas da manhã e no engenho Roncaria do municipio de S. Lourenço da Matta, o individuo de nome João Amaro ferio levemente, com uma facada, a Vicente Ferreira Lima.

Contra o delinquente, qua evadio-se, foram feitps as diligencirs da lei.

—Entraram em exercicio os funccionarios seguintes ;

Tenente Manoel Mendes da Silva, commissario da guarda local do municipio de Muribeca.

Tenente Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessôa, commissario da guarda local de municipio de Ipojuca.

Tenente Manoel Barbosa dos Santos, commissario do 4.º posto (da freguezia da Bôa-Vista) da guarda local.

Tenente Joaquim Juvencio de Almeida, commissario do 8.º posto (freguezia da Varzea) da guarda local e subdelegado da mesma freguezia.

Dr. Felippe Figueirôa Sobrinho, delegado do 1.· districto da capital.

Dr. Affonso Viriato de Medeiros, delegado do 2.· districto da capital.

Francisco Soares Quintas, subdelegado da freguezia de Santo Antonio.

José Ferreira da Silva Lima, subdelegado do 1.· districto da Bôa-Vista.

Guilherme Thomé da Costa Revoredo, delegado do 1.· districto de Bom Jardim, na qualidade de 3.· supplente.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima mui digno governador do Estado.—O Questor, Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 30 DE JULHO DE 1892

Manoel Figueiredo do Nascimento, Frederico Augusto Neiva Junior, Maria Auta de Jesus Campello, Otton Gonçalves de Mello e Fielden Brothers—Informe o Sr. contador.

Anna Borges do Amaral Mello, abaixo assignado do municipio de Goyanna e João Manoel de Souza Moraes—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Bibiano de Almeida, Antonio Barbosa da Fonseca e Jovino Bandeira—Certifique-se.

1 DE AGOSTO

Henrique Florentino da Silva Santiago—Informe o Sr. contador.

Antonio Soares Pinto—Dê se.

Coronel Pedro Ozorio de Cerqueira e José Cordeiro dos Santos—Informe o Sr Dr. administrador da Recebedoria.

Protogenes Bernardino Marcos Cordeiro—Deferido, e remettido a secção do contencioso para lavrar o termo de fiança acceitando o memorial já offerecido pelo supplicante.

Tito Franco de Mendonça=Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Barbosa dos Santos, Wenceslão Florentino dos Santos, Philomeno Raymundo Nunes de Lima, Jeronimo Euzebio da Rocha Pereira, Joaquim Diogo de Barros Araujo e Austricliano Paes Barretto—Registre-se, e façam-se as notas.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1892

Dr. Agostinho da Silva Leal.—Certifique-se.

Bastos & C. A 1.ª secção para os devidos effeitos, Adriano Gonçalves da Rocha—Certifique se.

Firmino Cypriano da Rocha.=Em vista das informações, não ha o que deferir.

Manoel Domingues da Silva Girio.—Informe a 1.ª secção.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 2 DE AGOSTO DE 1892

Orçamento municipal

A Associação Commercial Beneficente protesta contra a lei orçamentaria que o Concelho Municipal acaba de publicar ; e os motivos que levam a illustre corporação a levantar o seu protesto, são por certo procedentes.

Aquella lei consigna disposições exorbitantes da faculdade constitucional, que foi attribuida aos concelhos municipaes.

Isto é manifesto do que se articula nas razões de protesto, que em seguida consignamos, e das quaes vê se que, antes de uma lei de organisação municipal estadual, que lh'o attribua, não pode o municipio decretar taxas sobre as industrias e profissões, por ser materia privativa do estado, que effectivamente sobre ellas lança.

O protesto, pois, nos parece justificado ; e a digna Associação Commercial, fazendo-o, usa de um direito incontestavel, a que por seu lado o Concelho Municipal não deixará de attender.

Eis o protesto :

Associação Commercial Beneficente — Orçamento municipal — A Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, tendo sido incluidos na lei municipal n. 14, ultimamente publicada, impostos de industrias e profissões, protesta contra esse facto e contra a arrecadação que se pretende fazer de taes impostos decretados inconstitucionalmente.

Pelo art. 9.º § 4.º da Constituição Federal é da competencia exclusiva dos estados decretar impostos sobre industrias e profissões. Não podem, portanto, os municipios usar desta competencia, sem que lhes seja conferida pelas leis de sua organisação ou, pelo menos, por alguma outra lei do estado, provisoriamente, evitando-se em todo o caso que os mesmos impostos sejam decretados em duplicata, isto é, pelo estado e pelos municipios ao mesmo tempo.

A resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 28 do anno passado, dando organisação ás municipalidades do estado, passava para estas a competencia para decretar impostos de industrias e profissões ; mas o Senado modificou o projecto nesta parte, por mais de uma emenda, supprimindo as palavras : « e de industrias e profissões »

Tendo a Camara dos Deputados aceitado a emenda, a resolução, assim redigida, foi submettida á sancção.

De accordo com essas votações do Senado e da Camara dos Deputados, foram mantidos no orçamento do estado, que o Senado já approvou em 3.ª discussão, os impostos sobre industrias e profissões.

Além de inconstitucionaes, o que é bastante para autorisar a recusa do pagamento, os impostos de industrias e profissões decretados pelo Concelho Municipal do Recife importam em um onus excessivo, que as industrias e profissões não podem supportar juntamente com os impostos da mesma natureza estabelecidos no orçamento estadual.

Recife, 1 de Agosto de 1892.

José Maria de Andrade, presidente.
Clementino de Faria Tavares, secretario.
Francisco Gurgel do Amaral, thesoureiro.

Directores.

Julius von Sohsten.
Fernando Leusinger.
Eugene Chaline.
Alberto Dias Fernandes.

INTERIOR

NORTE DO BRAZIL

Pelo paquete nacional Alagoas recebemos as seguintes noticias :

Estado do Amazonas

Datas até 15 de Julho :

Carecem de fundamento as noticias que recebemos desse estado.

Estado do Pará

Datas até 22 de Julho.

Continuava a commissão executiva da exposição de Chicago a trabalhar activamente para que o Pará se represente dignamente nesse grande certamen industrial.

Estado do Maranhão

Datas até 23 de Julho.

O orgão official estava publicando o projecto da Constituição do Estado.

— Em reunião celebrada no dia 22 de Julho o partido Nacional desligou-se do Federalista.

Estado do Ceará

Datas até 25 de Julho.

A é as ultimas datas era conhecido o seguinte resultado da eleição ultimamente procedida :

Para senador

	Votos
Coronel João Cordeiro	7.786
Coronel João Brigido	2
Dr. A. P. Nogueira Accioly	1

Para deputado

Capitão Alfredo Barbosa	7.728
Dr. Abel Garcia	36
Dr. Ildefonso Lima	30
Alferes Francisco Avila	26

Estado do Rio Grande do Norte

Datas até 26 de Julho.

Carecem de interesse as noticias que recebemos desse estado.

REVISTA DIARIA

Decretos legislativos não sanccionados —Em data de hontem deixou S. Ex. o Sr. Governador de sanccionar as leis de fixação da força policial do Estado para o futuro anno financeiro, e da organisação municipal pelos fundamentos abaixo constantes :

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Resolve :

Artigo 1· A força policial do Estado para o exercicio vindouro se comporá de um batalhão de infantaria e um esquadrão de cavallaria.

Art. 2· O batalhão de infantaria terá 6 companhias e o esquadrão de cavallaria corresponderá á uma companhia, conforme o plano adoptado na presente lei.

§ Unico A força terá em seu estado completo 34 officiaes e 748 praças de pret.

Art. 3· O pessoal do batalhão de infantaria será :

§ 1· 1.ª Companhia—Estado-maior, 1 tenente coronel, 1 major, 1 capitão ajudante, 1 capitão cirurgião, 1 tenente secretario e 1 tenente quartel-mestre.

Estado menor - 1 sargento ajudante, 1 sargento quartel meste, 1 mestre de musica, 1 corneta mór e 29 musicos.

Officiaes—1 capitão, 1 tenente e 2 alferes.

Inferiores—1 primeiro sargento, 4 segundos sargentos 1 forriel, 8 cabos, 78 soldados e 2 cornetas ; total 134.

Segunda companhia—1 capitão, 1 tenente, 2 alferes, 1 primeiro sargento 4 segundos sargentos, 1 forriel, 8 cabos, 78 soldados e 2 cornetas ; total 98.

3.ª 4.ª 5.ª e 6.ª companhias terão o mesmo pessoal da segunda, ao todo 3 officiaes e 597 praças.

§ 2.º O pessoal do esquadrão de cavallaria será :

Companhia unica—Officiaes : 1 capitão, 1 tenente e 2 alferes.

Inferiores : 1 primeiro sargento, 2 segundos sargentos, 1 forriel, 6 cabos, 39 soldados e 2 clarins ; ao todo, 4 officiaes e 51 praças.

Art. 4.º Ficam revogadas as desposições em contrario

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 22 de Julho de 1892.

J Moreira Alves da Silva,
Presidente.
Eduardo Rodrigues Tavares de Mello,
1.º secretario.
Domingos Alves Leite,
2.º secretario.

O serviço de policiamento deste Estado e principalmente o de captura de criminosos que infestam o sertão era ultimamente feito por um corpo de policia provincial, auxiliado por dous batalhões de linha que frequentes vezes davam fortes destacamentos para os municipios do interior.

No actual regimem politico são as forças federaes inteiramente alheias ao policiamento do Estado. Ainda mais terá de ser brevemente supprimida a guarda local.

E nem se objecte que esta haverá de ser creada pelos municipios, pois ninguem dirá que algumas praças mal armadas e mal disciplinadas que estes difficilmente manterão, mais consigam fazer do que o imperfeito policiamento das feiras e fraquissima guarda para as cadeias.

Só o municipio da capital com a extensão e população que tem actualmente absorverá nas occupações de um policiamento rigoroso todo o pessoal do corpo policial.

Ficarão assim o interior do Estado e principalmente os municipios do alto sertão entregues ás depredações dos facinoras, que infelizmente constituem, á sombra da impunidade o terror do sertão.

Por outro lado, um batalhão de 600 praças, em sertão immenso, acarreta inconvenientes administractivos e constitue um erro de tatica militar facil de comprehender.

Hoje que os batalhões organisam-se com quatro companhias n'um total de pouco menos de 400 praças, e quando é certo que as milicias do Estado na emergencia de guerra externa terão de reunidas constituir o exercito territorial sob o mando supremo do Presidente da Republica ou do Chefe por este designado ; quando é sabido que os aperfeiçoamentos do armamento moderno tem revolucionado a tatica militar, impondo a necessidade de multiplicar as pequenas fracções na composição e destribuição das forças não se justifica a conservação de um corpo pesadamente organisado com 600 praças.

Além disto, a fragmentação desse corpo em destacamentos que haverão de seguir para o interior trará para a disciplina dos soldados e conservação do armamento e fardamento inconvenientes a que se teria obviado se se houvesse creado, em vez de um batalhão tão numeroso, dous que o fossem menos, mas que alternando no serviço dos destacamentos e do policiamento da capital melhor satisfariam as necessidades acima expostas.

Finalmente, nada justifica, sob o ponto de vista republicano, a alteração do primitivo projecto de força publica para o fim de supprimir-se a melhor das suas prescripções e vitaliciedade dos officiaes do corpo policial.

Uma das conquistas pacificas que a humanidade ha de realizar, aquella que constitua o sonho generoso do immortal fundador da Republica Brazileira, Benjamim Constant, consiste na proxima transformação dos exercitos permanentes em gendarmerie destinada ao policiamento urbano e rural.

Dada essa transformação, ninguem dirá que, somente porque, em vez de guerra externa passem os officiaes a fazer o policiamento e manter a paz interna devam por isso perder as garantias de vitaliciedade que ora teem.

Não é por certo com officiaes demissiveis por indignas exigencias do pequeno politico, que se conseguirá jamais constituir a milicia dos Estados em condições de satisfazer aos altos destinos que lhe estão confiados.

Nem o estimulo que se faz mister sementar, nem a aprendizagem que se não realizará dada a instabilidade que as demissões «ad nutum» cream se conseguirá com a organisação defeituosa que á força policial dá a presente resolução do Congresso que ora deixo de sanccionar.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 1 de Agosto de 1892. — *Alexandre José Barbosa Lima.*

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, resolve :

Disposições permanentes.

CAPITULO I

Dos Municipios

Art. 1º O Estado divide se em municipio para os effeitos de sua administração.

Art. 2º Os municipios são pessoas civis autonomas e, como taes, gosam de todos os direitos necessarios á sua vida administrativa e economica pelo que poderão estar em juizo, demandar e ser demandados, sendo representados por um procurador de sua escolha.

Art. 3º No desempenho das funcções das municipalidades nenhuma ingerencia terão quaesquer autoridades estranhas á hierarchia municipal, salvo os casos previstos na constituição e leis do Estado.

Art. 4º Os direitos e prerogativas dos municipios serão exercidos em cada um delles :

1º Por um Concelho Municipal.
2º Por um prefeito.
3º Por juizes de districto.

CAPITULO II

Do Concelho Municipal

Art. 5º Haverá em cada municipio um Concelho Municipal, que será composto de 15 membros na capital do Estado ; de 9, nas cidades e de 5, nas villas.

Art. 6º Não poderão servir simultaneamente no Concelho Municipal avô e neto, pai e filho, genro e sogro, irmão e cunhado, emquanto ou fôr o cunhadio.

Art. 7º O Concelho Municipal realisará annualmente, na epocha que julgar mais opportuna, 5 sessões, cuja duração não excederá de 15 dias para cada uma.

§ 1º Poderá tambem reunir se extraordinariamente, quando for convocado pelo prefeito, pelo seu presidente, ou pela maioria de seus membros.

§ 2º Em taes sessões extraordinarias não se poderá tratar de assumptos estranhos ao que tiver motivado a convocação.

Art. 8· Vagando qualquer lugar no concelho por morte, renuncia ou outro qualquer motivo, será chamado a occupal o o immediato em votos ao concelheiro menos votado.

Paragrapho unico. Não havendo immediato, por qualquer motivo, proceder-se ha á nova eleição para o preenchimento da vaga, servindo o eleito até o fim do triennio.

Art. 9· Quando, em consequencia de ausencia temporaria de alguns de seus membros, achar-se o concelho impossibilitado de funccionar, o presidente convocará o immediato em votos ao concelheiro menos votado, o qual depois do juramento ou promessa de que trata o artigo 124 da constituição do estado, servirá durante a ausencia do concelheiro substituido.

Art. 10. São attribuições do concelho municipal :

1º Eleger o seu presidente, vice-presidente e commissões.

2º Verificar os poderes de seus membros.

3º Confeccionar o seu regimento interno de accordo com a presente lei, assim como o seu codigo de posturas no qual deverá ter em vista a repressão de todos os actos prejudiciaes á saúde publica, á boa ordem e á propriedade, quer particular, quer da União, quer do estado, que escapam ás leis penaes, definindo exactamente a natureza das contravenções e comminando penas, que não poderão exceder de multa até 30$000 e prisão até 8 dias, além da reparação do damno causado, quando esta for possivel.

4º Organisar o orçamento municipal para o anno seguinte, fixando a receita e a despeza e lançando, para aquelle effeito, as taxas que forem indispensaveis ; respeitadas as leis do estado e da União, e abstendo-se de prejudicar a renda estadual e de difficultar, por impostos excessivos, o desenvolvimento das industrias locaes.

5.º Contrahir emprestimos sob sua responsabilidade, para occorrer as despezas dos serviços municipaes e obras de reconhecida utilidade para o municipio, marcando nos orçamentos annuaes quota para amortisação dos mesmos emprestimos ;

6.º Regular a administração, arrendamento, aforamento, troca ou alienação dos bens moveis e immoveis do municipio ;

I Os aforamentos e alienações dos bens immoveis do municipio só poderão ter lugar em hasta publica, previamente annunciada pela imprensa, onde a houver, e por editaes affixados nos logares mais publicos do municipio.

II Não poderão figurar, nem directa nem indirectamente em ditas hastas, como aforadores ou compradores o prefeito, sub-prefeito, ou membros do Concelho municipal, nem seus parentes e afins em grão prohibido, nem outros quaesquer funccionarios ou empregados do municipio.

III A execução das deliberações relativas a aforamento ou alienação de moveis municipaes e tambem das que autorisarem emprestimos, ficará dependente da approvação do governador do Estado.

7.º Organisar o serviço de escripturação, arrecadação, guarda e applicação das rendas, bem como o da execução e fiscalisação das obras municipaes pelo systema que achar mais conveniente ;

8.º Regular a abertura de ruas e praças e suas denominações, alinhamento e proporções das respectivas edificações, sua irrigação, calçamento e illuminação e esgosto das aguas fluviaes, o destino das aguas servidas, lixo e materias excrementicias, o fornecimento de aguas potaveis salubres ; respeitados os contractos existentes, quer trazendo as de mananciaes existentes, quer por meio de açudes ou fontes ;

9.º Regular a abertura de estradas municipaes e tudo que diz respeito á sua conservação, á sua policia e aos vehiculos que circulam n'ellas e nas estradas federaes e estaduaes ;

10.º Organisar a força municipal indispensavel ao policiamento do districto ;

11.º Organisar o serviço da hygiene municipal, da vaccinação e revaccinação e da assistencia publica, asylos hospitaes e enfermarias ; assim como regular o das industrias insalubres dos cemiterios, curraes, matadouros e cortumes, e promover a extincção de pantanos e draynagem dos terrenos, que pela sua deficiente permeabilidade, prestarem-se a permanencia de aguas estagnadas ;

12.º Fiscalisar as condições hygienicas das casas de banho e de saúde de todo o genero, dos cortiços e hospedarias, dos internatos, prisões e conventos, dos estabelecimentos industriaes, assim como dos theatros e mais locaes destinados ao ajuntamento de grande numero de pessoas ;

13.º Providenciar acerca de extincção dos incendios, da conservação das mattas, jardins e monumentos, navegação nos rios e lagoas do municipio, assim como acerca da caça e pesca e do uso commum dos terrenos devolutos, si os tiver, e dos pertencentes ao municipio ;

14.º Obstar ao desenvolvimento e propagação das epidemias, pelo isolamento dos doentes, cremação ou desinfecção dos locaes, trastes e mais objectos contaminados ;

15.º Fiscalisar a qualidade das substancias alimenticias e tambem dos medicamentos expostos á venda e geralmente tudo o que pode interessar a saude publica ;

16.º Organisar e regular no municipio respectivo o ensino primario, mantendo ou subvencionando escolas de qualquer grão, nas quaes o ensino será gratuito ;

17.º Desapropriar, por necessidade ou utilidade do municipio, qualquer propriedade particular precedendo indemnisação ao proprietario, e mediante arbitramento na conformidade das leis do estado ;

18.º Animar o desenvolvimento das industrias e lavouras do municipio e a introducção de outras novas por meio de auxilios directos e indirectos, de taxas, exposições e premios ;

19.º Dividir o municipio em tantos districtos quantos forem necessarios á regularidade da administração policial e judiciaria, não podendo o numero delles ser inferior a dous ;

20.º Organisar os diversos serviços do municipio, creando os empregos necessarios e regulando por acto especial as condições de nomeação, vencimento, exercicio, suspensão e demissão, monte-pio ou aposentadoria, respeitadas as disposições do n. IV do art. 105 da Constituição do Estado ;

21.º Reclamar ao governador do estado contra os abusos prejudiciaes aos direitos do municipio praticados por qualquer autoridade estranha á hierarchia municipal, ou de outro municipio, e proceder contra ellas, sendo caso disso, para serem punidas e indemnisado o municipio ;

22.º Organisar a estatistica municipal, fazendo arrolar de 5 em 5 annos a população do municipio com indicações relativas á extensão territorial, recursos industriaes e agricola, instrucção e andamento dos diversos serviços da municipalidade ;

23.º Entrar em accordo com os concelhos de um ou mais municipios confinantes para realisação de obras que lhes interessem ;

24.º Finalmente, resolver acerca de tudo que disser respeito á vida economica e administrativa do municipio não contrariando as leis federaes e do estado e respeitados os direitos dos municipios.

Art. 11. O cofre municipal de que trata o art. 105 da Constituição ficará a cargo de um thesoureiro nomeado pelo concelho e que fará parte de sua secretaria.

Paragrapho unico. Dito thesoureiro prestará fiança proporcional a importancia das sommas de que poderá ser responsavel recebendo com a competente guia do prefeito os dinheiros municipaes, que forem arrecadados pelos agentes do mesmo e á proporção que forem por elles recebidos e recolhendo-os ao cofre confiado a sua guarda e do qual só poderão sahir com a mesma formalidade e em troca dos documentos comprobatorios da despeza feita.

Art. 12. Das deliberações dos concelhos municipaes, que porventura offendam á Constituição e leis do estado ou sejam tidas por contrarias aos interesses dos respectivos municipios, caberá recurso para o Superior Tribunal com effeito suspensivo por 20 dias, contados a partir do em que fo mandado tomar por termo pelo presidente do mesmo tribunal.

§ 1.º No caso de deliberação arguida de inconstitucional ou illegal, este recurso será interposto ex officio pelo representante do ministerio publico no municipio e no caso de allegado vexame dos municipes ou menospreço de seus interesses, o será por petição de qualquer cidadão do respectivo municipio que esteja no gozo de seus direitos civis e politicos.

§ 2.º Esses recursos deverão ser decididos pelo Superior Tribunal dentro do prazo da suspensão.

Capitulo III

Do prefeito e do sub prefeito

Art. 13 Haverá em cada municipio um prefeito, que será o chefe do poder executivo municipal e um sub-prefeito, que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 14. O prefeito e o sub prefeito serão eleitos triennalmente pelo corpo eleitoral do municipio, ao mesmo tempo e pela mesma forma que for o concelho municipal ; guardadas as mesmas incompatibilidades, e no acto de sua posse prestarão o juramento ou promessa de que trata o art. 124 da constituição do Estado.

Art. 15. Sómente passados tres annos depois de findo o periodo de seu governo, poderá o prefeito ser reeleito.

Art. 16. Ao prefeito incumbe :

§ 1º Executar e fazer executar as deliberações do concelho municipal, menos as que lhe parecerem prejudiciaes ao bem do municipio cuja execução poderá suspender, apresentando ao mesmo concelho as razões em que se fundou para assim proceder ;

§ 2º Executar e fazer executar as deliberações cuja execução houver suspendido, quando estas forem mantidas pelo concelho por meio da votação das respectivos membros.

I As deliberações que não forem suspensas dentro do praso de oito dias serão consideradas em pleno vigor como leis do municipio.

§ 3º Superintender e fiscalisar por si ou por agentes de sua confiança, todos os serviços municipaes.

§ 4º Fazer arrecadar, por empregados de sua confiança, que prestarão fiança, as rendas do municipio, de accordo com o orçamento votado pelo concelho municipal.

§ 5º Ordenar as despezas votadas pelo concelho e autorisar o seu pagamento pelo cofre municipal, devendo as ordens de pagamento conter a disposição orçamentaria que autorisa a despeza, e serem acompanhadas dos documentos comprobatorios da mesma despeza.

§ 6º Formular e apresentar ao concelho a proposta do orçamento municipal assim como o balanço e contas do anno anterior, e fornecer lhe todos os dados e esclarecimentos que lhe forem exigidos acerca de taes assumptos.

§ 7º Prorogar o orçamento em vigor, quando até o ultimo dia de Dezembro não houver sido votado pelo concelho o orçamento do anno novo.

§ 8º Nomear, licencear, suspender e dimittir, nos casos e pela forma prevista no n. 20 do art. 10, empregados não electivos do municipio, exceptuados os da secretaria do concelho, e guardadas as garantias concedidas por lei.

§ 9º Abrir as sessões ordinarias e extraordinarias do concelho municipal, lendo nesta occasião uma exposição das necessidades do municipio e das occurrencias mais notaveis que se tiverem dado no intervallo das sessões, indicando, ao mesmo tempo, o alvitre que julgar proprio a remoção dos inconvenientes observados na execução das deliberações do concelho com especialidades das relativas as imposições decretadas, quer quanto a sua exequibilidade, quer quanto a sua influencia sobre as industrias locaes.

§ 10 Convocar extraordinariamente o concelho quando o bem do municipio exigir.

Art. 17. Ao sub prefeito toca substituir o prefeito em sua falta ou impedimento, competindo-lhe as mesmas attribuições desde que esteja em exercicio.

Art. 18. Na falta ou impedimento do sub-prefeito, será o prefeito substituido por seu immediato em votos e na falta deste, pelo immediato em votos ao sub-prefeito.

Art. 19 Se a vaga do prefeito se der no primeiro anno de seu governo, proceder-se ha a nova eleição.

Art. 20 O sub prefeito que estiver em exercicio, ao terminar o periodo governamental do prefeito, não poderá ser eleito nem ser eleito prefeito.

Art. 21. O prefeito terá os vencimentos que lhe forem arbitrados pelo concelho municipal em uma das primeiras sessões do triennio anterior ao em que tiver de servir.

§ Unico. Taes vencimentos poderão ser fixos ou constar de uma porcentagem tirada do producto da arrecadação, não podendo dita porcentagem exceder de 1 %, no municipio da capital e 10 %, nos do interior.

Art. 22. O sub-prefeito quando em exercicio terá direito aos vencimentos que percebe o prefeito.

Art. 23. O prefeito não poderá ausentar-se do municipio por mais de 8 dias, sem que passe o exercicio ao sub-prefeito, que levará ao conhecimento do concelho.

Art. 24. Si a ausencia prolongar-se por mais de seis mezes, entender se-ha que o prefeito renunciou o seu cargo, e neste caso seguir se-ha o que dispõem os arts. 19 e 20, salvo por motivo de molestia justificada ou de licença concedida pelo concelho.

Art. 25. No caso de substituição, o prefeito perderá os seus vencimentos, em que o sub-prefeito terá dous terços dos vencimentos do prefeito, ordenado ou porcentagem, cabendo a este um terço.

CAPITULO IV

Dos juizes de districto e seus auxiliares, policiaes e das juntas de municipio

Art. 26. Haverá em cada districto um juiz e trez supplentes eleitos pelo Concelho Municipal os quaes servirão por trez annos.

Art 27 Para taes cargos terão preferencia os bachareis formados em direito.

Art. 28. No impedimento dos juizes de districtos servirão os respectivos supplentes na ordem de sua collocação.

Art. 29. A eleição dos juizes de districto e dos respectivos supplentes terá lugar no dia marcado pelo Concelho Municipal no 1º mez que seguir a sua posse e annunciado pela imprensa onde a houver e por editaes affixados na porta do edificio onde funccionar o concelho e lugares mais publicos de cada districto.

Art. 30 Em qualquer eleição para juizes de districto ou seus supplentes, serão proclamados eleitos os cidadãos que reunirem maior numero de votos.

Art. 31. Exceptuados os bachareis formados em direito, para os quaes não haverá condição de residencia, são requisitos indispensaveis para ser eleito juiz ou supplente de juiz de districto.

I Ser cidadão brasileiro nato ou naturalisado.

II Achar se com residencia effectiva no districto dois annos pelo menos, antes da eleição.

III Ser maior de 21 annos.

IV Estar no goso de seus direito civis e politicos.

Art. 32. Perante o Concelho Municipal prestarão os juizes de districto e seus supplentes, no acto de sua posse, o juramento ou promessa de que trata o art. 124 da Constituição do Estado.

Art. 33. No caso de um juiz de districto ou algum de seus supplentes não aceitar o cargo ou não tomar posse delle, dentro dos 30 primeiros dias que seguirem-se ao da eleição, proceder se-ha a nova eleição no dia que for marcado pelo presidente do Concelho Municipal e com as mes-

mas formalidades da eleição primitiva, salvo no caso de prorogação por mais 30 dias.

Art. 34. Os juizes de districto terão os vencimentos que lhes marcar o Conselho Municipal em sessão anterior ao da sua eleição.

§ 1º Só poderão ser suspensos ou perder o logar em virtude de sentença.

Art. 35 Incumbe aos juizes de districto, além das attribuições judiciarias conferidas pelo artigo 72 da constituição do estado e seus respectivos paragraphos, julgar as contravenções, as posturas municipaes, seguindo para isso o processo estabelecido no regulamento n. 4.824.

Art. 36. Pertencem igualmente aos mesmos juizes *ex vi* do artigo 111 da constituição do estado as funcções que até agora incumbiam ás autoridades policiaes.

Art. 37. Os juizes de districto ficam obrigados a participar semanalmente e mais frequentemente se for preciso as principaes occurrencias que se derem no territorio de sua jurisdicção ao seu collega do districto da cabeça do municipio, que os levará, sem demora, ao conhecimento do chefe de segurança publica na capital, a quem prestará as informações que por este lhe forem pedidas, satisfazendo as suas requisições de accordo com a lei e regulamentos em vigor, e solicitando as providencias que julgar convenientes ao serviço publico.

Art. 38. As juntas de municipio se comporão do presidente do concelho municipal e de 4 juizes de districto inclusive seus supplentes, sorteados para cada sessão, competindo-lhes tomar conhecimento das appellações interpostas das decisões daquelles juizes em materia crime.

CAPITULO V

Disposições geraes

Art. 39. São mantidos os contractos legalmente celebrados pelas antigas camaras e intendencias.

Art. 40. Os bens municipaes não ficam sujeitos á execução por dividas passivas do municipio, podendo, entretanto, os credores executar as rendas de taes bens por força de sentenças judiciarias.

Art. 41. Para cobrança de suas dividas activas poderão os municipios recorrer ao meio executivo pela forma e processo estatuido na legislação vigente.

Art. 42. Os concelhos municipaes não poderão em nenhum caso, sob pena de perda de cargo e responsabilidade criminal, conceder moratoria, abatimento e remissão de divida.

Art. 43. Os funccionarios municipaes são responsaveis civil e criminalmente perante as justiças do estado por prevaricação, abuso, excesso ou omissão no exercicio de suas funcções.

Art. 44. Não os isentará de culpa a allegação embora provada, de ter obrado por ordem e determinação de seus superiores.

Disposições transitorias

Art. 1.º Os municipios existentes, com seus actuaes limites são conservados para o fim de elegerem os seus concelhos municipaes, prefeitos e sub-prefeitos, e chamados a constituirem se de accordo com as disposições da Constituição Estado e da presente lei.

Art. 2.º Para este fim deverão os concelhos municipaes organisar o seu regimento interno, codigo de posturas, orçamento de receita e despeza e divisão de seu territorio em districtos, conformando se com as prescripções seguintes:

1.º Nenhum municipio terá menos de 15.000 habitantes: esta disposição, porem, não comprehende os actuaes municipios, que conservar-se-hão com o numero dos habitantes que cada um tem actualmente.

2.º Cada municipio poderá crear ou manter tantas escolas quantas forem necessarias para o desenvolvimento do ensino, observadas as regras prescriptas nos regulamentos da Instrucção Publica do Estado quanto ao methodo de ensino e ao numero de alumnos para cada escola, correndo as respectivas despesas por conta dos cofres municipaes.

3.º Deverá consignar, no respectivo orçamento, ordenado rasoavel para cada juiz de districto, e incluir uma verba sufficiente para prover dos vencimentos dos empregados da administração, inclusive professores e professoras, commissarios e agentes policiaes.

Art. 3.º Para fazer face a semelhantes encargos, poderão os municipios incluir nas suas provisões orçamentarias, além das receitas provenientes das taxas que hoje lhes pertencem em virtude da legislação vigente, as dos impostos de decima urbana, das rezes abatidas para o consumo do dizimo do gado nos campos de criação.

Art. 4.º Os municipios, que por falta de população ou de recursos pecuniarios sufficientes, não conseguirem constituir-se de accordo com as prescripções da presente lei, poderão, precedendo accordo dos respectivos concelhos municipaes, unir se com outros nas mesmas condições, para constituir um só municipio.

§ unico. Os que não conseguirem organisar se dentro de um anno, contado da data da presente lei, serão annexados a outros; respeitando-se a contiguidade do territorio.

Art. 5.º No caso em que de taes annexações, ou dos previstos pelo § 1 do art. 11 das disposições transitorias da constituição do Estado, hajam de resultar municipios tão extensivos que tenham de comprehender mais de dois districtos, e por isso se torne impossivel a sua constituição por insufficiencia de recursos proprios, o Estado, para facilitar dita constituição, prestar-lhe ha um auxilio pecuniario proporcional ao accrescimo de onus judiciario, escolares e policiaes, resultantes da creação de districtos em excesso sob o numero regulamentar de dois por municipio.

Art. 6.º Logo que o plano de organisação consubstanciado em seu regimento interno, codigo de posturas, e primeiro orçamento de receita e despesa seja deliberado e adoptado pelo concelho de accordo com a constituição do Estado e disposição da presente lei; ao prefeito cumpre declarar constituido o municipio e levar este facto ao conhecimento do governador do Estado.

Art. 7.º Realisada que seja esta declaração, o municipio entrará immediatamente na administração dos serviços que lhe competem e no goso de sua autonomia nos limites marcados na constituição e mais legislação do Estado.

Art. 8.º Emquanto não forem declarados constituidos os municipios reger-se-hão pela legislação anterior á constituição de 17 de Junho, menos no que diz respeito á separação das attribuições legislativas e executivas municipaes, estipulada no art 102 da mesma constituição e que entrará em vigor logo depois da eleição dos concelhos municipaes, prefeitos e sub-prefeitos.

Art. 9.º O provimento do cargo de juiz de direito, em cada um dos municipios que não são hoje cabeça de comarca, fica dependente de previa constituição de ditos municipios.

Art. 10. Os vencimentos dos primeiros prefeitos serão arbitrados na 1.ª sessão do triennio em que deverão servir.

Art. 11. Na organisação do magisterio municipal deverão ser preferidos:

1.º Os professores titulados actualmente providos.

2.º Os que não sendo titulados, contarem 5 ou mais annos de effectivo exercicio do magisterio publico.

§ unico. Os que, achando-se nestas condições excederem do quadro do pessoal aproveitado continuarão a perceber dos cofres do Estado seus ordenados, até que sejam providos os mais artigos nas vagas que se forem dando, e para as quaes não poderão ser nomeados outros emquanto não houverem sido todos aproveitados.

I O governador do Estado emquanto não se realizar dito provimento designará, d'entre os professores não aproveitados, os que devem leccionar provisoriamente, algumas das cadeiras cujas despezas houverem de correr por conta dos cofres estadoaes, *ex vi* do disposto no art. 6º das disposições transitorias da presente lei;

II No caso de não ser aceita pelo professor a indicação de que trata o numero I, perderá elle o direito ao seu ordenado.

Art. 12. A disposição do n. 2 do art. 30 não comprehende a primeira eleição.

Art. 13. Revogam se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 22 de Julho de 1892.—José Moreira Alves da Silva, presidente.—Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, 1º secretario.—Domingos Alves, 2º secretario.

Nem as condições fundamentaes de existencia dos municipios, nem as suas relações com os demais poderes constituidos do Estado, estão neste projecto de lei previstas e regulamentadas como fôra de desejar.

Assim é que deixou-se de enunciar os requisitos a que deve satisfazer toda circumscripção que houver de ser erigida em municipio.

Ao passo que, por exemplo, a lei organica das municipalidades do Estado do Pará consagra todo o seu 1º capitulo á sabia definição dessas condições essenciaes, na presente resolução, desse assumpto primordial se cogita unicamente de modo vago nas disposições transitoriaes e em referencia aos actuaes municipios.

Municipios que se constituiram sob o imperio de preoccupações meramente partidarias, e aos quaes fallecem meios de subsistencia, não poderão elevar-se de chofre, á cathegoria de communas autonomas sem grave prejuizo para o interesse publico e seguro detrimento da vida local.

Por outro lado peccará o Estado dividido em não pequeno numero de circumscripções independentes do poder central, nivelando-se todos os municipios pelo da capital e dando-se-lhes desde logo tanta autonomia quanto a este como si tivessem todos igual competencia e iguaes recursos para exercerem com proveito o «self-government.

Não parecerá descabido exigir-se uma classificação dos municipios e a subordinação da maior parte delles ao governo do Estado, diante das seguintes considerações:

Não é menos republica federal o conhecido paiz em que as circumscripções que não possuem requisitos para viverem como estados autonomos, os procurasse adquirir vivendo primeiro como simples territorios.

Analogamente si poderia liberalisar aos diversos municipios maior ou menor grão de independencia nos negocios de sua administração, consoante á pujança dos elementos moraes e dos recursos materiaes que possuissem.

Não impedio a constituição do Estado que o legislador ordinario extrahisse as condições de subordinação dos governos municipaes ao governo central, e de suprema inspecção sobre aquelle exercida por este. «Art. 99 da constituição. No desempenho das funcções da municipalidade, nenhuma ingerencia terão quaesquer outras autoridades estranhas á hierarchia municipal, salvo os casos previstos na constituição e leis do Estado.» Nem quiz seguramente o legislador constituinte que se confundisse autonomia com independencia, que só possuem Estados soberanos.

No classico paiz das liberdades locaes os poderes communaes estão sujeitos á superintendencia de um funccionario cantonal, o Stattkalter.

«Todas as communas e todas as autoridades communaes são collocadas sob a alta inspecção do governo cantonal.

«As contas communaes lhe são submettidas para verificação e correcção sempre que é preciso; quando grandes irregularidades são commettidas, o cantão tem o direito de collocar qualquer communa sob tutella e de nomear-lhe um advogado para restabelecer a ordem nos negocios municipaes (*Adams et Cunninghans La Confederation Suisse*).» Entre nós o Estado do Pará encerra na sua lei organica dos municipios o seguinte artigo:

«As resoluções dos concelhos municipaes serão suspensas pelo governador e annulladas pelo congresso do Estado quando offenderem as constituição e leis do Estado e da Republica, direitos de outros municipios; contiverem objectos estranhos á competencia e attribuições municipaes; forem evidentemente gravosas em materia de impostos (decreto 419 de 28 de Outubro de 1891, art. 49 n. 2).»

Ora, em relação aos actuaes professores publicos, nenhuma obrigação se impoz aos concelhos municipaes de modo preciso e categorico, que os impedisse de arbitrar vencimentos por demais exiguos a esses funccionarios, segundo é notorio haverem feito já algumas municipalidades.

Por outro lado, fica o Estado arriscado a sobrecarregar se de exagerado onus com a liberdade que se deixa áquellas corporações de nomearem outros professores que não aquelles de que trata o citado art. 72, para o que é de provar a demasiada latitude que se dará ao termo —preferidos—ahi empregado «ad instar» do que se ha feito com a magistratura.

Este governo julga intuitivos os inconvenientes que resultarão de ficarem por essa fórma tão mal amparados os supremos interesses da instrucção publica, que tanto importa ao legislador republicano zelar e proteger.

Por estes motivos deixo de sanccionar a presente resolução.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 1.º de Agosto de 1892.—*Alexandre José Barbosa Lima.*

Senado de Pernambuco — Effectuou-se a 83.ª sessão sob a presidencia do Sr. Dr. Ermirio Cesar Coutinho.

A' hora legal, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Barros de Lacerda, Souza Leão, Luna Freire, Gonçalves Ferreira, Pinho Borges, Aristarcho Lopes, Sá Pereira, Peretti, Velloso, Ermirio Coutinho e Malaquias Gonçalves, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procede a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo copia de um telegramma que fôra dirigido ao Exm. governador do Estado pelo ministro da fazenda acerca das providencias concernentes a falta de dinheiro miudo neste Estado.—Inteirado.

Outro do Concelho Municipal de Ipojuca, communicando os termos de uma moção, que approvara, honrando o procedimento do Congresso em romper os laços de solidariedade politica que mantinha com o actual governador.—Inteirado.

O Sr. 2.º secretario procede a leitura do seguinte expediente:

Um parecer sob n. 116, da 3.ª commissão, adoptando a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 52 deste anno (pagamento de differença de vencimentos a Lydio Purpurario Santiago de Oliveira).

O Sr. Pinho Borges requer e obtem que dito parecer seja apenas impresso no jornal da casa, devendo ser dado para ordem do dia na proxima sessão.

E' lido, sendo approvado depois de orarem os Srs. Souza Leão e Malaquias, o parecer n. 114, já publicado no jornal da casa, redigindo o substitutivo ao projecto de orçamento do Estado para 1893.

O Sr. presidente declara que vai officiar-se a Camara dos Deputados remettendo-se-lhe o substitutivo para os devidos fins.

O mesmo Sr. presidente communica que vai proceder-se no impedimento do Sr. Gomes de Mattos a eleição de um membro para o substituir na commissão eleita em 20 de Junho ultimo, a qual com a eleita pela Camara dos Deputados, tem definitivamente resolvido sobre as emendas que esta fez e o Senado não aceitou, ao projecto n. 6 de 1891, do mesmo Senado, sobre pagamentos á Companhia Recife Drainage.

Comparece o Sr. Serra Martins.

Trava-se um debate pela ordem em que tomam parte os Srs. Peretti, Aristarcho Lopes e Hermogenes, e em seguida procede se á eleição, cujo resultado foi o seguinte:

Pinho Borges 9 votos, Aristarcho Lopes 2 e Hermogenes 2, sendo eleito e chamado o mais votado.

O Sr. presidente declara que vae fazer-se a devida communicação a Camara dos Deputados.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, o Sr. presidente passa á ordem do dia.

Submette-se a 3.ª discussão a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 11 deste anno, contida no parecer n. 90, desannexando do cargo de tabellião o officio de official do registro de hypothecas do municipio do Recife.

Oram os Srs. Luna Freire, que envia a mesa uma emenda sob n. 1, sendo apoiada e posta em discussão, Peretti e Luna Freire (2.ª vez). Encerrada a discussão e procedendo-se a votação é rejeitada a resolução.

Submette-se a 2.ª discussão o parecer n 115, que adopta uma emenda a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 6 d'este anno (escolas primarias do Estado).

E' lida e approvada e posta em discussão uma emenda do Sr. Velloso.

Adia-se a discussão pela hora ficando com a palavra o Sr. Peretti.

O Sr. Aristarcho Lopes requer urgencia para ser lido um parecer que se acha sobre a mesa bem como que seja impresso no jornal da casa devendo entrar na ordem do dia da proxima sessão.

Este parecer, sob n. 117 é da 3.ª commissão e adopta nos termos em que se acha concebida a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 74 d'este anno (linhas telegraphicas) a ordem do dia e continuação da antecedente e 2.ª discussão dos pareceres ns. 116 e 117.

Camara dos Deputados—Funccionou hontem sob a presidencia do Sr. Moreira Alves, tendo comparecido 47 Srs. deputados.

Lidas e approvadas sem debate as actas das sessões de 29 e 30 do mez findo, o Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Officio do 4.º secretario do Senado communicando que foi rejeitada a resolução da Camara iniciada pelo projecto n. 60 do corrente anno.—Inteirado.

Outro do mesmo remettendo a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 66, de orçamento do Estado com as alterações feitas pelo Senado.—A' commissão de orçamento.

Outro do secretario do governo declarando que o acto do governo concedendo melhora de vencimentos a professora Maria Candida de Figueiredo, não foi praticado em 5 de Abril de 1890.—A' quem fez a requisição.

Outro do Concelho Municipal de Ipojuca louvando o correcto procedimento que teve o Congresso em romper os laços de solidariedade politica que mantinha com o Sr. governador do Estado, declarando-se solidario com o mesmo por semelhante acto.—Inteirada.

Petição de Antonio Aggêo do Rego Accioly proprietario do engenho Camello, na freguezia de Ipojuca solicitando que o mesmo engenho passe a pertencer ao de Serinhãem.—A' commissão de Estatistica

Acham se sobre a mesa os seguintes pareceres que são lidos e approvados:

N. 238. Da commissão de redacção dando a do projecto n. 77 que autorisa a aposentadoria de Antonio Affonso Ferreira, amanuense da Secretoria Policial.

N. 240. Da commissão de constituição legislação e justiça, indeferindo a pretenção dos presos pobres Manoel Cavalcanti de Hollanda e outros.

N. 241. Da mesma commissão, concluindo que se peça informações ao governo sobre o objecto da resolução iniciada no Senado pelo projecto n. 11.

N. 242. Da commissão de instrucção publica, concluindo que se ouça a inspectoria geral da instrucção publica sobre a pretenção do professor José Marcellino da Costa.

E' lido tambem e vai a imprimir um parecer sob n. 243 da mesma commissão deferindo a petição da professora Maria Candida de Figueiredo.

Achando-se ausentes dous membros da commissão eleita pela camara para se entender com outra do senado com relação ao projecto n. 6 alli iniciado, foram eleitos para completar a referida commissão os Srs. Felidio dos Santos e vigario Guarita.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte telegramma dirigido ao Sr. presidente pelo Sr. deputado federal Pereira de Lyra, em resposta a um outro que lhe foi dirigido pela camara:

«Agradeço camara dos deputados. Continuarei defender partido contra união Barbosa-Marianista.»

O Sr. vigario Guarita requer, como membro da commissão de estatistica, a nomeação de dous membros, para a referida commissão, incompleta pela ausencia dos Srs. Correia da Cruz e Cunha Rabello, sendo nomeados pelo Sr. presidente os Srs. Felicio dos Santos e Montenegro.

Passa-se a ordem do dia.

Submettida a votação as materias adiadas, foram approvadas as discussões dos seguintes projectos:

N. 84, em 1ª discussão, sendo dispensado o interticio a requerimento do Sr. Alves Leite; 12 em segunda, sendo dispensado o interstício tambem a requerimento do Sr. Alves Leite; 76, 82, dispensado o interstício a requerimento do Sr. Felicio dos Santos, e 85, 86 e 88 todos em 2ª discussão e dispensados do interstício, o 1º e o 2º a requerimento do Sr. Veras, e o 3º a requerimento do Sr. Felicio dos Santos; em 3ª discussão approvados os seguintes projectos, que vão á commissão de redacção: 78, 79 e 81 e o substitutivo de n. 83.

Foram tambem approvadas duas resoluções do senado; uma abrindo um credito extraordinario de 6:000$000 para as despezas de representação do Estado na exposição de Chicago, que vai a commissão de redacção, e outra, concedendo uma moratoria a Ordem 3ª do Carmo e a irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Boa Viagem, pelo pagamento de impostos, com uma emenda do Sr. Veras, tornando extensivo igual favor a irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

O Sr. Esmeraldino Bandeira pede a palavra e apresenta á mesa um parecer da commissão de orçamento, sob n. 244, concluindo que se aceite o substitutivo do senado ao projecto de orçamento do Estado.

Lido e approvado o parecer, foi dispensada a impressão, a requerimento do mesmo Sr. Esmeraldino Bandeira para entrar em discussão o respectivo substitutivo.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente levanta a sessão designando o seguinte: discussão unica do substitutivo apresentado no senado ao projecto n. 48 e 3ª dos de ns. 12, 48, 82, 85, 86 e 87, e discussão da emenda apresentada em 3ª ao projecto n. 83.

Santa Casa—Realisou ante hontem a assembléa geral da irmandade da Santa Casa a eleição da junta que há de administrar esta pia corporação no biennio de 1892 a 1894, tendo comparecido ao acto 44 irmãos.

Ficou assim composta:

Provedor — Conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo.

Vice-provedor—Commendador Albino José da Silva.

Thesoureiro—Commendador Joaquim Felippe da Costa.

Mordomos:

Commendador João Vicente de Torres Bandeira.
Commendador José Adolpho Rodrigues Lima.
Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.
Graciliano Octavio da Crus Martins.
Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
Dr. Francisco Apoligorio Leal.
Tenente-coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.
Commendador José Maria de Andrade.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Dezembargador Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.
Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
Commendador João José de Amorim.
Dr. Manoel da Trindade Peretti.
Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.
Capitão Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui.
Antonio Leonardo Rodrigues.
Demetrio Accacio de Araujo Bastos.
Coronel Francisco Faustino de Brito.

Supplentes:

Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
João Walfredo de Medeiros.
Coronel Augusto Octaviano de Souza.
Commendador Luiz Duprat.
Major Jeronymo E. de Miranda Castro.
Vicente Alves Machado.
Major Jovino Epiphanio da Cunha.
Commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.
Joaquim Olinto Bastos.
Manoel José dos Santos.
José Cordeiro dos Santos.
Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne.
Antonio Leonardo de Menezes Amorim.
Commendador Luiz José da Silva Guimarães.
Modesto do Rego Baptista.
Dr. Carlos Alberto de Menezes.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Filho.
Dr. Jesuino Lopes de Miranda.

Questão eleitoral—Damos conhecimento ao publico do seguinte telegramma, que define uma duvida aqui levantada sobre materia eleitoral:

«Do ministro da justiça ao juiz seccional de Pernambuco.—No autographo lei eleitoral art. 24 lê-se Junho, como foi publicado «Diario Official» 27 Janeiro, e não Julho, como por erro de impressão se lê nos folhetos sahidos da Imprensa Nacional.—Fernando Lobo.»

Abdisio de Vasconcellos—Seguio para a Capital Federal esse nosso collega, proprietario e redactor que foi da «Gazeta da Tarde», cujas despedidas e termos amicaes muito agradecemos.

Desejamos ao collega a melhor viagem possivel, e que em seu destino colha os mais lisongeiros successos.

Sociedade Gonçalves Dias—Funccionou essa sociedade no domingo ultimo, discutindo sobre differentes assumptos historicos e litterarios.

Nessa sessão foram lidos igualmente alguns trabalhos litterarios.

Amnistia—A Camara dos Deputados approvou por 97 votos, em 3.ª discussão, as emendas ao projecto do Senado, assim concebidas:

«São approvados em cumprimento do disposto no art. 80 e do n. 21 do art. 34 da Constituição Federal, os actos do governo referentes aos acontecimentos da noite de 10 de Abril e constantes dos decretos de 10 e 12 do mesmo mez.

E' concedida amnistia:

I. A todos os cidadãos implicados nos acontecimentos que motivaram o decreto executivo de 10 de Abril deste anno, declarando em estado de sitio a capital federal;

II. A todos que directa ou indirectamente tomaram parte na revolta das fortalezas da Lage e Santa Cruz, em 19 de Janeiro deste anno, quanto aos crimes somente que estiverem ligados a este movimento.»

Entre outros membros da opposição, votaram —a favor— dessas emendas os Srs.: Milton, Bellarmino de Mendonça, Amfrisio Fialho, Caetano de Albuquerque, André Cavalcante, Nascimento, Tosta, Leovigildo Filgueiras, Lopes Chaves, José Mariano, Luiz Murat, Manoel Fulgencio, Pacifico Mascarenhas, Domingos Porto, Juvencio de Aguiar e Oliveira Pinto.

Entre outros opposicionistas, votaram —contra os Srs. João Luiz, F. Hermes, Cassiano do Nascimento, Epitacio Pessoa, Martinho Rodrigues, Nelson de Vasconcellos, Schmidt, Carlos Campos, Espirito Santo, Indio do Brazil, Sá Andrade e Amorim Garcia.

A baixa do cambio—Da chronica financeira de 24 de Junho do «Moniteur de Intérêts Matériels», que se publica em bruxellas, extrahimos os seguintes trechos:

«Em outra semana nos occupamos do Brazil neste mesmo logar, exprimindo nossa decepção por ver o cambio ficar obstinadamente baixo. Depois baixou ainda cahindo até a taxa desconhecida de 10 1/2 d. por 1$, sendo o par 27. E' verdade que, no intervallo, annunciou se uma revolução provincial no Rio Grande do Sul, a qual, caso se estendesse, seria de gravidade diversa da de Matto Grosso, com a qual ninguem mais se inquieta. Um revolução, verdadeiramente digna desse nome, no Rio Grande do Sul, seria um germen separatista, e ainda que seja difficil dizer o que as provincias ganhariam com o desmembramento do antigo imperio brasileiro, ha na Europa pessoas, talvez em maior numero que no Rio de Janeiro, que encaram essa eventualidade.

O que é mais anormal, é manter-se o cambio baixo, apezar do facto patente das exportações de café e outras, de tal modo abundantes que todas as estações de estradas de ferro brasileiras estão ainda litteralmente entulhadas. Os avisos especiaes de Inglaterra calculam em mais de 40 milhões de libras (um milhão de francos) o valor dos productos a exportar no novo periodo annual. E' verdadeiramente impossivel, diante de taes algarismos, que o cambio persista em continuar tão máo.

Em summa, desde que foi instituida a republica, nenhum emprestimo foi contrahido, o thesouro não se utilisou em seu proveito das exagerações do papel moeda. Não houve nenhum signal de desfallecimento, e se o thesouro tomou emprestado 25 milhões na Europa ao Sr. de Rothschild, está demonstrado que não foi por falta de Recursos, mas unicamente para não pesar sobre o cambio já tão baixo. O peso da divida externa não pesa. Não poderia ser aliás de outro modo: a exportação de um anno de productos agricolas brasileiros excedem em importancia ao total nominal da divida externa.

A baixa continua do cambio é, repetimos, um facto anormal, e não podemos logicamente nos recusar a crer em uma mudança que, se tardar a vir, será talvez mais violenta.

Bastaria em si pouca cousa para combater as causas dessa depreciação da moeda brasileira!

Algumas medidas boas e severas, e a circulação do papel moeda será regularisada. O que ficar em circulação será considerado como emittido «bona fide», e os bilhetes serão desde então aceitos pelos reinicolas.

Agora calma na politica interna e os exportadores de café e outros generos farão entrar no Brasil o producto de suas vendas e restituirão a circulação o ouro que tiverem recebido da Europa.

Ha tres annos pagava-se agio no Rio para obter papel em logar do ouro, que se julgava estorvo. Hoje, o papel está depreciado de 60 %. Uma mudança de forma de governo e a emissão irregular de algumas centenas de milhões de bilhetes de banco (admittindo os algarismos mais pessimistas) não podem produzir semelhante resultado. O effeito não está proporcional ás cousas.»

Club Republicano Frei Caneca—Conforme fôra annunciado realizou-se ante-hontem a sessão de assembléa geral desse Club, destinada a eleger os novos funccionarios que o teem de dirigir no anno social de 1892 a 1893.

Perante grande numero de socios foi aberta a sessão, sendo na hora do expediente tomadas diversas deliberações e approvadas duas propostas do socio Medeiros Junior, indicando para socio honorario do Club o desembargador Sigismundo Gonçalves, e para socios effectivos os seguintes cidadãos:

Manoel Medeiros, coronel Fiuza de Oliveira, tenente João Pereira de Lima Filho, tenente Fabio Rino, Henrique Baltar, Henrique Bernardes de Oliveira Junior, Rodolpho Barata, Drs. Fabio Rino Junior e Luiz Gonzaga Bacellar, Manoel Coelho Cintra Ramalho, Miguel Pereira de Miranda, João Alfredo Alves Rosa, Manoel Aprigio de Moraes, Arthur Moreira Dias, Alfredo Alves Lebre, Floriano Pessoa Valença, tenente José Carlos do Rego Valença, José da Silva Loyo Netto, Dr. João Mayrink dos Santos Cavalcanti, Placido Serrano, Miguel Carneiro Leão, Miguel Augusto Vieira de Amorim, José Coutinho da Motta Ferreira, Augusto Figueira Cleodon de Aquino, Manoel Bandeira Filho, Benedicto Almeida, Arthur Rios e Viriato Pinto.

O presidente mandou communicar aos cidadãos acima mencionados que devem comparecer á 1.ª sessão.

Procedida a eleição da nova directoria, ficou esta assim composta:

Presidente—Dr. Thiago da Fonseca.
Vice-dito—Manoel Cavalcanti de Mello Filho.
1.º secretario — Dr. Barbosa de Freitas Cordeiro.
2.º secretario—João Gonçalves da Silva (reeleito).
Supplente—Manoel Pogy.
Oradores—D. Maria Amelia de Queiroz (reeleita) e Eurico Vitruvio.
Thesoureiro—Guarino de Souza Peixe.

Entre as resoluções tomadas o Club approvou que se fizesse uma sessão funebre pela memoria do incansavel consocio Rocha Lima, ultimamente fallecido no Amazonas, e que se dirigisse uma mensagem felicitando o Dr. Pereira de Lyra pela sua posição no Congresso Federal.

Declaração—O Sr. João Hermino Lins dirigio-nos as seguintes linhas:

Como intendente do Concelho Municipal da cidade do Cabo, e não tendo sido solidario com o acto que allude, assim, o manifesta pela declaração que publica:

«Srs. Redactores do «Diario de Pernambuco».—Lendo hoje no «Jornal do Recife», de 23, vi que na reunião da Intendencia desta cidade, do dia 22 do corrente, votara-se uma moção de censura contra a administração do Exm Sr. Dr. Barboza Lima, declaro que não estava presente, e si estivesse votaria contra e não a favor; pois muito tenho apreciado a administração correcta do Sr. Dr. Barboza Lima.—Cabo, 30 de Julho de 1892.—João Mariano Lins, intendente.

Hospital Portuguez—Acha-se de semana nesse estabelecimento de beneficencia o mordomo Antonio Porto de Magalhães.

A quem competir—Pede se uma providencia no sentido de remover-se um pobre homem, que ha dias acha se exposto as intemperies do tempo nas calçadas da rua da Santa Cruz, á falta de abrigo e em estado miserrimo.

Exercicio—O 14º batalhão de infantaria fará exercicio hoje á tarde, de fogo, na praça da Republica, sob o commando do Sr. major Francisco Ignacio de Meirelles.

Concerto—No dia 17 deste mez, no salão do Lyceu de Artes e Officios, haverá lugar um concerto vocal e instrumental, promovido pelas discipulas e por amigos do barytono Camoletti.

Novo bacharel—No sabbado ultimo recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade desta cidade o Sr. Aggêo Antunes de Farias Torres.

Nossas felicitações ao novo bacharel, bem como a seu pai o Sr. Innocencio Torres, cuja amisade cultivamos.

Facada—José Felippe Leite, na Ypiranga de Afogados, foi ferido por Justino, vulgo Cavallinho, que deu lhe uma facada.

Sarilho—De um conflicto dado no 1º districto na Escada entre José Correia da Silva e José Francisco Juvencio da Silva resultou sahirem os mesmos feridos, bem como uma praça da guarda local e mais dous individuos, que tomaram tambem parte no sarilho.

Denuncia — O Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha, 2º promotor publico, denunciou contra José Malheiro de Mello, que vai ser processado perante o juiz do 3º districto como incurso nas penas do art. 303 do dito Codigo, por haver no dia 19 do corrente mez, no becco da Lenha, 1º districto de S. José, ferido com uma faca de ponta a Antonio Miguel de Oliveira Guimarães.

Gazeta do Recife—Surgio hontem á luz da publicidade mais um collega vespertino, com o titulo que epigrapha estas linhas.

Em seu artigo de apresentação o collega expõe assim o seu programma:

«Esta folha é uma publicação diaria de informações uteis, leitura escolhida, noticias e annuncios, onde o publico encontrará em resumo, feito com imparcialidade, o que de mais importante succeder *urbe et orbe*.

«Iniciando esta publicação temos em vista manter no jornalismo da nossa cidade uma folha completamente imparcial, sem compromissos nem ligações de especie alguma, onde todos poderão inserir sem restricções os seus escriptos, quaesquer que sejam suas opiniões politicas ou religiosas, mas concebidos aquelles em linguagem moderada, decente, sem injurias pessoaes e com a responsabilidade do escriptor.»

E' seu proprietario e director o conhecido e abalisado jornalista Sr. José de Vasconcellos.

Cumprimentando o sympathico collega desejamos-lhe que usufrúa vida longa e feliz.

Theatro Santa Isabel—No sabbado e domingo ultimos realisou a Empreza Coimbra dous bons espectaculos que agradaram geralmente.

Foi levada á scena a interessante peça intitulada—A Filha do Ar.

Houve senões, defeitos naturaes com uma companhia que não aspira foros de correcta, mas estes são reparaveis, attentas as victorias alcançadas principalmente pelo Coimbra para quem se voltam todas as vistas.

«A Filha do Ar» destina se a fazer successo, em vista do extraordinario concurso de espectadores que a ella assistiram.

Monteiro, Pacheco, D. Quintina, D. Sophia, etc. foram regularmente applaudidos.

O Coimbra, porém, captou as sympathias geraes demonstrando que é artista de merito.

Bom Jardim—Dessa cidade nos escrevem em 29 do passado:

«A commissão municipal tem trabalhado regularmente e acreditamos que o resultado de seus trabalhos será uma qualificação limpa de phosphoros, que tanto tem amesquinhado o soberano direito do voto, principalmente no norte do Brazil.

«A mesma commissão tendo verificado diversas falsidades no reconhecimento de firmas e lettras de petições dos alistados, tem mandado fazer remessa das mesmas ao integro Dr. juiz de direito do municipio para ordenar a responsabilidade dos abelhães criminosos.

«O facto é revoltante, mesmo porque foi reconhecida a firma e lettra da petição (apocrypha) de Manoel Januario Barbosa de Lyra que foi escripta e assignada por um «professor publico» do municipio: o resultado de tudo lhes communicaremos.

«Por acto de hoje foi reorganisada a instrucção publica, em cujo acto o illustre prefeito revelou mais uma vez o seu amor a este municipio e a causa da justiça.

«Foram nomeados:

«Para a escola do sexo masculino desta cidade, o professor, capitão Pedro Leonardo da Cunha.

«Para a do sexo feminino, a professora D. Amelia do Rego Barros.

«Para a do sexo masculino do Surubim, o professor capitão Alfredo Gonçalves da Costa Lima.

«Para a do sexo feminino, a alumna mestra da Escola Normal, D. Maria das Mercês Carneiro da Cunha.

«Para a escola mixta de Serra-Verde, a professora D. Eu[illegible] Felismina dos Anjos.

«Para a escola mixta de Freitas, D. Adelaide Gonçalves de Farias.

«Para a escola mixta de Maganga, D. Maria Petronilla da Motta Silveira.

«Para a escola do sexo masculino de Passassunga, o professor Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral.

«Para a escola mixta de Aroeira, a professora D. Amelia Candida d'Assumpção Cavalcante.

«Para a escola do sexo masculino do Tamoatá, José Gercino da Costa Lima.

«Para a escola do sexo masculino de Casinhas, Severino Barbosa Leal.

«Para a escola mixta de Salgadinho, D. Clementina Dornellas de Oliveira.

«Para a escola mixta de Chéos, D. Maria Francisca de Arruda.

«Para a escola mixta de Bizarra, a professora D. Francisca Argentina dos Passos.

«Por actos da mesma data foram nomeados delegados litterarios: desta freguezia, o Dr. Henrique Capitolino Pereira de Mello e da freguezia do Surubim, Albino Severiano de Souza Barbosa.

«Aos professores nomeados foi marcado o prazo de 30 dias para assumirem o seu exercicio.

«Falleceu no dia 27 do mez passado D. Reparata Maria do Espirito-Santo, virtuosa esposa do nosso prestimoso amigo Eufrasino Antonio de Souza Vianna, residente em Caiçara. A finada deixou na orphandade 5 filhinhos.»

Não é crivel—Alguem nos disse que projecta-se a transferencia de um estabelecimento de carros funebres para o edificio da Companhia de Edificação ao cáes de Capibaribe, e que só esse boato tem alarmado aos moradores daquella localidade e adjacencias, pois a visinhança não lhes póde ser em nada agradavel.

Não é crivel esse boato, pois tambem não é possivel que a autoridade municipal permitta semelhante transferencia, quando ao que nos parece já ha até situação determinada para taes estabelecimentos.

Soceguem aquelles moradores.

Não se realisará o que temem, que ahi está a inspectoria da hygiene como zeladora da saúde publica.

Asylo de Mendicidade—Realisou-se no dia 28 de Julho ultimo, nesse estabelecimento de caridade, a cargo da pia e benemerita administração da Santa Casa de Misericordia do Recife, a benção da nova capella, cuja edificação começando em 1873, e tendo chegado ao ponto de ficar quasi concluido o trabalho externo teve de paralysar por circumstancia de occasião, faltando todo o outro interno, que só agora póde ser concluido, graças aos incansaveis e zelosos esforços do digno provedor, o Exm. Sr. conselheiro Correia de Araujo, tão louvavelmente secundado, neste empenho, pelos seus companheiros de administração que compõe a respectiva junta.

Convidado, para a solemnidade, por esse distincto cavalheiro, o Exm. Revm. Sr. bispo diocesano, D. João Esberard, dignou-se de aceitar o mesmo convite com a paternal solicitude e attrahente boa vontade, que tanto distinguem o preclaro varão, a quem felizmente, está confiada a igreja pernambucana; e, comparecendo á hora por elle designada, 8 da manhã, do mencionado dia 28, procedeu-se a ceremonia da benção, não só da capella, como das tres imagens, que nella foram collocadas, celebrando S. Exc. Revma, em seguida, o santo sacrificio da missa, findo o qual administrou o Sacramento da confirmação á diversos asylados e algumas pessoas de fóra do estabelecimento que alli compareceram.

Antes, porém, de administrar, este Sacramento, e depois de terminada a missa, S. Exc. Revma. dirigio algumas palavras de saudavel conforto e animação aos pobres asylados; e possuido do mais affectuoso jubilo, dirigio-se na mesma occasião á Santa Casa de Misericordia, representada pelo seu zeloso provedor e dignos membros da junta administrativa, para louvar o modo, por que, a pia instituição pratica a verdadeira caridade, sob o benefico influxo do christianismo.

S. Exc. demorando-se sobre este ponto e desenvolvendo o na linguagem eloquente de que dispõe, concluio dizendo que ia, com toda a effusão de seu coração, abençoar a benemerita corporação, a qual naquella occasião se dirigia, fazendo-o de um modo especial ao digno provedor, cujos relevantissimos serviços em bem da pia instituição são geralmente conhecidos.

Nas ceremonias religiosas tomaram parte junto a S. Exc. Revma. os Revms. Srs. vigario da freguezia, Augusto Franklin Moreira da Silva, Francisco de Miranda Curio, José de Freitas Machado, Pedro Venturini, Francisco Aniano de Souza Araujo, Francisco Adelino de Brito Dantas, e o capellão do estabelecimento, padre Antero Estanislão Ourique de Vasconcellos, que com antecedencia fôra alli esperar sea dignissimo prelado.

Estiveram presentes a todos os actos o conselheiro provedor e os membros da junta Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, coronel Apolinario Maranhão, major Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui e Graciliano Octavio da Cruz Martins, todos os quaes, bem como os empregados do Asylo, o escrivão da Santa Casa e diversas outras pessoas presentes, acompanharam S. Exc. Revm., quando, depois de terminados os actos, a que nos referimos, teve de percorrer o edificio, sendo-lhe agradavel, como declarou S. Exc., tudo quanto por essa occasião observara.

Não houve para a celebração do acto annuncio prévio, mas, mesmo assim, compareceram diversas pessoas gradas, e algumas distinctas familias, visinhas do estabelecimento, convindo ainda mencionar, que por permissão do Exm. Sr. provedor, tambem estiveram presentes algumas orphãs da Roda, as quaes, sob a direcção de duas das suas directoras, irmãs de caridade e do distincto professor de musica Castellão, entoaram canticos durante a missa, acompanhados á seraphina.

A conducção das referidas orphãs, foi proporcionada pelo Sr. gerente da Companhia Ferro-Carril, major Felippe de Araujo Sampaio e qual de muito boa vontade prestou se a mandar para isso um carro especial.

Assim, correu de um modo simples, mas com a imponencia, que encerram em si todos os actos da religião catholica, a festa que se fez no Asylo de Mendicidade, por occasião da inauguração da nova capella; sendo justo que tributemos um voto de saudosa recordação ao finado e não menos zeloso provedor desembargador Oliveira Maciel, que tanto se empenhara e concorrera para que fosse fundada a capella que acaba de ser inaugurada.

Pelos pobres—De mão de nosso administrador as pessoas abaixo nomeadas podem vir receber o obulo de 1$000 cada uma, em distribuição da quantia de 10$000, que para esse fim nos remetteu o caridoso cavalheiro, que por vezes nos tem feito o dispensador de sua generosidade em auxilio dos necessitados:

D. Maria Pessoa de Menezes Leal, Afogados, becco do Quiabo n. 27.
D. Hermina Sette, Visconde de Albuquerque n. 64.
D. Iria da Cunha Nogueira Leite, travessa de S. José n. 17.
D. Maria Autran, Palma n. 27.
D. Anna Maria de Siqueira, estreita do Rosario.
D. Josepha de Castro, larga do Rosario.
D. Maria Joanna da Silva, Padre Nobrega.
D. Joanna Mondello, rua das Calçadas.
D. Anna Chacon dos Santos Velloso, rua Velha n. 64.
D. Rita Thereza Alves dos Santos, Aragão n. 29.

Vapor Tamar — Telegramma recebido pela agencia da Real Mala Ingleza, diz que esse vapor sahio no domingo ás 4 horas da tarde do porto da Bahia.

Freguezia da Boa Vista—Acha se no exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto da parochia da Boa Vista o nosso amigo Francisco Moreira Dias, 1º supplente.

Pedem providencias—Dirigiram nos as seguintes linhas:

«Srs. Redactores do «Diario de Pernambuco».—Queiram chamar a attenção de quem competir, para o abuso que diariamente se vê, de botarem avulsos nas esquinas dos predios desta cidade o que além de prejudicial aos proprietarios concorre para o afeiamento da cidade.

E' realmente de sentir que esta cidade fique privada de uma companhia lyrica por causa de uma companhia que além dos jornaes e avulsos dentro dos mesmos, ainda precisa sujar as esquinas, para vender sua pomada.

A publicação destas linhas muito penhorará um seu assignante certo.

Origem da febre amarella—Uma das questões mais notaveis e mais interessante da epidemiologia é inquestionavelmente a da origem da febre amarella.

Segundo a «Lancet,» revista scientifica ella esta intimamente ligada á historia do trafego da escravatura e data de 1647.

As opiniões que a este respeito tem o Dr. Creighton não são novas, pois já foram apresentadas por Hirsch; mas tem elle adduzido um grande numero de provas.

Ainda que seja um veneno do solo na lama das lagoas estagnadas e dos estuarios das Indias Occidentaes e nas praias da America Tropical e limitada na sua extensão pela temperatura, etc. não é uma febre palustre propriamente dita, nem indigena dos paizes americanos.

Os seus focos são unicamente os portos que foram centro e pontos de desembarque do trafego de escravos, ao qual deve ella a sua existencia; entretanto a raça negra goza de completa immunidade.

A explicação unica desse facto é que naquellas costas lodosas em que os navios ancoravam, e onde se lançavam a agua do porão, fezes dysentericas e immundicias de toda a especie, sem marés que os carregassem para o mar alto, desenvolveu-se uma nova molestia e os microbios da dysenteria tomaram caracteres novos e fataes á constituição dos Européos, mas contra os quaes o negro é immuno.

Não se refere o Dr. Creighton ao facto de que os negros quando obrigados a adoptar o uso do sabão e agua em substituição da untura gordurosa de que usam, não ficam refractarios ás influencias paludosas; mas, salienta o facto ainda mais importante de serem os mais pestiferos pantanos e lagôas cobertas de mangue isentos da febre amarella, sempre que nas suas immediações não se fez o desembarque de escravos.

Em summa, onde a febre typhoyde se cultivou no sólo, transformou-se ella em epidemia bubonica, e onde a dysenteria dos negos durante os horrores das travessias teve cultura na lama salôbre e quente, desenvolveu se em febre amarella—molestia que só ataca o homem branco—e a theoria da cultura é, em toda a probabilidade, capaz de lançar luz na origem e evolução de outras molestias especificas e communicaveis.

Tribunal do Thesouro do Nacional—Aos 20 dias do mez Julho de 1892, reuniu se o Tribunal do Thesouro Nacional, sob a presidencia do Sr. ministro da fazenda, achando se presentes os Srs. directores geraes das rendas publicas, do contencioso, da tomada de contas e da contabilidade.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o tribunal resolveu:

Indeferir o recurso interposto por Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz da capital do estado de Pernambuco, do despacho da Thesouraria de fazedda do mesmo estado, que recusou admittir a respectiva empresa, á matricula de que trata o decreto n. 947 A de 4 de Novembro de 1890, por estar terminado o prazo da duração do contracto que celebraram com a presidencia da extincta provincia para a execução do serviço de que se trata.

Communicou se a Thesouraria da Parahyba, para os devidos effeitos, que o Tribunal do Thesouro Nacional resolveu indeferir o recurso interposto por Castro Irmão & Com., da decisão da alfandega do mesmo estado que classificou como—tecido de fantazia—para pagar a taxa de 3$ por kilogramma, na forma do art. 504 da tarifa vigente, a mercadoria que submetteram a despacho como—setinetas, lisa, lavrada ou adamascada—sujeita á de 2$500 por kilogramma, a que se refere o art. 476 da citada tarifa.

Fallecimento—Falleceu ante-hontem n'esta capital o honrado e antigo capitalista d'esta praça Antonio Joaquim Vinhas Maia.

Contando 53 annos de idade, a mór parte dos quaes dedicados á vida commercial onde adquirio nome honesto, o finado era portuguez de nascimento, mas muito criança veio para o Brazil onde radicou interesses, sendo um propugnador do nosso progresso.

O seu enterramento effectuou-se hontem á tarde, sendo grande o numero de amigos que foram render o ultimo tributo ao morto, cujo desapparecimento lamentamos.

Aos nossos amigos Andrade Maia & C., damos os nossos pezames.

Serviço policial—E' hoje superior do dia o Sr. capitão Cantarelli.

O corpo de policia dará as guardas de Palacio, Detenção e Thesouro do Estado.

Uniforme n. 7.

Serviço militar—Hoje é superior do dia o Sr. major Loureiro, e faz ronda de visita um subalterno da 14° batalhão.

O 2° batalhão de infantaria dará as guardas dos edificios federaes.

Uniforme n. 5.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Oliveira, ás 11 horas, á rua 15 de Novembro, de predios.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 7 e 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Manoel Joaquim Alves da Costa.

Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Jayme Alvares Guimarães; ás 7 horas, na igreja da Paz, em Afogados, pela alma de Antonio Chrysostomo de Albuquerque.

Inspectoria do 2.° districto maritimo—Recife, de 31 Julho de 1892.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22,°6	760m,99	16,99	83
9 »	23,°8	761m 24	15 79	71
12 »	24,°5	761m,48	14,47	62
3 t.	24,°3	759m,97	16,07	71
6 »	24,°1	760m,99	15,37	69

Temperatura minima 21°,00.

Temperatura maxima 25°,75.

Evaporação em 24 horas ao sol 9,m0, á sombra 5,m4.

Chuva 5,m0.

Direcção do vento S com interrupções de SSE e SSW de meia noite até 5 h. da manhã; SW com interrupções de SSW e WSW até 8 h. e 35 m.; S com interrupções de SSW, SW e SSE até meia noite.

Velocidade média do vento 6m,72 por segundo.

Nebulosidade média 0,58.

Boletim do porto

Préa mar ou baixa-mar	Dias		Horas	Altura
P. M.	31 de	Julho	9—09 da m.	1m99
B. M.	31 de	»	3—42 da t.	1m00
P. M.	31 de	»	9—54 da t.	1m90
B. M.	1 de	Agosto	4—09 da m.	1m03

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional «Alagôas»:

João Raposo Pinto, Theodorico Vianna, José G. da Justa, Euclides Bonolaque, Irineu F. Pereira, Praxedes B. de Vasconcellos, G. de Mello, Antonio E. de Jesus, sua senhora e 2 filhos, J. L. da Fonseca, Maria A. Vieira. Barrozo Rebello, William Fernandes, Josepha Burle, Manoel R. Alves, Antonio J. da Silva, Olympio Tavares, Hermann Guillo, Ignacio da Silva, Benjamin Pedroza, Manoel M. Freire, 1 praça, Aprigio Maia, Felicia Botelho, 1 filha e 1 criada, Francisco, capitão José Joaquim do Rego Barros, Dr. Pedro Velloso do Rego Mello, Antonio P. G. de Paiva, Dr. Rodolpho Galvão, sua senhora e 1 filho, Joaquim G. do Cabo, Thereza Antonia, Antonio C. Mello Filho, Manoel C. Leal, sua senhora e 1 filha, Henriqueta, Pedro B. da Silva.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1892.

Existiam 312, entrou 1, sahiram 3, existem 310.

A saber:

Nacionaes 275, mulheres 5, estrangeiros 33.—Total 310.

Arraçoados 283.

Bons 267.

Doentes 6.

Loucos 6.

Loucas 4.

—Total 283

Não houve alteração na enfermaria.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 213 pessoas, sendo homens 99 e mulheres 114.

Loteria do Estado do Rio Grande do Sul—Esta loteria cujo maior premio é de 10:000$000 será impreterivelmente extrahida no dia 6 de Agosto (sabbado).

Loteria do Estado do Maranhão—A 15ª serie da 7ª loteria deste estado, sendo o premio grande de 300:000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 3 de Agosto (quarta feira).

Loteria do Estado do Ceará — A 2ª parte da 1ª loteria do estado do Ceará, com o premio grande de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 25 de Agosto (quinta-feira).

Loteria do Estado de Minas Geraes—A 3.ª parte da 7ª loteria, deste estado com o maior premio de 36:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 2 de Agosto (terça-feira).

Loteria do Estado do Grão-Pará—A 4.ª serie da 54.ª loteria, deste Estado cujo premio grande e de 120:000$000, será extrahida no dia 6 de Agosto (sabbado).

Cemiterio publico—Obituario do dia 29 de Julho de 1892.

Senhorinha Francisca do Rozario, Pernambuco, 70 annos, viuva, S. José, rheumatismo.

Manoel, Pernambuco, 8 mezes, Afogados, convulsões.

Arthur da Cunha Antunes Pernambuco, 20 annos, solteiro, S. José, tuberculose.

José dos Passos Netto, Pernambuco, 29 annos, Boa Vista, hydropesia.

João Germano dos Santos, Pernambuco, 65 annos, viuvo, S. José, hernia estrangulada.

Bazilio Gonçalves Estrella, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Santo Antonio, gastro interite.

Maria, Pernambuco, momentos, Boa Vista, fraqueza congenita.

Alberto, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista, interite.

Nazaria Maria da Conceição, Pernambuco, 5? annos, solteira, Boa-Vista, tuberculos pulmonares.

Manoel José dos Passos, Pernambuco, 58 annos, viuvo, Boa-Vista, anemia.

Emiliana, Pernambuco, 40 annos, solteira, tuberculos pulmonares.

Joaquim José de Mello, Pernambuco, 60 annos viuvo, Boa-Vista, hepatite.

TRANSCRIPÇÕES

A amnistia

A proposito dessa questão encontramos nas folhas da Capital Federal os seguintes artigos, cheios de judiciosos conceitos, mesmo por serem proferidos por orgãos imparciaes:

A AMNISTIA

(*D' O Paiz*)

A minoria da camara foi intransigente, foi inflexivel: manteve a sua attitude até á ultima hora, para não desmentir o seu programma, em que era apenas um incidente no artigo guerra ao governo», a liberdade aos brazileiros que andam a trilhar o caminho aspero do exilio, ou que vegetam no fundo dos fortes do Estado.

A principio acreditava-se que o intuito patriotico da honrada minoria era restituir a seus lares, ao carinho da familia, os cidadãos alcançados pelo decreto do governo.

Diariamente um orador commissionado pela ala direita entornava da tribuna lacrimatorios sentidos, esparzia nenias e compunha elegias descrevendo a vida triste dos que andam pelas margens dos rios insidiosos, ameaçados constantemente, como o rei do poema de Quinet, pela invasão das aguas, morando em palafittes, como ao tempo das habitações lacustres, como um grabato: a lama, com um carcereiro—a peste.

Narrava as jornadas pelos tremedaes lutulentos, seguindo os pioneiros indios, sempre com o terror no coração e a saudade na alma.

Referia-se ás mãis e ás esposas que aqui ficaram alongando os olhos lacrimosos para os mares como outras tantas Ariadens sentidas.

Iam por diante tecendo com todos os goivos a tristeza dos banidos e a ancia dos orphanados—os threnos succediam-se n'um jeremiar quotidiano, a inspiração dos oradores era recebida directamente das algas angustiadas, os periodos que pronunciavam vinham de um estuario de lagrimas, eram arrecadas de perolas colhidas no mais intimo dos corações alanceados.

A minoria usava de todos os recursos patheticos, queria vencer pelo sentimento, vinha armada, como Jesus, com mansidão e com a enternecedora e meiga e compassiva phrase—argumentava com as mães, apostrophava com o choro das crianças, reclamava em nome do amor, interpelava em nome da patria e no momento supremo, na hora decisiva, quando podia estacar o jorro de pranto copioso, quando podia arrancar o luto da alma de tantos irmãos, vio que antes de tudo havia o seu capricho, antes do soffrimento dos desterrados e dos presos estavam os seus principios firmes e deixou cahir solemnemente as duas pontas da toga.

Absteve-se para não macular a sua consciencia politica, fazendo concessões ao governo; preferio suffocar os impulsos do coração, preferio alheiar de si o sentimento de patriotismo, abherrou-se do caminho glorioso, simplesmente para não fazer a entrega do refem exigido.

Mas, não fôra lavrado o protesto em sessões antecedentes? não estava na consciencia do paiz que os illustres representantes discordavam da letra do decreto na parte relativa á approvação dos actos do governo? para que essa insistencia, prejudicial sómente aos sem destino e aos enclausurados?

Parece nos, todavia, que a opposição mantendo a sua intransigencia, não quiz deixar no escrutinio da liberdade sómente as espheras negras do partidarismo, porquanto alguns membros da ala direita, tresmalhando do rebanho, acudiram ao appello de todas essas mães, de todas essas esposas, de todas essas crianças, que hoje têm sorrisos e alma desafogada e que hontem soluçavam tão alto, que os echos lamentosos iam repercutir no recinto da camara...

A minoria absteve-se... não transigio, manteve uma attitude... mas parece-nos que andaram melhor os 97.

—

Amnistiemo-nos

(*Do Diario de Noticias*)

Está, emfim, votada a amnistia dos presos e desterrados politicos e demonstrada á evidencia a lealdade da maioria parlamentar, que estava sendo victima de uma suspeita mal entendida pelos oppositionistas exaltados, que de tudo desconfiavam, mesmo diante do procedimento correcto da maioria, a qual sem discrepancia votou pela amnistia plena.

Ha dias assoalhava-se que a maioria e o governo conspiravam contra a amnistia, como ainda hontem affirmava uma folha vespertina, no momento mesmo em que a votação já se havia feito na camara; entretanto, o pensamento que sempre presidio o espirito da maioria parlamentar foi o da amnistia plena, com a qual concordava tambem o benemerito marechal Floriano Peixoto, que, como já o affirmámos, dispõe de prestigio e elementos indispensaveis para manter a ordem e a tranquilidade publicas.

A generosidade e o sentimentalismo são caracteristicos do povo brazileiro e não havia de ser em um momento como o actual, em que se ia pôr á prova o nosso coração, que haviamos de recusar aos illustres compatriotas presos e desterrados o nosso voto pela sua liberdade, principalmente convencidos, como nos achamos, de que a ordem não será perturbada por este facto, nem elles tentarão um acto que a opinião publica condemnará.

Comprehendemos a magua que devem trazer os illustres desterrados, alguns dos quaes têm prestado reaes serviços ao paiz e á Republica, em favor da qual trabalharam valorosamente, em seu inicio, embora irreflectidamente, sem o comprehender talvez, lhe tenham creado serios embaraços, que só o tempo e o patriotismo podem remover.

A nossa situação é muito grave para continuarmos na agitação em que temos vivido ultimamente; pela serie de difficuldades que se amontôam, torna-se indispensavel que olhemos com mais interesse para a patria, unica sacrificada no meio de tantos erros em que temos commettido, pela inexperiencia cujo tributo estamos pagando ainda.

Como brazileiros, devemos procurar um meio que nos assegure a tranquilidade, se não definitiva, ao menos relativa, promovendo um armisticio, se não uma reconciliação, entre os elementos republicanos, afim de chegarmos ao ponto que desejamos, sem maiores attritos nem luctas inconvenientes.

Os torpedos semeados no rio por onde devia deslisar a nao governamental oram hontem removidos pela passagem da amnistia e approvação dos actos de 10 e 12 de Abril, de modo que, uma vez esse caminho, o curso será facil e a não poderá seguir sem mais consideraveis embaraços, podendo chegar a porto de salvamento, ainda mesmo que leve algumas avarias, provenientes do temporal apanhado no alto mar, quando o piloto teve necessidade de dar a voz de—*Contro*, a manobra mais perigosa e ordenada em hora de desespero.

Para a boa navegação não basta a habilidade do timoneiro, nem os seus conhecimentos technicos, nem mesmo a experiencia de longos annos de trabalhos; é necessario principalmente que a direcção dos ventos seja favoravel e que a bussola marque certo o rumo da derrota.

Já é tempo de cuidarmos da Republica, deixando de parte os nossos odios e ressentimentos, as nossas ambições e vaidades pessoaes, que só podem concorrer para retardar a consolidação do novo regimen, em tão boa hora estabelecido em nosso paiz, mas tão mal comprehendido pelos nossos homens.

Tensa como vae a corda do partidarismo sem partido, e da politicagem sem principios, o obra republicana irá soffrendo cada vez mais em seus alicerces, sem proveito para o paiz nem segurança para as instituições que defendemos. E' necessario, portanto, que encaremos a situação com mais patriotismo, abrindo mão da nossa intransigencia em beneficio da causa commum.

A amnistia veio trazer nos uma aurora nova, desfraldar-nos novos horizontes, correndo um véo sobre o passado e abrindo-nos o caminho largo por onde todos devemos passar em harmonia, promovendo o bem da patria, pela consolidação da Republica.

Estão amnistiados os presos e desterrados politicos; está amnistiado o governo, que vio os seus actos approvados pela camara dos deputados, em grande maioria de representantes da nação; resta que nos amnistiemos agora, todos nós, os interessados na obra da Republica, passando uma esponja sobre os nossos rescentimentos o levantando bem alto a bandeira conciliadora do engrandecimento da grande patria.

Confiemos no patriotismo e benemerencia do bravo marechal Floriano, e façamos pela patria o grande sacrificio que ella nos merece.

Amnistiemo-nos, emfim.

SCIENCIAS E ARTES

A tuberculose e as doutrinas contemporaneas

(Conclusão)

Este modo commercial de tratar uma questão scientifica não tinha precedente e só podia indispor a opinião medica contra o professor de Berlim.

Tinha para os medicos francezes inconveniente de outra ordem. A lei prohibe entre nós a preparação, a venda e o emprego de remedios secretos.

Os collegas que, em seu zelo, experimentaram a lympha de Koch nos doentes dos hospitaes com seu consentimento, não se expunham menos de ver reclamar delles lucros e perdas por parte das familias, si se desse, no correr do tratamento, uma dessas desgraças que devemos sempre esperar.

A questão foi levada a Faculdade de Medicina de Pariz, ante o conselho dos professores e o decano se encarregou de dar os passos necessarios para aplainar ou contornar a difficuldade.

As circumstancias lhe pouparam esse trabalho. Antes que a lentidão das formalidades administrativas lhe permittisse entrever qualquer solução, fez-se a luz; o enthusiasmo cedeu o logar á duvida, depois ao desanimo, e as experiencias cessaram. Apressemos em dizer que não foram tão desastrosos na França como na Allemanha.

O fanatismo pela descoberta de Koch foi de certa duração. No principio, as experiencias pareceram confirmativas. Por toda parte verificou-se a espantosa energia dessa substancia pyretogena, mais poderosa que o veneno dos mais terriveis ophidios; por toda a parte verificou-se a intensidade ás vezes excessiva da reacção.

Observou-se mesmo melhora momentanea em alguns casos de lupus da face; mas, quanto a tuberculose pulmonar, mesmo no começo, as injecções não fizeram mais do que aggraval-a e, muitas vezes, provocaram a apparição dos phenomenos caracteristicos em individuos que até então não os tinham apresentado.

Primeira desillusão. Nada mais havia a pensar sobre a cura da tisica, era preciso voltar olhos para o diagnostico e para o tratamento do lupus; mas para logo reconheceu se que esse terreno não era mais solido que o outro, pois sobreviveram insuccessos.

Os casos de morte brusca, incontestavelmente causados pelo remedio, multiplicaram-se, a ponto de tornar os experimentadores cada vez mais circumspectos.

Os medicos francezes que tinham ido a Berlim para estudar a questão voltaram inteiramente desencantados e esfriaram consideravelmente o enthusiasmo.

As declarações de Virchow vieram então darlhe o ultimo golpe. O celebre physiologista allemão communicou a sociedade de Berlim factos esmagadores para o novo methodo, com as peças anatomicas para prova.

Mostrou que, longe de destruir as lesões tuberculosas, as injecções de Koch faziam nascer novas e determinavam a dispersão dos bacillos por todo organismo.

Essa revelação teve lugar a 12 de Janeiro de 1891. Feita mesmo em Berlim por um sabio de que a Allemanha é ciosa, teve repercussão consideravel. Tres dias depois, o Dr. Koch lhe respondia por uma communicação a qual reproduzia suas affirmações, fazendo conhecer emfim a natureza de seu remedio.

Essa divulgação muito tardia para rehabilitar o sabio, foi fatal a sua doutrina. Emquanto guardara o segredo, a imaginação se comprazia em emprestar a esta lympha mysteriosa as origens as mais phantasticas.

Era um arcano para a composição do qual a sciencia moderna esgotara todos os seus recursos. Quando se soube que não se tratava sinão de um simples «extracto glycerinado de culturas de bacillos», todo o prestigio desappareceu completamente.

Em vez de ter descoberto nova senda o sabio de Berlim limitava-se, como os Srs. Grancher e H. Martin, a seguir o methodo creado pelo Sr. Pasteur e muitas vezes por elle applicado.

Divulgado o segredo, o ministro apressou-se em declarar que renunciava o monopolio. Finalmente, o commercio, que fôra tão rendoso no começo, não produzia mais lucros. A exportação dos pequenos frascos de lympha cessara sob a influencia da reacção que geralmente se produzia. Por toda a parte, os medicos que no principio se tinham distinguido por seu enthusiasmo, vinham confessar seu erro e cessavam suas experiencias. Alguns governos autoritarios prohibiram mesmo o emprego do remedio nos hospitaes.

Como se dá sempre em taes casos, a reacção foi proporcional ao fanatismo que lhe precedera; como elle, ultrapassou o fim. A opinião publica vingou se da desillusão e mostrou-se injusta para com um sabio de boa fé que só peccou por excesso de condescendencia e por fraqueza muito commum em homens que a corrente da popularidade arrasta e que não sabem resistir as seducções de uma celebridade momentanea.

Jámais sabio foi alvo de manifestações iguaes. Robert Koch foi durante dous mezes o ponto de mira de todos os olhares o objecto de todos os enthusiasmos. A esse bello sonho seguio-se doloroso despertar; mas restam ao Dr. Koch suas anteriores descobertas, a justa notoriedade que se prende ao seu nome e o futuro que jámais falta aos homens de sciencia, quando são perseverantes e sabem aproveitar as lições que a custa de esforços elles ganharam.

Essa aventura não desanimou os trabalhadores, só fez redobrar o ardor das pesquizas nos laboratorios. Ao mesmo tempo estimulou o zelo dos empiricos. A cura da tisica voltou a tena no mundo do preconicio e os remedios infalliveis surgiram de todos os lados. Essa actividade perniciosa passará como de costume, depois de ter embahido alguns; mas as pesquizas scientificas proseguiram sua carreira e talvez em dia attingirão a meta. A bacterologia nos tem, cerca de vinte annos, causado taes sorpresas; tem produzido resultados tão esplendidos e tão imprevistos, que não é preciso desesperar vel-a chegar, com o tempo. a resolver o grande problema que a medicina desde seu inicio persegue em vão.

Os bacillos da tuberculose não devem ser mais rebeldes que a bacteride carbunculosa, que os micrococus da suppuração, que o microbio ainda desconhecido da raiva; e todavia foram dominadas. O carbunculo não se observa mais nas boiadas, a infecção purulenta desappareceu das salas dos feridos, os operados curam-se como por milagres, e a cirurgia, confiante até a temeridade, invadio o dominio da medicina, mesmo no tratamento da tisica. A mortandade das parturientes é hoje quasi nulla e a das pessoas mordidas por cães hydrophobos e tratadas no Instituto Pasteur cabem abaixo de 1 por 100.

Taes successos tornam todas as esperanças legitimas. Achar se ha talvez um dia o meio de attingir e de destruir os bacillos no seio do organismo. Esperando, limitemo nos a empregar nossos esforços para impedil-os que ahi penetrem, tomando as precauções que a hygiene indica, sem cahir nos exageros que ella não poderia approvar.

JULES ROCHARD.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

II CORRIDA

O prado da Estancia realisou no Domingo essa sua corrida sob a influencia de bello dia e com o resultado de uma concurrencia animadora.

A distincta sociedade offerecendo um agradavel entretenimento ao publico, teve a satisfação de vel-o correr bem, animado em seu movimento e sem incidente de ordem a quebrar-lhe os encantos.

Eis o resultado das carreiras:

*

1.° pareo — Consolação — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham tido classificação nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Enireb, montado por Deolindo, 51 kilos 1.°

Pleiade, idem por A. de Freitas, 51 kilos 2.°

Gatuno, idem por Luiz Pereira 51 kilos 3.°

Tempo: 59"

Rateio das poules: Enireb em primeiro 28$800 e em segundo 14$900; Pleiade em segundo 7$800.

Movimento das poules: Circularam 374 em primeiro 210 e em segundo 164 na somma de 1.870.000.

*

Segundo pareo—Prosperidade. 950 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1050 metros nos prados do Recife. Premios: 200$ ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$00 ao terceiro.

Berlim, montado por A. de Freitas, 55 kilos 1.°

Vivas, idem por Blacke, 55 kilos 2.°

Tudoé, idem por Deolindo, 51 kilos 3.°

Tempo: 70"

Rateio das poules; Berlim em primeiro 12$000 e em segundo 7$400; Vivas em segundo 12$100.

Movimento das poules: Circularam 905 em primeiro 506 e em segundo 399, na somma de 4.525$000.

*

Terceiro pareo—Hippodromo do Campo Grande—1.250 metros Animaes pungas. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Bonina, montada por Blacke, 54 kilos 1.°

Tenebrosa, idem por J. Campos, 54 kilos 2.°

Tenorino, idem por Gustavo, 56 kilos 3.°

Tempo: 95"

Rateio das poules: Bonina em primeiro 8$400 e em segundo 5$100; e considerados empatados em segundo Tenebrosa e Tenorino, deu este 5$400 e aquelle.... 5$100.

Movimento das poules: Circularam 939 em primeiro 642 e em segundo 297, na somma de 4,695$000.

*

Quarto pareo—Emulação. 850 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 200$ ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$ ao terceiro.

Maranguape, montado por Luiz de França, 55 kilos 1.°

Sans Souci, idem por Blacke, 55 kilos 2.°

Tupy, idem por A. de Freitas, 55 kilos 3.°

Tempo: 62 1/2".

Rateio das poules: Só tendo havido jogo de primeiro, deu a poule de Maranguape 29$300.

Movimento das poules: Circularam 628, na somma de 3.140$000.

*

5.° pareo—Prado Pernambucano—1500 metros—Animaes nacionaes podendo entrar pungar. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Atlante, montado por João Campos, 54 kilos 1.°

Cora, idem por Blacke, 56 kilos 2.°

D. Affonso, idem por Gustavo, 56 kilos 3.°

Tempo: 110".

Rateio das poules: Atlante em primeiro 33$200 e em segundo 11$100; Cora em segundo 7$200.

Movimento das poules: Circularam 1242, em primeiro 824 e em segundo 418, na somma de 6.210$000

*

6.° pareo—Experiencia—950 metros—Cavallos de Pernambuco que não tenham ganho este anno no Derby. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Tudo-é, montado por Deolindo, 51 kilos 1.°

Cyclone, idem por Pedro Alexandrino, 55 kilos 2.°

Frontin, idem por A. de Freitas 55 kilos 3.°

Tempo: 71".

Rateio das poules: Tudo-é em primeiro 2?$2?0 e em segundo 11$000; Cyclone em segundo 10$500.

Movimento das poules: Circularam 864 em primeiro 582 e em segundo 282, na somma de 4.320$000.

*

Setimo pareo— Liberdade—1.150 metros Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Maranguape, montado por L. de França, 55 kls. 1.°

Sans-souci, idem por Pedro Alexandrino, 55 kls 2.°

Vingador, idem por J. Campos, 55 kls. 3.°

Tempo 87"

Rateio das poules: Não tendo havido jogo senão em primeiro, a poule de Maranguape deu 11$000.

Movimento das poules: Circularam 704, na somma de 3 520$000.

*

O movimento geral da casa das apostas attingio a quantia de 28 280$000 producto de 5600 poules emittidas.

*

Hippodromo do Campo Grande

Encerra-se hoje a inscripção da corrida que no domingo proximo terá lugar nesse prado.

*

Grande Premio Pernambuco

No domingo proximo realisa-se no Hippodromo esse grande premio no percurso de 1.200 metros para animaes que não tenham ganho nos prados do Recife.

MEMORIAL

NINGUEM DEVE COMPRAR

Artigos de chapelaria ou flores, plumas, véos gazes, rendas, etc., sem fazer uma visita á Chapelaria Raphael, onde se encontra sempre tudo quanto, nesses artigos, ha de melhor e mais moderno.

2—Rua do Barão da Victoria—2

Raphael Dias & C.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao governo e ao publico

Vimos a imprensa, na qualidade de proprietarios dos engenhos de assucar Pe y-pery e Pery-perysinho que confinam com a grande propriedade Barra de Jangada, protestar para os effeitos legaes contra qualquer transação que relativamente a uma parte de terra annexa á aquelles engenhos pretende effectuar José Ferreira Frazão á titulo de herdeiro de Domingos da Costa Agra, recentemente fallecido.

E aproveitamos a occasião para pedir ao governo que lance com energia suas vistas sobre a zona agricola comprehendida entre Barra de Jangada e Quipapá.

Teem sido successivamente invadidos a bacamarte nestes ultimos dias terrenos da grande propriedade Barra de Jangada, pertencente ao governo sob a guarda da Colonia Isabel, terrenos do patrimonio da capella de Santo Antonio e de diversos posseiros particulares e, por fim, a parte de terra a que acima nos referimos.

A invasão desta ultima tem sido effectuada pelo dito José Frazão com desrespeito até dos mandados judiciaes que lhe oppuzemos.

Todos estes factos, perturbadores da ordem publica e que teem levado ao desespero esta zona agricola, consta-nos que são patrocinados por um *senhor de Usina* que, não possuindo terras e por conseguinte não tendo safra propria que satisfaça as condições pesadas do seu contracto bancario, procura a todo transe obtel as invadindo ou mandando invadir as propriedades alheias com risco da segurança individual e estorvo do dominio e posse de seus donos.

Terminando rendemos um justo preito ao tenente Austriclino Paes Barretto, delegado do municipio de Quipapá, louvando-o pelo modo porque se tem portado em todas essas vis questões, acudindo a todas as requisições dos esbulhados e desarmando os invasores.

J. Heronides.

J. de Sá Pereira.

Classe dos Marcineiros

A commissão, abaixo assignada, incumbida, pela grande reunião de artistas marcineiros, realisada em 26 de Julho passado, de demonstrar aos proprietarios das respectivas officinas as difficuldades com que lutam actualmente as classes desfavorecidas da fortuna, e conseguintemente a necessidade de lhes ser augmentado o salario que estão percebendo, vem declarar ao mundo artistico e ao publico que obteve generosamente dos referidos proprietarios o augmento de 1$000 diarios em seus salarios, salvo do gerente da serraria do cáes do Capibaribe que declarou ter feito igual augmento dias antes do pedido.

Outro sim, declara a todos os seus collegas que, a começar de hoje, fica em vigor o referido augmento diario em seus salarios, e termina protestando a sua immensa gratidão aos proprietarios abaixo mencionados, que favoravelmente accederam á sua justa reclamação.

Recife, 1 de Agosto de 1892.

A commissão,

Ismael Francisco Sobel.

Firmino José dos Santos Gomes.

Argemiro Elpidio Diniz.

—

Proprietarios

Silva Fernandes & C.
Guilherme Spiller.
Manoel Alves de Oliveira.
Silveira Pinto & C.
Francisco Cavalcante Ramos.
João Luiz Beda.
João Manoel de França.
Manoel Machado da Costa.
José Ricardo da Costa.
José Joaquim dos Santos.
Belchior Miguel dos Santos.
Antonio da Silva Fontes.
Francisco José dos Santos
João Pereira da Silva.
Augusto Hermenegildo da Silva.
Francisco Felix Cavalcante.
Fonseca & C.
Theodoro Bentz.

Ao Exm. Sr. governador do Estado

Octogenaria, pauperrima e paralityca, fui nessa penosa situação surprehendida com uma penhora da fazenda por debito da Draynage, de que sempre estive isempta, d'uma casinha meia agua, devido a elevação ao duplo na collecta da decima n'um anno só.

Nunca a aluguei, sempre fiz d'ella minha residencia e a conservo no mesmo estado, e a prova está na avaliação que a fazenda fez de 300$000. Reclamei contra a alteração da collecta, que deu causa a execução; ao Exm. Sr. governador de quem estou certa encontrarei justiça, attenta a lei n. 1038, e mesmo porque em identicas circumstancias, foram attendidas as reclamações dos predios constantes no officio dirigido a Junta Governativa do Thesouro, de 16 de Dezembro de 1891 e 5 de Janeiro do corrente anno.

Seja porém, na minha afflictiva situação, de viuva e indigente, qualquer que seja a decisão do honesto e honrado governador eu acceitarei, como decisão de alta justiça.

Anna Maria da Luz.

1.° ANNIVERSARIO

SOBRE O TUMULO DE

ADOLPHO J. DE ALMEIDA

Vertem uma lagrima de eterna recordação seus pais e irmãos

2 de Agosto de 1892.

Canhotinho

No *Diario* de 15 do corrente por mim e por minha mãi, inventariante do espolio de meu pai, Miguel Reinaux Duarte, protestei contra o procedimento do Sr. Joaquim Maia, co-herdeiro na propriedade Carostá, por vender partes n'ella, devastar as mattas com tiragem de madeiras para venda am valor subido.

O Sr. Maia porém no *Jornal do Recife* de 19, responde-me não com defeza do seu pretendido direito, ou contestando os factos por mim denunciados, mais insulta-me.

Quem nos leu, notou a differença de nossas palavras, de nossas vistas, já não quero fallar de nossa educação.

Cada um segundo os meios em que vive ou foi creado...

Não sabendo e não devendo mesmo acompanhar ao Sr. Maia em suas diatribes, devo dizer-lhe apenas, quando tirei madeiras na propriedade, meu pai era vivo e fil-o com o seu consentimento e sem opposição de quem quer que fosse.

O meu protesto ficou de pé, reforçado com a confissão do Sr. Maia, e no sentido delle já apresentei reclamação ao honrado juiz de direito do municipio; e a despeito de todas as jactancias do Sr. Maia eu espero justiça que muito longe está da politica por cujas conveniencias, conta o Sr. Maia, será realisada a questão.

Para elle não importará que seja—deleterio e o Sr. Maia hoje violão, e tenha em seu novo partido competencias para decidil-a a seu sabor.

Invocou a politica para solução de um direito privado, como alardeou o Sr. Maia, é um deslate proprio de um cerebro doentio.

O Sr. Maia conta com o seu partido, ainda bem; eu tenho por meu lado, a lei e a justiça.

Tenho dito.

Carostá, 26 de Junho de 1892.

João Reinaux Duarte.

Despedida

Embarcando hoje para a Capital Federal e não tendo podido despedir-me pessoalmente de todos que me distinguiram com sua attenção e amizade, faço-o pelo presente, offerecendo alli os meus diminutos prestimos.

E aproveitando o ensejo, declaro que, tendo cedido a propriedade da empreza da *Gazeta da Tarde*, nada fica a dever mesma empreza nesta praça ou fóra.

Outro sim, para os interessados declaro que, de meus negocios, quer particulares, quer os devidos á cobrança dos debitos á mesma empreza e os quaes ainda não foram saldos pelos respectivos devedores, fica unica e exclusivamente encarregado o meu particular e distincto amigo, professor Arthunio Vieira, com plenos poderes para tudo decidir e sobretudo proceder.

Recife, 1° de Agosto de 1892.

Abdisio de Vasconcellos.

Parabens

A distincto amigo capitão Ignacio Pedro das Neves felicita pelo seu anniversario natalicio, desejando-lhe innumeras felicidades

Um amigo

2 de Agosto de 1892.

Aos proprietarios

Pela lei municipal n. 14 em execução, publicada na «Provincia» de 29 do mez findo, foi creado o imposto, que varia de 10$000 a 20$000 annual por casa, que não tiver, cornija, parapeito; ou mais baixa que a rua. quartos ou cortiços e varanda de madeira.

Indignidade

A «Provincia» na triste e ingloria faina de fazer politica a custa de tudo teve a coragem de alterar o orçamento municipal augmentando os respectivos impostos.

Não precisa commentarios tal procedimento.

***

Peitoral de Cambará

Uma filhinha do Sr. José Carlos Coimbra de Gouveia, do Rio de Janeiro, ficou curada de uma forte coqueluche pelo Peitoral de Cambará de S. Soares depois de ter perdido muito tempo com o uso de outros remedios.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E'agente a Companhia de Drogas.

Estupendo

E' curar em tres dias gonorrhéas chronicas ou recentes, como acontece com o remedio vegetal que se chama Injecções Anti-blenorrhagicas de M. Morato. Cura garantida em tres dias, seja qual fôr a natureza do paciente.

A Injecção Anti-blenorrhagica de M. Morato, vende-se em Pernambuco, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez d'Olinda, 23

O Dr. Barros Carneiro e a fabrica a vapor Minha Esperança.

O Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro, formado em sciencias medicas e cirurgicas pela faculdade do Rio de Janeiro, medico adjunto da clinica do hospital de Santa Agueda etc.

Attesto que tenho feito uso dos cigarros denominados—Minha Esperança—e bem assim do fumo—Hygienico Nacional—da fabrica do Sr. Antonio Francisco da Cruz reconhecendo pela analyse chimica a que procedi, que o referido fumo e cigarros não encerram principio algum nocivo ás funcções gastricas, sendo perfeitamente toleraveis aos dyspepticos.

In fide medici:

Recife, 12 de Fevereiro de 1892.

Dr. *Barros Carneiro.*

Consultorio Medico Cirurgic

O Dr Simplicio Mavignier, tem o seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 27, 1.° andar.

Especialidades—Molestias do apparelho respiratorio, febre e da pelle.

Consultas das 9 ás 11 na pharmacia Minerva, largo do Terço e em seu consultorio das 12 ás 3.

Residencia—Rua do Hospicio n. 41.

Chamados a qualquer hora e por escripto.

TELEPHONE N. 566

Peitoral de Cambará

O illustre cavalheiro Sr. Silvino Ribeiro digno director do Collegio Santa Cruz, na Serra Negra (Minas Geraes) declarou que soffrendo, ha quatro annos de uma grave tosse bronchial, foi curado radicalmente pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Dentaduras artificiaes

Sob pressão elastica, e «pressão pneumatica» systemas novissimos neste Estado —pelo cirurgião dentista Numa Pompilio, á rua do Barão da Victoria n. 54 1° andar—das 8 horas da manhã ás 4 da tarde

Regulador da Marinha

Concerta se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixas de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo qualquer, objecto tendentes a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Peitoral de Cambará

O habil medico Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, attestou ter curado com o Peitoral de Cambará, de S. Soares, a Exma. Sra. D. Virginia Maria Mendes, residente na Bahia á rua S. Miguel n. 46, que soffria de uma tuberculose incipiente.

Vende se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Somno calmo e mitigação da dôr, é esta a divisa do XAROPE de FOLLET que triumpha da Insomnia seja qual fôr a sua causa, febre, molestias, trabalho, agitação nervosa, preoccupação moral, etc., etc.

O XAROPE de FOLLET produz o somno verdadeiro, isto é, o somno natural, sem perturbação, sem mau estar, sem perigo; o somno que é o repouso calmo do corpo e do espirito. Em um vidro de XAROPE de FOLLET se acha cinco ou seis noites de um repouso completo, natural e restaurador; e este producto, de fabricação franceza, 19, rua Jacob, Pariz, acha-se em todas as Pharmacias.

Mathematicas Elementares e Escripturação Mercantil.

Venancio Labatut dedica-se a preparar qualquer pessoa em escripturação mercantil com 30 a 35 lições, conforme contracto, continúa a lecionar as materias acima á rua Duque de Caxias n. 72, 1.º andar.

Olinda

Bacharel F. Caldas tabellião e escrivão de orphãos de Olinda, mudou o seu cartorio para a casa n. 23, á rua de S. Bento, onde reside.

DR. PEDRO PONTUAL, ex-chefe de clinica do professor Wecker, recentemente chegado da Europa, onde se dedicou o estudo especial das molestias de olhos, ouvidos e nariz, dá consultas de 1 as 4 da tarde á rua Nova n. 18, 1.º andar.

Telephone n.

Peitoral de Cambará

Uma criança da casa do Sr. M. Virissimo da Costa, cunhado do Sr. João Pacifico Coelho, negociante do Ibicuby, Rio Grande do Sul que se achava gravemente doente de uma bronchite capillar, foi salva da morte pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias, a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

André Burity

Declaro que fui mordido de uma cascavel, e curei-me sem cessar durante mais de 4 annos, ficando-me uns buracos chagosos nos pés que se sarava um abria outro immediatamente; ficando ainda com paralysia em uma mão d'esde que fui mordido.

Aconselhado a fazer uso do novo remedio o=Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, tomei o bastante tempo e fiquei completamente bom. A quem ainda não conhece o—Elixir M. Morato,—eu declaro que este remedio é santo, porque faz milagres.

Porto Feliz.

André Burity

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez d'Olinda, 23

Cabo

O Dr. Joaquim Felippe fixou a sua residencia nesta cidade e dá consultas na pharmacia Duarte.

Presta-chamados a qualquer hora

Peitoral de Cambará

O honrado estanciero Sr. Belisario Pereira de Athayde, de Itaquy, Rio Grande do Sul, communicou que sua esposa, que soffria de asthma havia muitos annos, foi curada pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, que se vende nas pharmacias e drogarias, a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

ELIXIR M. MORATO

E' o grande depurativo descoberto dos indigenas cujo, tem a propriedade de curar a syphilis rapidamente, curar o rheumatismo como por encanto, e curar a morphéa como por milagre.

O apreciamento do grande remedio o — Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, é o facto mais extraordinario d'este seculo, taes são as curas que diariamente se effectuam.

Agentes em Pernambuco —Companhia de Drogas e Productos Chimicos: —rua Marquez de Olinda n. 23.

Medico e oculista

Dr. Berardo oculista do hospital Pedro II, tem consultorio á rua do Bom Jesus n. 9, 1.º andar.

Residencia na Magdalena.

Telephone n. 366

Peitoral de Cambará

O pharmaceutico Sr. Francisco José de Barcellos, primeiro empregado da Pharmacia Delgado, do Rio de Janeiro, foi pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, curado de uma tosse pulmonar aguda, depois de ter usado diversos remedios sem proveito,

Vende se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Fez-se uma grande e importante descoberta

Nas eminentes qualidades medicinaes da Anacahuita, arvore esta que cresce nas immediações de Tampico, no Mexico. *O Peitoral Anacahuita*, composto e preparado com o balsamico succo de dita Arvore, tem enchido o mundo d'espanto e admiração. Os proprios medicos confessam, que nunca se lhes havia entrado na idéa, de que se podesse extrahir de nenhum producto da terra, um especifico tão maravilhoso e completo para a cura das enfermidades da garganta e dos orgãos da respiração. A tosse d'um caracter o mais confirmado e violento, desapparece sob a sua magica influencia, dentro em poucos dias, e as vezes mesmo d'entro d'algumas horas, depois de se haver tomado uma garrafa do mesmo. A rouquidão por mais cavernosa e profunda que seja promptamente desvanece e a vós d'entro em pouco recobra e adquire toda a sua costumada clareza e sonoridade. Os Bronchites se aliviam mediante o seu uso. Cura os pulmões feridos e inflammados. Os que padecem de asthma principiam por respirar com desafogo e regularidade, logo depois de se haver tomado as primeiras doses. O catarrho declarado incuravel desapparece ordinariamente ao cabo d'uma semana. Emfim a sua excellencia e grande efficacia não teve, não tem e nem terá igual por meio de todas as mais medicinas tendentes para o mesmo fim

Como garantia contra as falsificações observe se bem que os nomes de *Lamann & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltoria a cada garrafa. Acha-se de venda em todas as botica e drogarias.

Peitoral de Cambará

O Sr. Dr Telasco de Gomensoro, respeitavel medico residente no Rio de Janeiro, attestou ter curado pelo Peitaral de Cambará, de S. Soares, uma pessoa de sua familia, que soffria, havia alguns mezes de uma laryngite acompanhada de tosse.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Dr. Freitas Guimarães

MEDI

Tem o seu consultorio na rua Duque de Caxias n, 61, 1.º andar, onde será encontrado de 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Advogacia

O conselheiro Joaquim Correia de Araujo mudou o seu escriptorio da rua do Imperador n. 67 para a mesma rua n. 22, 1.º andar.

ESCRIPTORIO COMMERCIAL
Rua Duque de Caxias n. 72
VENANCIO LABATUT & C.

Fazem liquidações amigaveis ou judiciarias aceitam commissões e consignações encarregam-se da venda de engenhos, fazem adiantamentos e acceitam correspondencias dos senhores de engenho, promovem a venda de productos nacionaes e fazem qualquer transacção de commercio.

Encarregam se tambem de receber os honorarios dos Srs. funccionarios publicos, alugueis de casa, mediante modica commissão e bem assim de qualquer trabalho de escripturação de casa de commercio.

Elixir ante-febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo paluatre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muito attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella comc vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á essa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sôpa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 15 gottas.

Da 3 a 10 annos em diante, 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 48.

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

N. 12

Recife, 16 de Maio de 1889

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.

Não posso e nem devo calar o seguinte facto de uma cura obtida com o seu valioso «Elixir anti febril».

Tendo fallecido da terrivel febre amarello um meu filhinho de 11 annos de idade, depois de esgotados todos os recursos possiveis para salval-o e dous dias depois de sepultado, adoecido outro de 12 annos, da mesma febre, tambem depois de muito luctar com outros medicamentos poderosos e receitados por distinctos medicos desta capital e já desapontado, recorri á conselho de meu bom amigo o tenente Leobaldo Augusto de Moraes, ao seu miraculoso remedio de que acima trato, e tive a immensa satisfação de ver salvo o meu querido filhinho.

Communicando á V. S. este triumpho de seu valioso medicamento, servirá ao mesmo tempo a minha communicação, de aviso aos que forem atacados daquelle mal, os quaes nada mais devem fazer, que uzarem o seu maravilhoso Elixir.

eT emond retirado temporariamente desta capital, minha familia com receio de adoecer-me mais alguem, por cautela conduzi um frasquinho do mesmo Elixir, que muito servio, por quanto chegando ao meu destino tive de ver ás 11 horas da noite do dia da minha chegada, minha mulher cahida com uma terrivel febre, que dous dias depois desapparecera completamente ainda por effeito do mesmo Elixir.

Outros casos ainda em meus criados foram combatidos com o seu poderoso remedio e seria enfadonho mencional-os.

Usará V. S. da minha communicação do modo que melhor lhe convier.

Meus fracos serviços ás suas ordens.

O muito grato criado

João do Rego Lima,

Commandante geral da guarda civica de Pernambuco.

(Estava sellada e reconhecida a firma.)

Peitoral de Cambará

A Exma. esposa do Sr. Joaquim Alves Cavalcanti, do Ceará, foi curada, pelo Peitoral de Cambará, de S. Soares, de uma terrivel tosse que resistira a muitos outros remedios.

Vende-se nas pharmacias e drogarias a 2$500 o frasco e 24$000 a duzia.

E' agente a Companhia de Drogas.

Dentes

Termina a horivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Phrmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, a rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Bharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31.

Dr. Nunes Coimbra

Clinica—Medico—Cirurgica

Especialidades: febres, partos, molestias de senhoras e de creanças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia, rua da Soledade N. 31 esquina da rua do tatho.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar

Consultas de 8 ás da manhã

Chamados (por escripto) á qualquer hora

TELEPHONE N. 226

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, (excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26.

Telephone 287.

Dr. Silva Leal

Medico occulista

Recentemente chegado da Europa e com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de *molestias de olhos* de Paris. dá consultas todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde em seu consultorio, á rua Duque de Caxias n. 73 1º andar, entrada pela Praça de 17, n. 73, (antigo Largo do Collegio).

Residencia a rua Barão de S, Borja n. 16. Telephone n. 507.

Chamados por escripto, em seu consultorio, residencia, e na pharmacia Martins

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro

Tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1, 1.º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados á qualquer hora, á rua do Dr. Joaquim Nabuco n. 2 A. C[a]ndnga.

Telephone n. 365.

EDITAES

2.ª secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernombuco, em 30 de Julho de 1892.

EDITAL

Pelo presente edital se faz publico, que se acha nesta repartição a fim de ser entregue ao interessado, depois de satisfeitos os devidos direitos, a carta patente nomeando o capitão Manoel José de Bastos Mello para o posto de tenente coronel commandante do 4.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife.

O secretario,

João Augusto Ferreira Lima,

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 10

O administrador da Recebedoria do Estado de Pernambuco observando a portaria do Illm. Sr. Dr. inspector interino do Thesouro datada de hoje e sob n. 1283, faz publico para conhecimento dos interessados que, dentro de 30 dias uteis contados de 4 de Agosto proximo, será arrecada independente de multa, a contribuição devida pelas annuidades e mais serviços da Recife Drainage Company relativamente ao 1.º semetre do exercicio corrente de 1894.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 30 de Julho de Julho.

J. Ferreira de Almeida Guimarães.

DECLARAÇÕES

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector interino do Thesouro de Estado de Pernambuco, convido aos senhores possuidores das apolices sob ns. 19, 23, 35, 46, 65, 67, 87, 96, 101, 106, 109, 110, 112, 113, 117, 121, 131, 134, 140, 141, 147, 151, 155, 156, 158, 159, 162, 166, 168, 169, 172, 173, 175, 181, 182, 188, 192, 195, 196, 197, 201, 205, 208, 210, 216, 218, 223, 229, 241 e 245, emittidas a favor da Usina Bamburral a virem resgatal-as e receber os respectivos juros até 10 de Agosto proximo futuro, das 10 ás 2 horas da tarde, certos de que, desse dia por diante, não vencerão mais juros as referidas apolices,

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 12 de Julho de 1892.

Servindo de secretario,

Joaquim Lucilio de Siqueira Varejão

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

De ordem do cidadão Dr. director engenheiro chefe, faço publico que até as doze horas do dia 4 do mez de Agosto proximo vindouro, recebem-se propostas na Secretaria d'esta Estrada para a descarga, por contracto, em alvarengas, dos diversos materiaes que tenham de aportar n'esta cidade, destinados a esta Estrada de Ferro, da data da assignatura do contracto até o ultimo de Dezembro do corrente anno.

Os concurrentes depositarão na Thesouraria d'esta Estrada, até ás 11 horas do dia marcado para a concurrencia a quantia de 200$000 como caução de habilitação,

Os demais esclarecimentos e bases para o contracto encontrarão os concurrentes n'esta Secretaria.

Secretaria, 27 de Julho de 1892.

O secretario,

Julio Cavalcanti.

Prado pernambucano

A directoria desta sociedade, em virtude do que preceitúa o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1891, scientifica que fica á disposição dos senhores accionistas, na séde da sociedade, rua da Imperatriz n. 26, 1 andar, as copias do balanço, relação nominal dos accionistas e listas das transferencias realisadas no decurso do anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 30 de Julho de 1892.

Thomaz José de Gusmão.

José Joaquim Alves.

José Gomes Ganches.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 1 de Agosto de 1892.

Acções da Comanhia de Serviços Maritimos do valor realisado de 100$ ao par.

Na Bolsa venderam-se:

20 Acções da Companhia de Serviços Maritimos.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos saccaram 10 realisando-se regulares transacções a esta taxa.

Papel particular foi cotado a 10 1/4.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

10 1/8 bancario 10 1/4 particular.

O presidente,
Eduardo Dubeux.
O secretario,
Augusto Pinto de Lemos.

Cotações de generos

ASSUCAR

Para o agricultor

Branco por 15 kilos	9$500 a 11$000
Somenos, idem idem	6$500 á 7$500
Mascavado idem idem	5$000 a 6$000
Bruto secco ao sol idem idem	3$000 a 4$000
Retame idem idem	1$700 a 2$200

Mercado muito animado.

A exportação até 24 do correne consta de 18.145 saccos e 3921 barricas de assucar branco pesando 1.875.014 kilos e 8.182 saccos de assucar mascavado pesando 364.955 kilos.

Algodão

Cota-se nominal a 11$500.

Até 24 do corrente foram exportados 2034 saccas e 2055 fardos de algodão pesando 788.350 kilos.

Borracha

Cota-se nominal a 30$000 por 15 kilos.

Carnauba

Cota-se a 11$000 por 15 kilos nominal.

Caroços de mamona

Cota-se a 2$400 por 15 kilos.

Couros

Seccos salgados na base de 15 kilos a 650 réis. Verdes nominal 360 réis.

Até 24 do corrente foram exportados 24 couros.

Mel

Por pipa de 480 litros 80$000 ha falta no mercado.

Foram exportadas até 24 do corrente 25 pipas.

Alcool

Por pipa de 480 litros de 260$000,

Foram exportadas até 24 do corrente 165 pipas.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 150$000.

Até 24 do corrente foram exportadas 1237 pipas.

Caroços de algodão

Cota-se a 640 réis por 15 kilos.

Foram exportados até 24 do corrente 347.400 kilos.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO
Mez de Julho

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 28	1974	1974
Vapores	1 a 29		1385
Animaes	1 a 28	224	461
Estrada de Ferro Central	1 a 28	424	240
Idem de S. Francisco	1 a 26	4000	417
Idem do Limoeiro	1 a 25	65	2415
Somma		6687	6892

Importação

Vapor nacional Maranhão, entrado dos portos do sul em 30 do passado, e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Chapéos 1 caixão a M. J. Fernandes.

Camisas 2 caixas a Rodrigues Lima & C.

Cognac 5 caixas a Soares do Amaral Irmãos, 20 a Dias Fernandes & C.

Drogas 8 volumes á Companhia de Dragas.

Ferraduras 2 barricas á Companhia Ferro-Carril de Pernambuco.

Fumo 18 surrões a M. Maia & C.

Livros 3 caixas a Ramiro Manoel da Costa & C.

Mercadorias 1 caixa á ordem.

Panno de algodão 27 fardos á ordem, 10 a J. T. da Silva Pinto, 24 a Alves de Brito & C., 20 a Joaquim Agostinho & C., 10 a Narcizo Maia & C., 19 a Machado & Pereira, 8 a Gonçalves Cunha & C.

Piano 1 á ordem.

Pertences para fogão 28 volumes a Reis & Santos.

Papel 1 caixa a J. C. Correia, 1 a J. E. de Brito Macedo.

Xarque 150 fardos á ordem.

Carga da Bahia

Charutos 4 caixas á ordem.

Cigarros 4 barricas á ordem.

Fio 52 fardos á ordem.

Fumo 1 caixa á ordem.

Panno de algodão 25 fardos á ordem.

Rapé 1 caixa á ordem.

Barca norueguense Gripen, entrada de Cardiff em 28 do corrente, e consignada á ordem, manifestou:

Carvão de pedra 551 toneladas á ordem.

Patacho Hollandez Afierme, entrado de Pelotas em 30 de Julho, e consignado a M. Maia & C., manifestou:

Farinha de mandioca 300 saccos.

Farello 200 saccos.

Graxa 164 arrobas.

Xarque 12,827 arrobas á ordem.

Vapor nacional Alagôas, entrado dos portos do norte em 30 de Julho, e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Gomma de mandioca 30 paneiros a Silva Guimarães & C.

Taboas 96 á ordem.

Sellins 1 caixa a W. Halliday & C.

Patacho nacional Marinho II, entrado de Pelotas em 30 do passado, e consignado a Joaquim da Silva Carneiro, manifestou:

Graxa 2 377 bexigas.

Sebo 42 barricas.

Xarque 13,529 arrobas á ordem.

Exportação

RECIFE, 29 DE JULHO DE 1892

Para o exterior

— No vapor inglez *Origen*, para Liverpool, carregaram:

V. Neeson, 2,962 couros verdes com 62,202 kilos.

Marcos J. da Silva, 38 toneladas de ferro velho Rossba h Brothers, 152 saccos com 10,540 kilos de cera de carnaúba.

Mattos Caminha & C., 18 volumes com 69 kilos de cobre velho e 40 saccos com 270 kilos de caroços de algodão, 5 saccos com 350 kilos de cacáo.

— No vapor inglez *Trent*, para Montevidéo, carregou:

João L. de Lemos Duarte, 1 caixa com moedas de prata no valor de 5.000$.

Para o interior

— No vapor nacional *Alagoas*, para Rio de Janeiro, carregaram:

D. F. Porto Baltar. 45 pipas com 21,150 litros de aguardente e 1,000 saccos com 60,000 kilos de milho.

P. Carneiro & C., 1,300 saccos com 78,000 kilos de milho e 200 barricas com 21,253 ditos de assucar branco.

J. Pater & C., 288 saccos com 17,280 kilos de assucar mascavado.

Para Victoria, carregaram:

D. F. Porto Baltar, 22 barricas com 1,320 kilos de assucar refinado.

P. Carneiro & C., 10 saccos com 750 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Maranhão*, para Ceará, carregaram:

P. Carneiro & C., 10 barricas com 1,065 kilos de assucar branco e 10 ditas com 1,070 ditos de dito mascavado.

Para o Pará, carregaram:

João de Souza, 2,000 caixas com 26,000 kilos de sabão.

E. Kaltback, 300 barricas com 21,969 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 100 barricas com 7,010 kilos de assucar branco.

Manoel A. de Sena & C., 25 barricas com..... 1,615 kilos de assucar refinado e 300 ditas com 21,495 ditos de dito branco.

Para Manáos, carregaram:

P. Pinto & C., 35 barris com 2,940 litros de aguardente.

J. T. Pinto Lapa, 20 caixas com 160 litros de genebra, 12 barris com 960 ditos de aguardente e 4 barris com 160 litros de vinagre.

P. Alves & C., 30 barricas com 1,867 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Venus*, para Rio de Janeiro, carregaram:

Amorim Irmãos & C, 25 pipas com 11,750 litros de aguardente.

Sociedade Refinaria Destilação de Pernambuco, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco

Silva Gaimarães & C., 25 pipas rom 11,500 litros de aguardente.

— No vapor francez *Colonia*, para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 20 pipas com 9,400 litros de alcool.

P. Carneiro & C., 1,500 saccos com 90,000 kilos de milho.

D. F. Porto Baltar, 40 pipas com 18,800 litros de alcool.

Dr. J. Baptista Gilfrana Costa, 2,000 saccos com 120,000 kilos de milho.

N. Cahan & C, 200 saccas com 18,210 kilos de algodão.

Para Santos, carregaram:

Silva Guimarães & C., 20 pipas com 9,200 litros de alcool.

— No vapor nacional *Beberibe*, para Propriá, carregaram:

M. Maia & C., 35 barricas com 6,830 kilos de sebo.

Para Penedo, carregou:

José Alfredo Rodrigues, 5 barricas com 450 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *Mercurio*, para o Pará, carregaram:

José Baltar & C., 112 barricas com 7,200 kilos de assucar branco.

Pauta da semana

SEMANA DE 1 A 6 DE AGOSTO DE 1892

Alcool (litro)	583
Algodão em rama (kilo)	700
Arroz com casca (kilo)	90
Assucar refinado (kilo)	760
Assucar branco (kilo)	666
Assucar mascavado (kilo)	266
Bagos de mamonas (kilo)	130
Borracha de leite mangab. (kilo)	2$000
Cachaça	333
Couros seccos espichados (kilo)	654
Couros seccos salgados (kilo)	594
Couros verdes (kilo)	320
Courinhos (um)	1$870
Caroços de algodão (kilo)	5
Carrapateira (kilo)	120
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$200
Café restolho (kilo)	1$000
Café moido (kilo)	1$400
Carnaúba (kilo	1$666
Cera em velas (kilo)	640
Dita em bruto ou preparada (kilo)	800
Canna (litro)	300
Cal (litro)	40
Carvão de Cardiff (ton.)	37$000
Farinha de mandioca (litro)	60
Genebra (litro)	295
Graxa (sebo)	633
Jaborandy (em folha) kilo	200
Leite de mangabeira (kilo)	1$466
Mel (litro)	125
Milho (kilo	100
Phosphato de cal da ilha Rata (tonelada)	11$000
Pelle de cabra (cento)	187$000
Pelle de carneiro (cento)	145$000
Semente de carnauba (arroba)	53
Sola (meio)	4$500
Semente de carrapateira (kilo)	130
Sebo	700
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Rendimentos publicos

DIA 1 DE AGOSTO DE 1892

Alfandega

Renda geral	
Do dia 1	51:756$888
Renda do Estado:	
Do dia 1	6:467$498
Somma total	58:224$386

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Agosto de 1892.

O thesoureiro,
Florencio Domingues.
Servindo de chefe da secção,
J. E. Pereira Magalhães.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1	3:369$127

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1	1:568$393

Movimento do porto

Navios entrados no dia 31

Manáos e escala 11 dias, vapor nacional «Alagoas» de 1999 toneladas, commandante Antonio Ferreira da Silva, equipagem 60, carga varios generos a Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro—7 dias, vapor nacional «Aporé» de 350 toneladas, commandante Joaquim Rodrigues Esteves, equipagem 23 carga varios generos a Affonso Baltar & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—vapor francez «Colonia» commandante Lequer, carga varios generos.

Manáos e escala—vapor nacional «Maranhão,» commandante Guilherme de Castro, carga varios generos.

Barbados, lugar inglez «P. J. Palmer», capitão Kay, em lastro.

Maceió—vapor inglez «Actor,» commandante H. H. Shaw, carga varios generos.

Navios entrados no dia 1

Rio Grande do Sul=15 dias, lugar inglez «Jefferson» de 308 toneladas, capitão H. T. Boyd, equipagem 6, carga farinha de mandioca a Pereira Carneiro & C.

Hamburgo e escala—18 dias, vapor allemão «Valpaizo» de 1445 toneladas, commandante Schreiner, equipagem 40, carga varios generos a Borstelmann & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—vapor nacional «Alagoas». commandante Antonio Ferreira da Silva, carga varios generos.

Liverpool pelo Ceará—vapor inglez «Origem,» commandante B. Thompson, carga varios generos.

Pará e escala—vapor nacional «Mercurio» commandante José Sabino Gonçalves, carga varios generos.

Rio Grande do Norte — hyate nacional «Bom Jesus,» mestre Manoel F. de Mello, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 30 de Julho foi o seguinte: Entraram.

48 bois pesando 6,626 kilos.	
351 kilos de peixe a 20 réis	7$020
10 compart. com mariscos a 100 rs.	1$000
60 lugares a 200 rs.	12$000
22 suinos a 200 rs.	4$400
75 cargas de farinha a 200 rs.	15$000
4 cargas de milho secco a 200 rs.	$800
2 ditas com feijão a 200 rs.	$400
2 ditas com camarões a 300 rs.	$600
1 cassuás com gallinhas a 300 rs.	$300
6 ditas com milho verde a 300 rs.	1$800
34 dita de batata a 300 rs.	10$200
ditas com gerimú a 300 rs.	$
2 ditas de canna a 300 rs.	$600
7 ditas com fructas diversas a 300 rs.	2$100
9 ditas com louça a 300 rs.	2$700
dita de cebolinhos a 300 rs.	$
ditas de banana a 300 rs.	$
47 ditos com verduras a 300 rs.	14$100
70 ditos com farinha a 400	28$000
7 cargas com gallinhas a 500 rs.	3$500
32 columnas a 600 rs.	19$500
8 compartimentos com fressuras a 600 rs.	4$800
46 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	27$600
50 ditos de comidas a 700 rs.	35$000
11 ditos de sameiros a 1$	11$000
9 ditos a 700 rs.	6$300
49 talhos a 2$	98$000
	306$720
Rendimento de 1 a 29	7:669$120
	7:975$840

Preços do dia

Carne verde de 400 a 640 réis o kilo.
Suinos de 640 a 800 réis idem.
Carneiro de 800 a 1$ réis idem.
Farinha de 400 a 600 réis idem.
Milho de 400 a 440 réis idem.
Feijão de 1$ a 1$600 idem

Vapores a entrar

Mez de Agosto

Sul	*Tamar*	2
Norte	*Vigilancia*	3
Norte	*Brazil*	3
Sul	*Equateur*	3
Sul	*Iberia*	6
Europa	*Hogarth*	6
Sul	*Congo*	8
Sul	*Pernambuco*	9
Norte	*Capua*	9
Europa	*Thames*	11
Sul	*Magdalena*	13
Norte	*Espirito Santo*	13
Europa	*Zichy*	15
Sul	*S. Salvador*	16
Norte	*Olinda*	19
Sul	*Alagoas*	23
Norte	*Maranhão*	25
Sul	*Brazil*	30

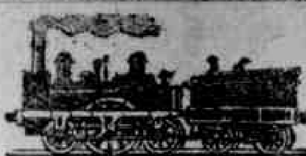

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

De ordem do Sr. director engenheiro em chefe, se faz publico que, a partir do dia 8 do mez de Agosto proximo, ficam provisoriamente alterados, nesta estrada, os preços das passagens de 1ª e 2ª classe entre as estações mencionadas na tabella seguinte, pas... a vigorar os preços constantes da mesma tab...

Secretaria da estrada de ferro Sul de Pernambuco. Palmares. 28 de Julho de 1892.

Victaliano P. Ribeiro de Souza,
Secretario.

Estações de procedencia	Estações de destino	Classes	Ida	Ida e volta
Jaqueira........	Colonia........	1ª	200	300
Una........	Boa Sorte........	2ª	200	300
Boa Sorte........	Catende........	2ª	200	300
Jaqueira........	Colonia........	2ª	200	300
Colonia........	Marayal........	2ª	200	300
Barra........	S. Benedicto........	2ª	200	300
Agua Branca........	Gilicerio........	2ª	200	300

Escriptorio do trafego. Palmares, 23 de Julho de 1892. (Assignado) Celso Duperron, chefe interino do movimento. Visto. 26—7—92. (Assignado) José Heronides, inspector interino. Copiei. Palmares, 28 de Julho de 1892.—José da Silva Lima, amanuense. Conforme, V. P. Ribeiro de Souza, secretario.

Hospital Portuguez

Premio de virtude

A junta administrativa do Hospital Portuguez, de accordo com a disposição testamentaria do finado commendador Antonio José de Magalhães Bastos, tendo de adjudicar o premio de 500$000 á filha ou filho familias, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para o sustento de seus pais, ou assistido a seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial, durante molestia grave e prolongada; chama e concede o praso de 60 dias, contados de hoje, ás pessoas que se julgarem nas condições citadas para apresentarem na secretaria do Hospital os documentos comprobatorios de sua pretenção.

Os pretendentes devem declarar nos documentos nome, estado, profissão, idade e residencia.

Secretaria do Hospital Portuguez, 20 de Julho de 1892.

O 2º secretario,
Augusto G. Fernandes.

Companhia Nacional de camisas e roupas brancas

São convidados os senhores subscriptores a se reunirem no dia 8 de Agosto proximo vindouro, ao meio dia, na rua do Imperador n. 55, primeiro andar, para assembléa geral de incorporação.

Recife, 30 de Julho de 1892.

Os incorporadores,
Antonio José Moreira.
Domingos P. de Freitas.
Manoel Lopes Vieira.

Companhia Minerva Progresso Pernambucano

São convidados os senhores accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 25 de Agosto proximo futuro, ás 11 horas da manhã, no predio á rua da Aurora n. 89, afim de se proceder a eleição para preenchimento dos lugares de directores presidente e secretario, que se acham vagos pela renuncia dos premitivos. Recife, 26 de Julho de 1892.

Servindo de secretario,
Balbino Bezerra Sobral,
Director thesoureiro

Inspectoria de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco.

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de Janeiro de 1890, esta inspectoria faz publico, pelo praso de 8 dias que o cidadão Manoel de Freitas Vasconcellos, lhe dirigio a seguinte petição com os documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento.

Ao cidadão Dr. Inspector de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco —Manoel de Freitas Vasconcellos pratico de Pharmacia como prova com os documentos juntos vem perante V. S. pedir permissão para abrir uma Pharmacia na villa de Agua Preta, onde não existe estabelecimento desta natureza que possa haviar qualquer receita medica, o supplicante illustre cidadão, nesta repartição deve constar uma petição documentada em que pedia permissão a Inspectoria Geral para o mesmo fim, o supplicante confiado na justiça e humanidade de V. S. espera deferimento.

Recife, 2 de Julho de 1892.

Manoel de Freitas Vasconcellos

Estava com o sello do Estado.

E declaro que se 30 dias depois do ultimo annuncio, nenhum pharmaceutico formado communicar a esta Inspectoria de Hygiene a resolução de estabelecer Pharmacia na citada localidade concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria de Hygiene Publica de Pernambuco, 27 de Julho de 1892.

O secretario,
João Guilherme da Silva Duarte.

Companhia restilação e tanoaria mechanica parahybana

CHAMADA DE CAPITAL

De ordem da directoria, são convidados os senhores accionistas a realisarem a nona entrada na razão de 10 0/0 ou 20$000 por acção, até o dia 10 do corrente, no largo do Corpo Santo numero 2.

Recife, 1º de Agosto de 1892.

Manoel Lopes de Sá.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 23 corrida a realizar se domingo 7 de Agosto de 1892

1.º PAREO— 7 DE AGOSTO—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios até 15 de Julho de 1892. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO—DERBY-CLUB— 1.200 metros. Animaes pungas e de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

3.º PAREO— LIBERDADE — 900 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1.000 nos prados do Recife e não tenham victoria em 900 metros nos mesmos prados. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO— **Grande Premio** — PERNAMBUCO — 1.200 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 120$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

5.º PAREO— VELOCIDADE — 1.200 metros. Animaes nacionaes e estrangeiros que não tenham ganho. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

6.º PAREO—**Grande Premio**—PRADO PERNAMBUCANO—*HANDCAP* 1.609 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 150$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

7.º PAREO— PROGRESSO — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia. PREMIOS: 200$000 ao primeiro 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

8.º PAREO—FRATERNIDADE— 800 metros. Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho em 1892. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

OBSERVAÇÕES

De accordo com o art. 5.º do codigo de corridas, não poderão ser inscriptos no pareo Derby-Club o animal Atlante, no pareo Pernambuco o animal Gatuno, no pareo Prado Pernambucano os animaes Piramon e Maurity, no pareo Fraternidade os animaes Sans Souci Pygmeu.

A inscripção encerrar-se-ha terça-feira, 2 de Agosto ás 6 horas da tarde na secretaria do Hippodromo a rua 15 de Novembro n. 55, 1º andar.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 28 de Julho de 1892.

O SECRETARIO,
Augusto Silva.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para o pareo Grande Premio ESTADO DE PERNAMBUCO

Que se realisará na corrida que terá lugar no dia 4 de Setembro de 192

1.800 metros—Animaes de Pernambuco. — PREMIO: 1:000$000 ao primeiro, 200$000 ao segundo e 100$000 ao terceiro.

Inscripção 80$000

Observações

De accordo com o art. 5.º do codigo de corridas não será admittido á inscripção deste pareo o animal Piramon.

A inscripção encerrar-se-ha terça feira 30 de Agosto do corrente anno.

Secretaria do Prado Pernambucano, 7 de Julho de 1892.

O SECRETARIO,
J. Alves.

Prado Maranhense

A inauguração das corridas terá lugar em Setembro proximo.

O grande pareo Inauguração tem os seguintes premios:

3:000$000 para o primeiro.
600$000 para o segundo.
300$000 para o terceiro.

A inscripção é de 10 °/o sobre o valor do primeiro premio.

Animaes de qualquer paiz.
Distancia 2.400.
Peso 54 kilos.

Além do pareo Inauguração haverão outros premios menores e que opportunamente se annunciará.

As propostas deverão ser acompanhadas da importancia da inscripção dirigidas ao gerente abaixo assignado.

Maranhão, 11 de Julho de 1892.

Paulo Francisco de Oliveira Barroso.

Endereço telegraphico—MIRAMAR, MARANHÃO.

OBRIGAÇÕES DA PROMOTORA

Emprestimo emittido pela

Companhia Premotora de Industrias e Melhoramentos

O 3º sorteio terá lugar a 30 de Setembro de 1892, sendo o maior premio de Rs. 20:000$000.

Alem des de reis 2:000$000, 1.000$000, 500$000, 200$000, 100$000, 50$000, 40$000 e 25$000.

Preço de cada obrigação 20$000

Roga se aos Srs. possuidores de obrigações a virem receber os premios do segundo sorteio effectuado a 30 de Junho ultimo, bem como os juros vencidos do primeiro e segundo trimestre no escriptorio da Companhia a rua do Torre n. 42 1.º andar.

Acham-se estas obrigações á venda nos seguintes estabelecimentos:—Banco popular, rua do Imperador n. 22—Em casa dos Srs. Martins Fiusa & C., rua do Crespo n. 23.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Assembléa geral

Nos termos dos arts 29 á 31 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 8 de Agosto proximo futuro as 11 horas da manhã no salão da Associação Commercial Agricola, afim de se proceder a exame das contas da administração, ouvir a leitura do relatorio e parecer fiscal e deliberar sobre os mesmos; e em seguida proceder se a eleição do conselho fiscal, tudo de conformidade com o art. 34 dos referidos estatutos.

Recife, 23 de Julho de 1892.

Manoel João de Amorim,
Presidente.

Companhia de Seguros Amphitrite

Os senhores accionistas são convidados a receberem no escriptorio respectivo o dividendo correspondente ao semestre terminado em 30 de Junho. Este pagamento se iniciará na terça-feira 2 de Agosto do corrente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

Sob a direcção do artista ANTONIO COIMBRA

Hoje — Terça-feira — Hoje

Terceira representação.

Successo garantido.

Maravilha das Maravilhas.

A maior novidade theatral na epocha presente.

Espectaculo lyrico comico e phantastico

Pela terceira vez nesta epocha a grandiosa e monumental opereta magica em 1 prologo, 3 actos e 6 quadros.

A FILHA DO AR OU A PRINCEZA AZULINA

Chama-se a attenção do publico para a mutação de um novo quadro.

A's 8 horas

Bonds para Magdalena, Capunga, Afogados.

Em ensaio o grande drama 89 DA FRANÇA e a grande peça sacra SANTA ISABEL

O secretario,
Silva Bastos

Junta Commercial

Pela secretaria da junta commercial do Recife se faz constar que no periodo de 16 á 30 de Julho findo, foram devidamente archivados os contratos e distratos seguintes.

Contratos:

De José Nicacio Alves e Manoel Alves Pimentel, para o fabrico e venda em grosso e a retalho de cigarros e charutos nesta cidade, á praça do Barão de Lucena n. 31, com o capital de 2:000$ sob a firma de Alves & Pimentel.

De José Pinto Lapa, Manoel Tavares de Amaral e um commanditario, para compra e venda de alcool, aguardente e o fabrico de espiritos e tudo mais que se relacionar com o mesmo artigo nesta cidade á rua da Moeda n. 9, com o capital social de 60:000$, sendo o commanditario de 40:000$ sob a firma de Tavares de Lapa & C.

De José Wenceslão da Silva e Manoel Florentino de Sena Filho, para compra e venda de generos de estiva nacionaes e estrangeiros em grosso e a retalho nesta cidade á rua da União n. 54, com o capital de 13:389$410, sob a firma de Silva & Sena.

Distrato:

Foi dissolvida a sociedade que gyrava nesta praça sob a firma de Viuva Lorega & C.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 1 de Agosto de 1892.—O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Club Mathias Lima

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente, são convidados todos os socios deste club a comparecerem na quinta-feira 4 do corrente, ás 9 horas da noute, na séde social, para elegerem a nova directoria.

O 1º secretario,
C. Cavalcante.

Hospital Pedro II

Para regularidade no serviço deste estabelecimento, communico aos interessados, que desta data em diante as visitas aos doentes serão nas quinta-feiras e domingos de 1 ás 4 horas da tarde.

Outro-sim, os doentes que se apresentarem na portaria para se medicar, deverão trazer o vasilhame necessario para o transporte de seus medicamentos, sem o que não serão attendidos.

Hospital Pedro II, em 22 de Julho de 1892.

Dr. *Ignacio Alcibiades Velloso*

Director do serviço sanitario da Santa Casa.

Companhia Hotel Internacional de Pernambuco

Em liquidação

Tendo sido resolvida a liquidação desta companhia em assembléa geral do dia 25 de Junho ultimo a commissão liquidante representada em Pernambuco pelo Sr. Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, pede a todos os credores queiram apresentar seus respectivos titulos para serem opportunamente pagos.

Capital Federal, 1 de Julho de 1892.

Tarquinio de Souza Filho.
Jules Gé aud.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

Na séde desta companhia se pagará do dia 1 de Agosto em diante o dividendo relativo ao semestre findo em 30 de Junho proximo findo, na razão de 10 0/0 ao anno ou 5$000 por acção.

Recife, 26 de Julho de 1892.

Repartição das Obras Publicas, Terras e Colonisação do Estado do Amazonas.

De ordem do Dr. director desta repartição, e por determinação do Dr. presidente do Estado, chamo concurrentes por espaço de 90 dias, a contar desta data, para os serviços abaixo declarados:

Uma penitenciaria para quatrocentos (400) prezos, com accommodações para carcereiro, ajudante e mais pessoal, com officinas e disposições, de accordo com o novo regimen de prizões e com os progressos da arte.

Um palacio para o presidente do Estado, com as indispensaveis confortabilidades, e para secretaria do Governo.

Pelos planos e orçamentos que forem aceitos por esta directoria, e approvados pela presidencia, o Estado pagará de gratificação o que fôr arbitrado.

As propostas, que serão feitas em cartas fechadas, serão recebidas até o dia 8 de Outubro do corrente anno.

Repartição das Obras Publicas, Terras e Colonisação, em Manáos, 11 de Julho de 1892.

O escrivão,
Victor Antonio Fernandes.

Banco Popular

2º DIVIDENDO

Os senhores accionistas são convidados a vir receber o segundo dividendo relativo ao semestre findo em 30 de Junho proximo passado, na razão de sete por cento ao anno, sobre o valor realisado das respectivas acções.

Recife, 16 de Julho de 1892.

Albino Narciso Maia,
Director secretario.

Curso Annexo a Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico que de 2 a 14 do corrente estará aberta, na secretaria deste curso, a incripção para os exames finaes dos estudantes que provarem achar-se nas condições do aviso do Ministerio da Instrucção Publica abaixo transcripto:

Capital Federal, 20 de Julho de 1892. —N. 982.—Autoriso-vos a abrir no Curso Annexo a essa Faculdade bancas de exames de preparatorios para aquelles estudantes aos quaes faltarem um ou dous exames para concluirem os mesmos preparatorios.

Saude e fraternidade =Fernando Lobo. Sr. director da Faculdade de Direito do Recife.

Secretaria do Curso Annexo a Faculdade de Direito do Recife, 1 de Agosto de 1892

O secretario,
J. Telesphoro da S. Fragoso.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de navegação

Esta companhia mantém a seguintes linhas regulares de navegação:

Norte tocando nos portos da Parahiba, Natal, Macáo, Mossoró, Arracaty e Fortaleza, partindo deste porto um paquete a 11 e 26 de cada mez

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia sahindo deste porto a 14 e 29 de cada mez

Fernando de Noronha. partida no meado do mez

Rio Formoso e Tamandaré, sahida a 28;

Rio de Janeiro, (directamente) parte o paquete de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 3, a) do mez.

Todos os paquetes são novos tem excellentes accommodações para passageiros e para carga e o preços são muito reduzidos

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo ed um paquete.

Os paquetes que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontram nos paquetes modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens a 1ª classe é 60$000.

O paquete empregado na viagem para o Rio Grande do Sul é somente para carga, e tem o calado adequado a entrar do porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe-se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá paquetes extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um paquete.

Escriptorio da Companhia Pernambucana

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Equateur

Commandante Lartigne

E' esparado dos portos sul até o dia

5 de Agosto de 1892

seguindo depois da demora necessaria para Brodeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

Este vapor é illuminado á luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que não se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

42—Rua do Commercio—42

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação á vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de Rosario

Commandante Praud

ENTRARA' NO PORTO

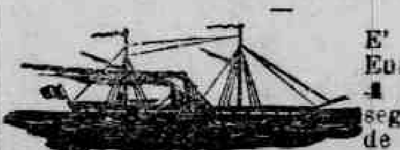

E' esperado da Europa até o dia 4 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Harmonia Line of Steamers

Rio de Janeiro e Santos

O vapor Capua

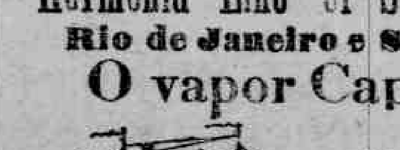

E' esperado de New York até o dia 9 de Agosto seguindo depois da demora necessaria para os portos acima indicados.

Para carga e encommendas trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Jonhston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

Companhia Frigorifica Pastoril Brazileira

O vapor Mercurio

E' esperado dos portos do sul nestes poucos dias seguindo depois da demora necessaria para o

Ceará, Maranhão e Pará

Estes vapores têm excellentes accommodações para passageiros de 1ª e 2ª classe e são illuminados á luz electrica.

Para passageiros, carga, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

Rua do Bom Jesus n. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Tamandaré e Rio Formoso

O paquete Goyanna

Commandante Pinto

Seguirá para os portos acima indicados no dia 4 do Agosto ás 6 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 2 horas da tarde do dia 4 de Agosto.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

The United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Vigilancia

E' esperado de New York até o dia 3 de Agosto seguindo depois da indispensavel demora

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES.

Vapor inglez Regina

E' esperado de New York até o dia 10 de Julho seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—*Rua do Commercio*—8

1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Iberia

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de Agosto seguindo depois da indispensavel demora para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

Lloyd Brasileiro

Secção de navegação

DA

EMPREZA DE OBRAS PUBLICAS NO BRAZIL

PORTOS DO NORTE

O paquete Brazil

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolyto Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Agosto e depois da demora indispensavel seguirá para

Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é: No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

5—*Rua do Commercio*—5

1º andar

LEILÕES

Importante leilão

De bons predios situados todos no bairro da Boa-Vista, em terrenos proprios e foreiros.

Terça-feira, 2 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39 outr'ora do Imperador

O AGENTE OLIVEIRA competentemente autorisado por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, e a requerimento do Dr. curador geral de orphãos levará a leilão um importante sobrado de 2 andares á rua da Imperatriz n. 32 com 4 janellas de frente, etc.

Duas casas terreas á rua do Hospicio de ns. 43 e 49, com 1 porta e 3 janellas de frente, grandes quintaes plantados, etc.

Uma dita de porta e janella de frente, á rua do Pires n. 51; todas no bairro da Boa Vista, sendo as da rua do Hospicio edificadas em terrenos proprios; cujos bens pertencem ao interdicto Valeriano Manso da Costa Reis.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar as referidas casas.

Agente Oliveira

Leilão

Terça - eira, 2 de Agosto
A's 11 horas

No arm... da rua do Imperador n. 39
O agente ... competentemente autorisado levará a leilão a casa terrea n. 93 á rua de S. Miguel, em Afogados, em terreno proprio, e casa nova, faltando ainda ladrilho e repartimento, com 3 janellas de frente, portão ao lado com grande terreno em aberto, e com dimensões para 2 ... 4 quartos, tendo cosinha fóra.
Os Srs. pretendentes desde já, poderão examinar a dita casa.

Leilão

No Rio Grande do Norte
DIA 3 DE AGOSTO

Terá logar no dia 3 do corrente na porta da Alfandega da cidade do Natal, um grande leilão constante do carregamento de madeiras de pinho de Riga, em pranchões de 30 a 50 palmos de comprimento e 4 pollegadas de grossura.
Convida-se os consumidores para a concurrencia.

AVISOS DIVERSOS

— Vendem-se os dous sobrados ns. 1 e 3 á rua de Caes que segue da Casa da Detenção ao gazometro, onde estão situados, teem commodos para grande familia, quintal grande com sapotiseiros, lugar destinado a ter grande valor, logo que se realise o projecto de uma ponte da Boa Vista á S. José, muito proprio para qualquer estabelecimento fabril ou outro qualquer, dos que não podem ser conservados no centro da cidade. Vendem-se ambos ou separadamente: a tratar com L. M. R. Valença, na Thesouraria de Fazenda.

— Vende se um sitio e duas casas na freguezia de Afogados, e tambem uma mobilia de junco e uma importante mesa elastica com quatro taboas; a tratar na rua do Livramento n. 9.

— Vendem se tres vaccas tourinas; a tratar na rua do Costa Leite n. 6.

— Aluga se uma casa de pedra e cal, junto da estação de Agua Fria, com 2 salas, 3 quartos, cosinha e muitos commodos, sitio com fructeiras; trata-se na rua dos Coelhos numero 10, taverna.

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 12 a 15 annos; a tratar na praça Maciel Pinheiro numero 14.

Goyanna

AO DR MANOEL DA SILVA CORREIA DE OLIVEIRA

Pede se a este senhor que até o ultimo do corrente mez vá ou mande liquidar aquelle negocio com a viuva de Feliciano Gomes Pereira Correia de Oliveira, em Timbauba, (lembra-se ?), sob pena de contarmos a historia nua e crua.
Achamos prudente e mesmo aconselhamos a este moço, portador d'um titulo scientifico, membro de importante familia e em principio de sua brilhante carreira, que não nos dê esse incommodo; ficando porem certo de que, se não for ou mandar no 1º dia util de Agosto proximo os factos serão publicados.
Esperamos.
Em 16 de Julho de 1892.
Os justus.

Refinação

Vende se a refinação da rua do Conde da Boa Vista n. 26 (Caminho Novo); a tratar na rua do Visconde de Albuquerque, ou rua da Matriz n. 26 1º andar.

Taverna

Vende se uma taverna bem afreguezada, propria para principiante, ou acceita-se uma pessoa que tenha habilitações necessarias para tomar conta da mesma, dando-se-lhe interesse; a tratar na rua de S. Jorge n. 139.

Quem tem?

Uma casa terrea e queira vender, e que esteja em bom estado? na rua das Trincheiras n. 27, se dirá quem precisa comprar.

Loja do Caboclo

Ferreira Guimarães e C.
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 86

Esta casa fundada em 1851 continúa a manter os seus vastos armazens abarrotados de mercadorias com variadissimo sortimento como nenhum outro se encontra nesta praça.

Dispõe de pessoal habilitado para bem servir ao publico que honrar o seu estabelecimento, e offerece todas as garantias de sizudez e lealdade nas suas transacções sob a immediata direcção do antigo socio José Augusto Alvares de Carvalho.

Ligado ao grande sortimento de ferragens sustentam um importante deposito de tintas e oleos etc.

Licor depurativo vegetal Ioda do do medico Quintella

Este notabilissimo depurativo que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, esteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples diatheitcas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.
Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos, e muitos attestados de medicos e documentos particulares.
Faz se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua Marquez de Olinda n. 21

INTEGRAES
50:000$000
PRIMEIRA LOTERIA
DO
ESTADO DO CEARA'

Em beneficio da Santa Casa de Misericordia, estabelecimentos pios e instrucção publica

EXTRACÇÃO

Quinta-feira 28 de Agosto corrente
INTRANSFERIVEL

Paga-se o dobro no caso de transferencia

BANQUEIRO. O BANCO DO BBAZIL

Esta loteria recommenda se mais pelo seu plano do que qualquer de suas co generes. E' pois justo chamar para ella a attenção publica.

Com	**4$000**	**tira-se**	**50:000$**
"	**3$200**	"	**40:000$**
"	**2$400**	"	**30:000$**
"	**1$600**	"	**20:000$**
"	**$800**	"	**10:000$**

A 2.ª loteria do mesmo plano effectuar-se-ha quinta-feira 25 de Agosto. A 3.ª em 22 de Setembro.

PRIMEIRA GRANDE E EXTRAORDINARIA
DO
MESMO ESTADO
PREMIO MAIOR
200:000$000
NTEGRAES INTEGRAES

EXTRACÇÃO SABBADO 15 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANNO

INTRANSFERIVEL

Nesta importante loteria jogam apenas 50.000 bilhetes divididos em inteiros a 20$000. Meios a 10$000. Vigesimos a 1$000.

Os encarregados: Cunha, Ribeiro & C.

Escriptorio de loterias, commissões e descontos

39 Rua 1.º de Março 39, 1.º andar

Os pedidos destas importantissimas loterias devem ser dirigidos aos abaixo assignados. As quantias até 100$000 são isentas de porte, e as superiores a 200$000 têm uma commissão razoavel.
Para informações, remessas e pagamento integral de todos os premios, á ordem da thesouraria, na agencia da Capital Federal.

Becco das Cancellas 2 A-CAMÕES & C.
Caixa do Correio n. 946. Endereço Telegraphico---Pequim
Neste estado as encommendas devem ser dirigidas a

João Joaquim da Costa Leite

CAIXA DO CORREIO N... ENDEREÇO TELEGRAPHICO- LEITE
Rua do Barão da Victoria n. 40—CASA DO OURO

POLVORA

Para evitar duvidas prevenimos aos nossos bons amigos e freguezes, que não vendemos polvora da terra; a nossa polvora é, e continuará a ser ingleza marca Leão, importada de conta propria.
Ferreira Guimarães & C.

Bilhar

Vende-se um excellente bilhar francez, de jacarandá, marcador mecanico, quasi novo, com todos seus pertences; rua do Conde da Boa Vista n. 45, junto as officinas.

Casacas

Alugam se casacas; na alfaiataria á rua estreita do Rosario n. 1, junto a botica do Campos.

Traspassa-se

Com ou sem mercadoria a bem conhecida casa de miudezas denominada Exposição Universal, dispondo de excellentes armações de amarello, envidraçadas, 1 dita ingleza, cofre Milners, patente, vidraças para amostra, balcões, carteira, prensa de copiar e muitos outros utensilios; a tratar na mesma casa á rua Barão da Victoria n. 17; garante-se o arrendamento.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua do Coronel Suassuna n. 28, 1º andar.

Chegaram para a Independencia

83—Rua Duque de Caxias—83

Voiles americanos

A 400 e 500 rs. o metro
Lindos desenhos em côr creme
Dão-se amostras mediante penhor.
Mendonça, Primo & C.

Modista

Na rua do Cabugá n. 7, 1º andar, prepara-se toilette de senhoras, de passeios, baile e casamentos por figurinos modernos.

Banhos salgados

Quem tiver uma casa com sitio grande e queira permutar por outra na praia dos milagres em Olinda, recebendo em dinheiro qualquer differença, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 10.

Criado

Precisa se de um criado; na rua Duque de Caxias n. 63

A baixa do cambio

E' a razão de pagar cobre, bronze, zinco e chumbo velho por maior preço do que em outra qualquer parte, o armazem da bola amarella n. 36, caes 22 de Novembro, hoje da Regeneração.

Aluga-se

O grande sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, onde foi o escriptorio da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, com commodos para grande familia, com agua e gaz; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 8, lithographia.

Engenho Capim-Assú

O rendeiro deste engenho avisa a quem interessar possa, que as bemfeitorias nelle existentes, como bem as casas de telhas de lavradores, todas as fôrmas de botar assucar, a destilação toda, todas as taixas do assentamento de coser assucar, um vapor moenda, parol de ferro, bica de cobre e a estribaria que existe são lhe pertencentes, para evitar duvida, já que se trata de vender dito engenho previne a quem quer que o possa comprar, que tem de ser indemnisado das referidas bemfeitorias. Outrosim, que o engenho só tem a haver vinte carros de semente de canna, inclusive os lavrados.
Engenho Capim Assú, 20 de Julho de 1892.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira para casa de familia, em Caxangá; a tratar na rua do Cabugá n. 3 loja.

Fabrica de luvas
DE
PELLICA

Rua Barão da Victoria n. 65
Loja de quadros

Madame Gerard avisa aos seus numerosissimos freguezes, que recebeu de Paris um grande e variado sortimento de pellicas de chevreaux, de primeira qualidade dea castor etc.. etc.

Pedido justo

O abaixo assignado, retirando se para fóra do Estado, pede a todos seus devedores para virem saldar seus debitos no pateo do mercado n. 8 com os Srs. Franco & C. que para isso acham-se autorisados.
Recife, 30 de Julho de 1892
Manoel Affonso de Albuquerque.

GUIMARAES E VALENTE

Participam que já receberam
CAL NOVA DE LISBOA
4 e 6—largo do Corpo Santo—4 e 6

Cento por cento

Cautellas do Monte de Soccorro compra-se com 100 °|o acima da avaliação na relojoaria Vernet.
Rua do Barão da Victoria n. 53.

Caixeiro

Preci a se de um caixeiro com pratica de molhados, de 15 á 18 annos de idade, que dê conhecimento de sua conducta; na rua dos Guararapes n. 14.

Justiça

Chama-se a attenção do Dr. Questor para o auto de perguntas feito a um dos assassinos do infeliz Florentino Ferreira da Silva, pois ha um cumplice, mas sendo este potentado, propala não chegar até a elle a acção da justiça de Gravatá !!
E assim está parecendo......
Cidade de Gravatá de Bezerros.
Vianna.

Moedas de prata

Compram-se patacões e moedas de 1$000 e 500 rs.; no armazem de moveis, rua Barão da Victoria n. 54.

Janipabo

Compra-se janipabo em pequenas e grandes quantidade s: na rua do Principe n. 28.

Patacões

Compra-se de todas as nações; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Moedas brasileiras

Compra se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda, na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Taverna

Vende-se uma taverna em boa localidade e com poucos fundos, propria para principiante; a tratar na rua Direita de Afogados n. 96.

Sementes novas

Ferreira Guimarães & C. acabam de recebeu da Europa um variadissimo sortimento de sementes de flores e hortaliças, que estão vendendo por preços muito commodos
Rua Duque de Caxias n. 86
Loja do Caboclo.

CIMENTO PORTLAND
Em barricas inteiras
Meias e terços
Guimarães & Valente
4 e 6—largo do Corpo Santo—4 e 6

Cervejarias
Phenix e Nova Hamburgo

Em vista da absoluta falta de cascos vazios, motivada pelo notorio decrescimento da importação do genero estrangeiro, e sendo-se por isso obrigado a importar tambem os cascos vazios, os proprietarios destas fabricas avisam ao publico em geral, e particularmente aos seus freguezes, que a contar do dia 1.º de Agosto proximo futuro em diante, só poderão vender a sua cerveja pelos preços abaixo mencionados.
Os abaixo assignados em apoio de sua justissima resolução, chamam a attenção publica, para o facto de que, desde o anno proximo findo, com o flagello da constante declinação do cambio, estão pagando a materia prima, quasi toda ella importada do estrangeiro, por mais 170 °|o do que até então; ao passo que a pequena elevação actual de preços, apenas attinge a metade daquella enorme differença de cambio.
Eis os preços:

Cerveja encaixotada ou embarricada

Duzia de 1|1 garrafas a	9$600
Idem de 1|2 garrafas a	5$760
Idem de 1|1 avulso com capsula e rotulo	9$000
Idem de 1|2 idem, idem,	5$400
Idem de 1|1 avulso S|, S|,	8$400
Idem de 1|2 idem, idem,	5$000

A retalho ao balcão

1|1 garrafa sem capsula e sem casco a	700
1|2 dita de dita a	400

N. B.—Do mesmo dia 1.º de Agosto em diante, se comprarão nestas fabricas, cascos vazios, pelos preços seguintes:
Garrafas inteiras, meias de vidros e meias batijas a 90 reis.
Botijas inteiras a 50 reis.
Recife, 31 de Julho de 1892.
A. A. de Lemos & C
Augusto Kruss, Successores.

KEROSENE INEXPLOSIVEL
VENDEM
Fonseca & Irmãos

Hotel Oriental

Reabre se hoje esse hotel montado em toda ordem. E um dos patrões é o chefe da cosinha.
Alerta aos Srs. Gastronomos.
Hileman A. F, Codgansky
RUA DO BISPO SARDINHA N. 5
Recife

Acudam !!
A LOJA DO POVO
Vende

Cortes de vestidos bordados, de linho, Zephiro, e etamine, claros e escuros, por 20$000.
Cortes de vestido de cretone guarnecidos, com 10 metros a 5$500.
Jerseys para casacos de senhora e roupas para creança.
Lã pura a 6$000 o covado.
Etamines para mosquiteiro e cortinados com 3 1\|2 palmos de largura a 200 o covado.

Antonio Pacheco Dias Torres

Antonio Alves da Cunha, sua mulher, Maria Gonçalves da Cunha, compadres amigos de Antonio Pacheco Dias Torres, fallecido em Lisboa em 9 de Julho findo, convidam aos seus amigos e collegas, bem como do finado, á assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar segunda feira 8 do corrente, pelas 7 horas do dia, na matriz de Santo Antonio, trigesimo dia do seu fallecimento, e confessam-se gratos áquelles que comparecerem a este acto de religião e caridade.
Esmola aos pobres que comparecem a missa.

Dr. Jayme Alvares Guimarães

O Dr. Americo Alvares Guimarães, sua mulher, filhas e genros mandam rezar missas por alma do seu prezadissimo irmão, cunhado e tio, Dr. Jayme Alvares Guimarães, fallecido na Capital Federal, no dia 3 de Agosto proximo futuro (trigesimo dia do seu passamento) ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, e convidam seus parentes e amigos para assistirem a este acto de religião e caridade, pelo que se confessam nimiamente gratos.

Antonio Chrisostomo de Albuquerque

José Martins Ribeiro manda celebrar uma missa rezada no setimo dia do fallecimento de seu compadre e amigo, quarta feira 3 de Agosto, ás 7 horas da manhã, na matriz de N. S. da Paz de Afogados, convida a seus parentes e amigos e aos do finado, para assistirem a esse acto, e desde já se confessa eternamente agradecido.

Manoel Joaquim Alves da Costa

A sociedade União Commercial Beneficente dos Merceiros convida a todos seus demais socios, parentes e amigos do seu prestimoso socio Manoel Joaquim Alves da Costa, a assistirem a uma missa que pelo 30º dia do seu passamento, manda rezar na matriz de Santo Antonio, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 2 de Agosto.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de familia, para comprar, cozinhar e fazer mais alguns serviços, a tratar na rua da Imperatriz n. 24 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para cosinhar e fazer mais alguns serviços; a tratar na rua da Imperatriz n. 5, loja.

Ama cosinheira

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de uma cosinheira, paga-se bem.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços de casa de familia, que durma em casa dos patrões; a tratar na rua larga do Rosario n. 9, relojoaria.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de familia; no pateo do Terço n. 12, pharmacia Minerva.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar; na rua do Rangel n. 9, padaria.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, que durma em casa; a tratar na pharmacia americana á rua Duque de Caxias n. 57.

Amas

Precisa se de duas amas, uma para meninos e outra para cosinha; a tratar na rua da Palma numero 40.

Ama

Precisa-se de uma ama para serviço de cosinha; na rua do Imperador n. 17, 2º andar.

PARA ENGENHOS
Guimarães & Valente

Participam aos seus freguezes, e bem assim aos Srs. agricultores, que continuam a ter grande deposito dos artigos abaixo mencionados, garantindo tudo de 1.ª qualidade e sem competencia em preços, visto como recebem os mesmos artigos directamente e terem constantemente avultados depositos.

Cal de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Cimento Portland **Hemoor.**
Oleo de mocoto.
Dito mineral (para machinas).
Dito de linhaça.
Dito de ricino.
Dito de peixe.
Dito de coco.
Pixe em latas.
Azeite de carrapato.
Graxa em bexigas.
Gaxeta de linho.
Potassa da Russia (em caixas barricas e latas).
Gaz inexplosivel **Diamante.**
Trisulphito de cal (novo preparado para clarificar o assucar)
Formicida Capanema (o remedio mais efficaz para a completa extincção da formiga saúva)
6 Corpo--- Santo--- 6

INOFFENSIVO
O GRANDE PURIFICADOR
SALSAPARRILHA DE BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
AGRADAVEL — INFALLIVEL
EFFICAZ

VINHO DE CAJÚ BRAZIL
TRADE MARK
J. DE MACEDO
PERNAMBUCO
DEPOSITO
5 RUA DA MADRE DE DEUS 5
Nº 111 FABRICA Nº 111
RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO
ANTIGA DA AURORA

O proprietario deste estabelecimento, desejando tornar bem conhecido do publico os productos de sua fabrica extrahidos do cajú, genipapo, abacaxi e outras fructas nacionaes, cujas formulas e modo de preparação foram approvados pela Inspectoria da Hygiene deste Estado, vem apresentar a lista dos ditos productos, que cada dia vão sendo confeccionados com mais perfeição e aceio graças aos seus esforços e de habeis fabricantes europeus.

Além das virtudes medicinaes dos preparados da marca supra, que tem por base o cajú e genipapo, como sejam os vinhos, aperitaes e cognac, que são perfeitamente conhecidos por todo o mundo, sob esse ainda o uso quotidiano que delles se faz lembrar por occasião das refeições diarias, como bebidas de cheiro e sabor agra... ao qualquer paladar, provocando ao mesmo tempo bom appetite, principalmente as pessoas que soffrem do estomago, anemia, syphiles, molestias de pelle, etc., etc.

Preços actuaes sujeito a alterações do mercado: — Para exportação franco a bordo e 10 % de desconto em grosso.

VINHO DE CAJU,	
em caixa de 1 duzia de 10$ á	12$000
em ancoreta de 22$ á	28$000
em barril de 40$ á	50$000
COGNAC DE CAJU'	
em caixa de 1 duzia	20$000
APERITAL DE CAJU'	
em caixa de 1 duzia de rotulo encarnado	12$000
de rotulo amarello	9$000
VINAGRE DE CAJU' tinto e branco	
em caixa de 1 duzia	5$000
em barril de 20$ á	25$000
em ancoreta de 12$ á	14$000
VINHO DE GENIPAPO	
em caixa de 1 duzia	12$000
APERITAL DE GENIPAPO	
em caixa de 1 duzia	10$000
COGNAC DE GENIPAPO	
em caixa de 1 duzia	20$000
DITO DE LARANJA	
em caixa de 1 duzia	18$000
APERITAL DE LARANJA	
em caixa de 1 duzia	10$000
GENEBRA DE LARANJA	
em caixa de 1 duzia	7$000
LICOR DE MANGA	
em caixa de 1 duzia	12$000
VINHO DE ABACAXI	
em caixa da 1 duzia	12$000

CAJU' EM CALDA em frascos e barrilinhos de louça ricamente pintado proprios para prezente, etc.

CAJU' CRYSTALIZADO, castanha de cajú confeitadas, chocolate de castanhas de cajú composto, laranja crystalizada, outras fructas e confeitos em latas ornadas, etc.

Alguns destes productos que não se encontram nas casas de varejo desta cidade, poderão ser aviados na fabrica ou no deposito á vontade dos compradores.

Garrafas vazias

...se nesta fabrica garrafas vasias de cerveja etc de 60 a 100 rs cada

Bazar Pernambucano
Fabrica Meteoros

Os abaixo assignados proprietarios da acreditada e conhecida FABRICA METEOROS, em attenção ao respeitavel publico e especialmente aos seus innumeraveis freguezes, vem porticipar-lhes que, em consequencia do augmento que fizeram, no salario dos operarios do seu estabelecimento fabril, resolveram elevar (1$000) em milheiro de cigarros de todas as marcas manufacturadas no seu estabelecimento.

Assim deliberaram por verificarem que, para conservar illeso o credito dos seus cigarros, seria preciso harmonisar a ascenção do preço, com a superioridade da manipulação, pelo que, preferiram manter o credito dos mesmos, manufacturando-os com materia PRIMA SUPERIOR, a ter de empregal-a inferior sem elevar o preço dos seus productos, sómente com o intuito de maiores lucros.

Procedendo dest'arte, esperam que seus bons freguezes continuarão a despensar a honrosa confiança, com que sempre destinguiram a FABRICA METEOROS.

Rua larga do Rosario n. 30.
22—7—92.
Joaquim B. dos Reis & C., Successores.

Criado

Precisa se de um criado; na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Com pouco dinheiro

Vende sa, para ficar ou retirar, a armação, utensilios, encanamento e registro a gaz da taverna do Forte do Mattos, esquina da rua da Lapa; trata-se no 1º andar da mesma, ou rua da Cadeia do Recife n. 3. A casa está livre de impostos e aluguel barato.

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, caju, abacaxis, granadina, groselias, franboises, baunilha, hortelã-pimenta, etc., etc.

12-A—CAES DO CAPIBARIBE—12-A

O MANIFESTO DO
Bazar das Novidades

ao povo pernambucano para visitar o estabelecimento á rua Duque de Caxias n. 71 afim de admirar a variedade em gosto e modificação em preços.

A SABER:

Toalhas de labyrintho.
Lindos cortinados de crochet.
Novidades em cortes de casemira borbados.
Cretones francezes padrões especiaes.
Casemiras com listas de seda.
Flanellas lisas para vestidos.
Crepon com pequeno defeito a 1$000 o covado.
Olindinas com palmas e listas, novidade.
Merinós lisos de todas as cores.
Mantilhas pretas de seda.
Cortes brancos bordados
Bico de filó da largura de 1 metro.
Setim de todas as cores e preços.
Sedas lisas e lavradas de todas as cores.
Surahs, setinetas, linons.
Vestuario para crianças.
Capellas com véo para noiva, de 12$000 a 40$000.
Pannos de crochet para cadeira.
Colchas de crochet com bordados de cor.
Meias para homem a 8$500 a duzia.
Lenços brancos a 2$000 a duzia.
Bramante de linho 4 larguras a 2$500 o metro.
Enxovaes para baptisados.
Lindos cretones americanos para coberta.
Colchas republicanas a 5$500.
Ditas de cores a 4$500.
Camisas de flanella para homem com e sem collarinhos.
Tapetes para sofá.
Ditos para porta.
Fichús de todas as qualidades e tamanhos.

Extractos, sabonetes, bicos, fitas, bordados, baleias, leques, luvas, meias, lenços, casemiras, brins, lenços, roupa feita e por medida, e uma infinidade de artigos que só com a presença dos nossos numerosos freguezes poderão ser apreciados.— isto no

Bazar das Novidades
71 — Rua Duque de Caxias — 71
MANOEL LOPES M. RAMOS

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
DE
CARDOSO & IRMÃO
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104 e rua do Visconde de Itaparica ns. 29
RECIFE

Tem sempre em deposito:
MACHINAS a vapor de 4 a 8 cavallos dos melhores fabricantes.
CALDEIRAS multitubulares para 4, 5, 6 e 8 cavallos.
MOENDAS as mais solidas e melhores do mercado.
TAIXAS de ferro batido cravadas caldeadas fundido de todos os tamanhos.
RODAS D'AGUA para cubos de madeira e todas de ferro.
RODAS DENTADAS de espora e angulares de diversos tamanhos.
CRIVAÇÕES duplas e boccas de fornalhas para assentamentos.
BOMBAS DE REPUCHO sem sella, valvula de bronze.
CHUMACEIRAS parafusos e o mais que se possa desejar para engenhos, estradas de ferro e Obras Publicas.

FAZEM E CONCERTAM toda e qualquer peça de machinismo tanto de ferro fundido como batido.

ENCARREGAM-SE de mandar vir da Europa por encommenda, mediante uma commissão rasoavel, qualquer machinismo e CONTRACTAM apparelhos para Usinas, para fabricar de 100 a 300 saccos de assucar em 24 horas.

Obrigam-se a montagem dos mesmos e responsabilisam-se pelo bom trabalho o que tem um habil engenheiro inglez muito pratico, além de dos um dos socios que a tambem é engenheiro.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

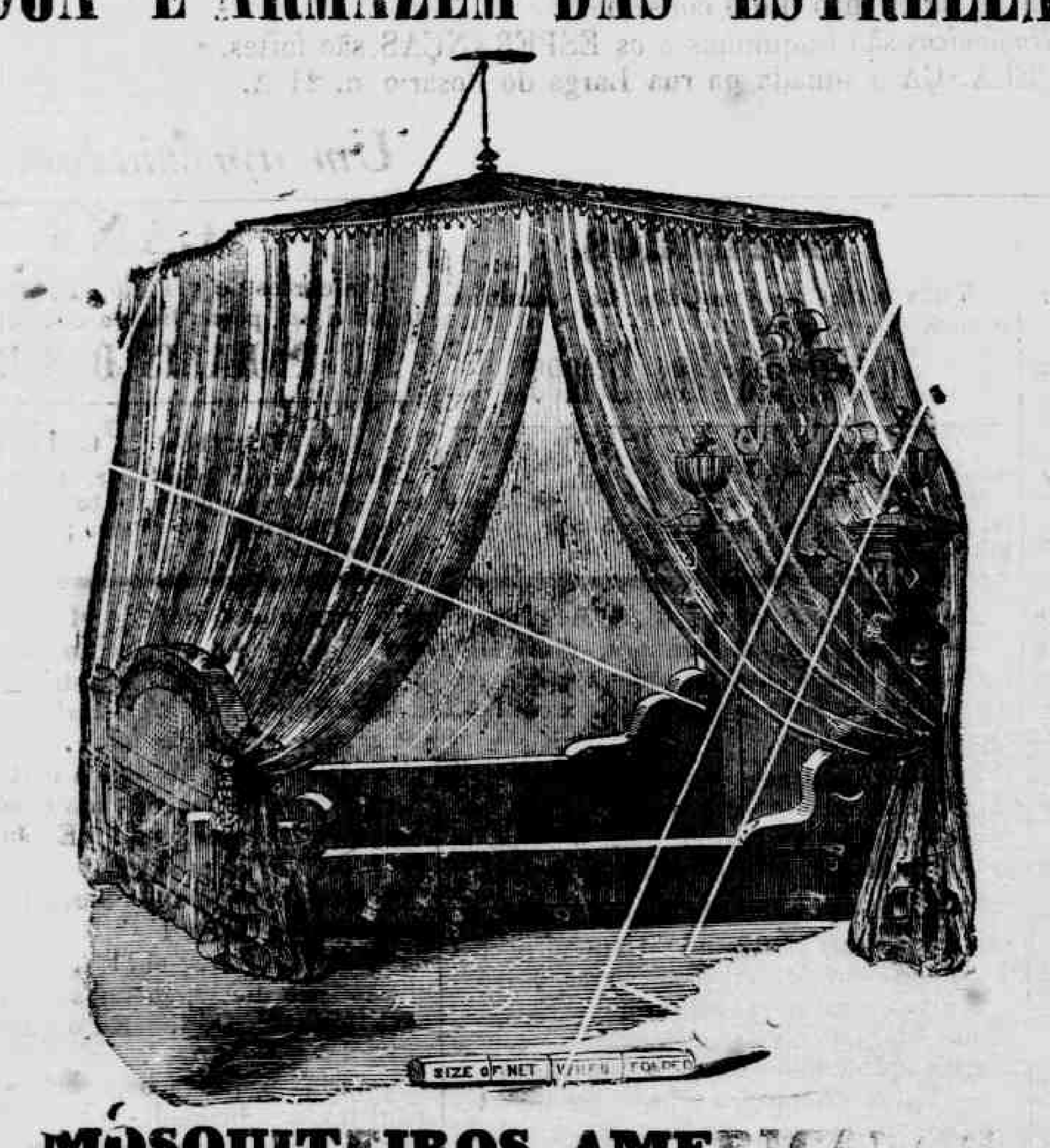

MOSQUITEIROS AMERICANOS
COM ARMAÇÃO E CORDÃO
BRANCOS E DE CORES
Unicos que vendem a preços sem competencia
56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58
Telephone n. 210

FABRICA DE LUVAS
A. MALBOUISSON
Lisboa — Bahia — Pernambuco
R. Garrett 54 — R. do Palacio 42 e R. Conselheiro Dantas 17 — R. Barão da Victoria 9

Esta casa está montada em condições de satisfazer promptamente toda e qualquer encommenda de luvas de pellica e suede, para o que tem um completo sortimento de pelles de variadissimas cores e da mais fina qualidade, alem disso dispõe os machinismos mais aperfeiçoados até hoje nesta industria.

9—RUA BARÃO DA VICTORIA—9

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

Depositos em *Pernambuco*: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

ASTHMA & CATARRHO
FUMIGATEUR PECTORAL — CIGARETTES ESPIC
Curados pelos CIGARROS o PÓ ESPIC
OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS
APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL
Venda por atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare em PARIS. — *Exija-se a firma*:
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

UNICO ANTISEPTICO — ANTI-EPIDEMICO SEM CHEIRO

DESINFECTANTE preservativo sem igual gabado por **Pasteur**, adoptado nos hospitaes de Pariz para curar a *variola, febre amarella, dysenteria, syphilis, cholera-morbus, diphteria, anginas, febre* depois do *parto, inflammações* das *chagas, picadas, queimaduras.*

CHLOROL-MARYE

INFALLIVEL para curar a *carie,* e *dôres dentarias, fedor do bafo, borbulhas, fogos da navalha, furunculos, pelliculas, flores brancas.*

PRECIOSO para os cuidados de toilette intima seja em lavagens, *loções, injecções*, etc.

SOBERANO para os cuidados antisepticos da bocca.

SOCIEDADE DE HYGIENE, 7, rua des Petites-Ecuries, PARIZ

Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos chimicos e nas principaes Pharmacias.

CAPSULAS COGNET
A EUCALYPTOL ABSOLUTO IODOFORMO-CREOSOTADO
MEDICAMENTO SEM RIVAL PARA A CURA DAS
TOSSES PERSISTANTES * BRONCHITES * CATARRHOS
LARYNGITES * DOENÇAS DO PEITO
Exigir as verdadeiras CAPSULAS COGNET levando na etiqueta a assignatura do Inventor
Paris, 4, Rue de Charonne. - Em Pernambuco: Cª de Drogas e productos chimicos e todas pharmªs.

GRAGEAS DE
FERRO TROUETTE
Albuminato de Ferro e Manganez
SOLUVEL
CURA RAPIDA E CERTA DE
Anemia, Côres pallidas, Chlorosis, Lymphatismo, Tisica, Fraqueza, Syphilis, Amenorrhea, Escrofulas, Pobreza do sangue, Dyspepsias, Febres intermittentes, Gastrites.
FER TROUETTE
Venda por atacado em Paris: E. TROUETTE, 15, rue des Immeubles-Industriels.
Depositos em *PERNAMBUCO*: Companhia de Drogas e Productos Chimicos e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

PAPIER AMBRÉ
Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL
não podendo adhérir aos labios
PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS
Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiado s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro.

SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO:
França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro 1882, 8000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação em 21 de Avril de 1888, 9209 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Apellação, 1º de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS Capa de Pergaminho, PAPIER JEAN, capa de Xadres com a Borda gommada; LE METROPOLITAIN, com a Borda gommada; Le PÊCHEUR, papel riscado (vergé)

AVISO. — Temos a honra de levar ao conhecimento dos Srs. Importadores que estão sendo feitas expedições dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., do PAPEL ALAMBREADO fabricado fóra da França, sendo elle vendido por PAPEL FRANCEZ.

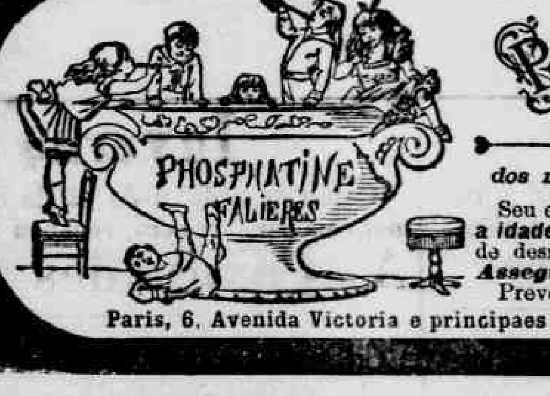

PHOSPHATINA FALIÈRES
ALIMENTO
dos mais agradaveis e de facil digestão.

Seu emprego é precioso para as crianças, *desde a idade de 5 a 6 mezes*, e mórmente no momento de desmama-los. — *Facilita a dentição.* — *Assegura a bôa formação dos ossos.* Prevém ou dete os defeitos de crescença.

Paris, 6, Avenida Victoria e principaes Pharmacias de França e Estrangeiro.

ESPECIALIDADES DE
T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLESA EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCE
O perfume mais delicioso no mundo.
E uma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.

LA JUVENILE
Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

CREAM IATIF
Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros Cold-Creams.

AGUA DE TOUCADOR JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de Insectos.

ELIXIR E PASTA SAMOHTI
Dentifricto antiseptico e tonico. Branquea os dentes e fortifica as gengivas.

23, Boulevard des Capucines, 23
PARIS
Deposito em *Pernambuco*: Cª de Drogas et Productos Chimicos

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé DE DELANGRENIER DE PARIS
Gozão de uma fama universal e possuem efficacia certa
CONTRA AS
BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA
e as Irritações do Peito e da Garganta.
Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE
Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

DOENÇAS DA PELLE
VICIOS DO SANGUE
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
Cura Certa pelos
XAROPE E GRAGÊAS Depurativos Ioduretados do Dr GIBERT
(Preparados por BOUTIGNY-DUHAMEL)
UNIVERSALMENTE RECEITADOS PELOS MAIS AFAMADOS MEDICOS
Exigir as firmas (tinta encarnada) do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, o sello do Governo Francez e o da União dos Fabricantes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES

Vivam os noivos!
COSTUMES
de Casaca
de Croisé
de Frack
de Paletot
e de brins
Casacas novas
ALUGAM SE
Imperatriz 13
Atelier Noronha

Observai: *Ella dá frescura ao semblante, alegria ao coração, força ao corpo*
ESSENCIA OU EXTRACTO LIQUIDO DE
SALSAPARILHA VERMELHA DA JAMAICA
DE
WILKINSON
Trade W Mark
Estabelecido em 1829
Unica preparação reconhecida pela FACULDADE por ser um maravilhoso
PURIFICADOR DO SANGUE HUMANO
O testemunho não sollicitado é dado da sua efficacia nas *Doenças do figado, Affecções pertinazes da pelle, Debilidade, Cansaço;* é portanto indispensavel á saúde nos climas quentes.
Evidencia de Superioridade
« Não podemos por demais gabá-la. » — *The Lancet.*
« Recommendamos a vossa salsaparilha. » - *Revue Médicale.*
« Pode-se sempre ter confiança nella. » — Sir A. COOPER.
PREVINÃO-SE COM AS IMITAÇÕES SEM VALOR, BARATAS *que prejudicam a saúde e a constituição e envenenão o sangue.*
THOMAS WILKINSON, LONDRES, W., Inglaterra.
Deposito em *Pernambuco*: Cª de Drogas e Productos Chimicos.

MATICO-SANTAL DUPERRON
O melhor e mais puro; supprime copahiba e cubebas, cura os corrimentos sem receio de recahida; emprega-se só ou juntamente com a Injecção Verde.

INJECÇÃO VERDE DUPERRON
Antiseptica; nem caustica, nem *irritante*; *sem perigo de estreitamento*; faz cessar as dôres dentro de 24 horas, e cura mais prompta e seguramente do que qualquer outra.

DEPURATIVO VEGETAL Ioduretado DUPERRON
sem Mercurio
Extracto concentrado de *Salsaparrilha Vermelha*, o mais seguro e mais brando dos depurativos, especifico dos Vicios do Sangue, Syphilis, Rheumatismos, Molestias da Pelle.
Exija-se a Firma do Fabricante
DUPERRON Pharmacº de 1ª Classe, 3..., rue des ..., PARIS
VENDEM-SE NAS PRINCIPAES CASAS DE PHARMACIA & DROGARIA
Em *Pernambuco*: Cª de Drogas & Productos chimicos.

VIGOR DO CABELLO, DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; enquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.
DEPOSITO GERAL

AS VERDADEIRAS PASTILHAS DE
Saes naturaes extrahidos das Aguas Mineraes de
VICHY
são vendidas em latas lacradas que têm as marcas da Companhia concessionaria de Vichy.
Digestões penosas. — Doenças do Estomago.
ESTAÇÃO DOS BANHOS de 15 de Maio até 30 de Setembro
Banhos, Duchas, Casino, Theatro.
Depositos em *Pernambuco*; Sulzer et Kœchlin; Ang. Labille e nas principaes Pharmacias et Drogarias.

Chapéos e capotas
Ultimas novidades de Paris recebeu o
Louvre

Capas, jerseys e visitas
Gostos inteiramente novos acaba de receber
LOUVRE

cortes de lã, linho, seda e algodão
Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o
LOUVRE

Sedas brancas, pretas e de cores
Novos padrões e para grande escolha em do espachadas nestes ultimos dias
LOUVRE

Grinaldas, leques e chapéos de sol
De phantasias acabam de chegar para o
LOUVRE

Costumes para creanças
De todas as idades encontra-se grande sortimento no
Louvre

Objectos de gosto para presentes
Ha neste artigo grande escolha no
LOUVRE

TECIDOS DE PHANTASIA
Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o
LOUVRE
Rua 1.º de Março n. 20 A
Francisco Gurgel & Irmão
TELEPHONE N. 158

Esteiras da India
Branca e de fantasia de novos desenhos para forros de soalho, completo sortimento no LOUVRE
Francisco Gurgel & Irmão
Rua 1º de Março n. 20A
TELEPHONE 158

Azeite puro de Oliveira
Em latas de 1, 2 e 4 litros.
Receberam
GUIMARÃES & VALENTE
4 — Praça do Corpo Santo — 4 e 6

Predios á venda
Nos Afflictos. — Muito boa propriedade, com dependencias para criados, banheiro, cocheira e com grande quintal murado.
No Arraial.—Grande sitio com proporções para edificar, e com algumas casas que dão rendimento.
Em S. José.—Rua Luiz Mendonça, casa porta e janella, rua Ypiranga, meia agua.
Recife.—Becco Paschoal, meia agua.
Afogados.—Estrada do Remedio, boa casa, rua da Paz, dous bons predios.
Trata se no Escriptorio Commercial, rua Duque de Caxias n. 72

Espelho oval
Vende-se um rico espelho oval, vidro bisoté, na rua da Imperatriz n. 48, agencia de leilões.

SOCIEDADE ANONYMA PERNAMBUCO POWDER FACTORY

Capital Réis 850:000$000 em 4250 acções de 200$000

FINS

Explorar o fabrico e commercio de polvora, dynamite e chumbo

VANTAGENS

Para inicio de suas operações fica pertencendo a sociedade a fabrica de polvora montada por Hermann Lundgreen no lugar denominado Pontesinha na freguezia de Muribeca entre as estações de Ilha e Prazeres da via ferrea de S. Francisco e que está funccionando e produzindo cerca de sessenta barris por dia, podendo augmentar consideravelmente.

O local em que a fabrica está montada é o mais apropriado aos fins da exploração a que ella se destina. Occupa uma area de terreno de cerca de meia milha quadrada pouco mais ou menos. na distancia de 21 kilometros desta cidade do Recife e a margem de um braço do rio Jaboatão do que resulta facilidade do transporte dos productos da fabrica e da materia prima que precisa.

Compõe-se a fabrica de desoito edificios de pedra e cal isolados solidamente construidos na encosta de um morro de modo que um se distancia do outro 100 metros. Estas cautelas foram tomadas para evitar os perigos de alguma explosão.

Além dos 18 edificios que compõe a fabrica, está construido no plano superior do morro uma boa casa em formato de chalet, e perto da estação da via ferrrea de S. Francisco. existe o armazem de materiaes que, quer para a estação quer para a fabrica, está ligado pela linha de decouville.

O motor a vapor é de força de 50 cavallos e todos os machinismos, apparelhos e utensilios são do systema mais aperfeiçoado neste ramo de industria.

Passará a pertencer a sociedade não só a fabrica como os terrenos, edificios construidos e mais bemfeitorias feitas no lugar Pontesinha pelo mesmo Hermann Lundgreen.

A sociedade e seus productos gosam de isenção de impostos Estaduaes e Municipaes presentes e futuros durante 10 annos segundo a cessão que Hermann Lundgreen faz a sociedade do contracto que em 21 de Fevereiro de 1891, fez com o Governo do Estado.

O seguinte calculo da despeza e receita minima para a fabrica da polvora annunalmente deixa ver que a sociedade terá um saldo liquido superior a duzentos e noventa contos de réis ou cerca de 34 °|ₒ sobre o capital social.

Despeza

Salario do Inspector da Fabrica	8.000$000
« « Administrador	2.400$000
« « Machinista ajudante	4.400$000
« « 10 trabalhadores 300 dias á 1$500	4.500$000
« « 25 trabalhadores 300 dias á 2$500	18.750$000
« « 4 trabalhadores 300 dias á 6$000	7.200$000
« « 1 ferreiro 300 dias á 3$000	900$000
120 latas azeite para a machina a 10$000	1.200$000
50 carroções de imbauba a 20$000	1.000$000
	48.350$000

Transporte		48.350$000
Lenha para a machina		6.000$000
Materia prima para fabrica um barril de polvora sendo:		
9 kilos de salitre a 500 reis	4$500	
1 1|10 k's. de enxofre a $250	$275	
Barrica vasia e sacco de algodãozinho	2$225	
E pa a eventuaes	$500	
Calculando o fabrico em 20.000 barris	7$500	150.000$000
		204.350$000

Receita

20.000 barris a 25$000 cada um	500.000$000
Saldo liquido	295.650$000

Além disto accresce que ao ser constituida a sociedade não receberá Hermann Lundgreen a quantia total a que tem direito e sim apenas a 75 °|ₒ ficando para ser pago do restante 25 °|ₒ com o excedente dos lucros liquidos das operações sociaes depois de tirados 10 1/2 °|ₒ sobre o capital realisado para destribuir como dividendo aos accionistas.

Depois de pago Hermann Lundgren dos 25 °|ₒ o que exceder dos lucros liquidos depois de tirados 12 °|ₒ para dividendo será applicado a integralisação das acções e uma vez integralisadas estas tirar-se-ha 8°|ₒ para constituir um fundo de reserva até 100:000$000 e o excedente será destribuido como dividendo.

Realisação do capital

Os accionistas poderão realisar de uma só vez o valor das acções tomadas e neste caso suas acções serão ao portador ou realisarão dito valor em prestações pel seguinte forma: 10 °|ₒ no acto da subscripção, 25 °|ₒ quinze dias depois da constituição da sociedade a duas outras de 20 °|ₒ cada uma com intervallos de trinta dias, de modo que fiquem realisados 75 °|ₒ.

DIRECTORIA

Hermann Lundgreen.

CONSELHO FISCAL

Julio Cezar Paes Barreto.

Dr. Manoel Gomes de Mattos.

Antonio Joaquim Barbosa Vianna.

Dr. João de Oliveira.

José Gomes Ferreira Maia.

SUPPLENTES

Geo. Gatis.

Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Dr. Antonio Alves da Silva.

INCORPORADOR POR DELEGAÇÃO DE TERCEIRO

O BANCO DA BOLSA

Em cuja sede fica aberta a subscripção publica desde esta data, bem como a disposição dos Srs. subscriptores o projecto de estatutos.

AOS FUMANTES

Desejais não ter azia quando fumaes?
Usae por algum tempo os apreciaveis cigarros denominados MINHA ESPERANÇA, quer picados, quer desfiados. Usai tambem o aromatico saboroso fumo desfiado intitulado *Hygienico Nacional* e os cigarros do mesmo fumo.
Depois disso dir-vos-hei se foi ou não util o conselho.
Cumpre notar que os *Hygienicos* são fraquinhos e os ESPERANÇAS são fortes.
A fabrica MINHA ESPERANÇA é situada na rua Larga do Rosario n. 21 A.

Um apreciador.

LEQUES

E chapéos de sol, recebeu um lindo sortimento.

AU PARADIS DES DAMES

Elegantes

Espartilhos de seda e de brim com pelucia tem.

Au Paradis des Dames

Sedas

Branca pretas e de cores lisas e com lavores, recebeu um esplendido sortimento.

Au Paradis des Dames

Chapéos e capotas

Modelos inteiramente novos ao [illegible]

Au Paradis des Dames

Inverno

Capas de seda e de lã de cores impermeaveis para senhora, recebeu o

Au Paradis des Dames

Bilhar

O superior e conhecido panno tem

Au Paradis des Dames

Bordados

Ricos cortes de vestidos de cambraia branca e em peças.

Au Paradis des Dames

Farinha barata

Vende se no largo do mercado n. 12, a 400 rs. a cuia, em saccos brancos a 5$500 com 42 kilos.

LANS

Em cortes de vestido, ricamente enfeitados e em peças lisas e com desenhos.

AU PARADIS DES DAMES

Cimento Portland

Novo chegado pelo vapor, qualidade superior e preços sem competencia. barricas e meias barricas, em grosso e a retalho; vende se na rua da Madre de Deus n. 22.

CRIANÇAS

Costumes e vestidos de brim, cambraias, jersey, lã e seda para todas as idades, tem grande sortimento.

AU PARADIS DES DAMES
Rua Barão da Victoria n. 58

Libras sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto Rego na rua do Cabugá n. 9.

FOLHETIM

O CRIME DE UMA SANTA

POR

PEDRO DECOURCELLE

QUARTA PARTE

(Continuação do n. 171)

VII

ESPECTACULO CAMPESTRE

— Elle? !

— Sim. E para mim, para todos que conhecem esta terrivel doença; é o remorso que provoca esta crise e esta confissão.

O magistrado calou-se; mas uma commoção profunda lhe havia perturbado os traços physionomicos.

— Meu Deus! murmurou elle, teria a justiça commettido um erro? Lembro-me bem! Foi eu quem julgou n'este negocio sinistro! E cheguei a pedir a morte para o accusado!...

Toda esta scena terrivel passou se em muito menos tempo do que o necessario para descrevel-a.

— Sobre o palco, Magdalena, em pé, impassivel, acompanhava com o olhar secco, as convulsões daquelle cujo nome era o seu.

Para não enfraquecer-se, pensava em Roberto, em sua mãi e a lembrança dos soffrimentos de um e da morte atroz da outra decaplicavam-lhe

Envolta em seu vestido branco, tel-o-hiam tomado pelo anjo do remorso.

O louco ia e vinha, correndo de sua mulher á sua victima, de Magdalena a madame de Kermadec, ou antes a madame Gervais, sempre estendida como um cadaver real, no logar em que a tinham ferido.

Inerte, ella ouvia os gritos do miseravel, seus risos estridentes, cortados por exclamações de terror, seus suspiros e suas phrases sem nexo

— E' Mme. Gervais... Ella vinga seu filho!... Por causa de Reine Aubry!... O doutor morre... Ora!.. que me importa isso?... Quem é que póde condemnar me?... A outra!... Ah! Sim!... A assassinada em seu esquife, na nave da igreja! Apalpei-a!... A morta olhava para mim, para me metter medo!... Nada ha contra mim!... A justiça nada póde... Nada, absolutamente nada!... Queimei a carta trazida pelo tabellião... Assim como o documento dos duzentos mil francos que roubei ao meu patrão!... Era preciso que eu matasse esta mulher, já que ella não queria restituir-me os papeis!... Já não ha provas, portanto!... Ellas que appareçam!... Eu desafio!... Mme. Gervais diz que tem provas. Isso não é verdade! Ah! Ah! Ah! O facto é que eu sou um finorio, um finorio! um finorio!

E a voz do infame perdeu-se em uma explosão de riso.

Reinou então um grande silencio sinistro n'aquella multidão paralysada pelo espanto e pelo medo, no meio d'aquelles ouropeis, d'aquellas decorações, d'aquelles pannos pintados, d'aquella scena illuminada pela luz baça da ribalta.

Corvol não fallava; mas agitava-o um tremor convulsivo da cabeça aos pés. Os traços de sua physionomia congestinonada torciam em milhares de caretas. De vez em quando todo o corpo era de subito sacudido por uma convulsão violenta e tornava-se preciso o esforço reunido de Florimond e de Goëland para conservar o doente no canapé, onde acabavam de estendel-o.

— Senhor doutor!... interrogou de subito o procurador da Republica, com uma voz grave e commovida, este homem póde ser transportado?

Bonardel lançou com olhar sobre o miseravel que parecia soffrer horrivelmente.

— Nada posso responder por elle, senhor, declarou o medico. Este ataque de *delirium tremens* está complicado com um accesso de febre cerebral que póde victimar o paciente em alguns segundos.

— N'este caso, façam evacuar a sala, disse o magistrado, voltando-se para os dous gendarmes e para o guarda campestre, presentes ao espectaculo.

A ordem foi executada em absoluto silencio.

Um instante depois, nada mais restou no theatro, da multidão que o enchia, além do procurador, do presidente do tribunal, do prefeito, do Dr. Bonardel e de Mr. Hardouin.

Todos tinham um ar profundamente grave e pareciam compenetrados da importancia do papel que lhes cabia.

O procurador da Republica foi o primeiro a subir os poucos degráos que separavam o palco da sala!

Não era o mesmo homem de alguns momentos antes.

O brilhante e fertil conversador desapparecera para dar logar ao magistrado austero, cheio de dedicação e de respeito para com a elevada missão a que consagrára toda a sua existencia.

Com o seu traje e o seu chapéo de campo, parecia tão imponente quanto o eram, quando envolto na sua toga, no meio do tribunal, sentado na cadeira de onde decidia contra o crime, em nome da sociedade.

O singular local em que elle se achava —uma tenda de espectaculo de feira—não lhe diminuia, de modo algum, a magestade.

Adiantou-se ao encontro de Magdalena.

— O acaso, minha senhora, disse elle, colloca-nos em frente de uma situação das mais graves; é do nosso dever examinal-a escrupulosamente.

— Não é o acaso, senhor, interrompeu Magdalena, com a voz firme. E' a necessidade fatal do castigo para o culpado, da rehabilitação para o innocente.

— Sr. procurador da Republica, interveio Hardouin, enxugando o suor frio que lhe inundava a fronte, a sua presença aqui é verdadeiramente providencial. Estamos diante de um mysterio horrivel, que é preciso aprofundar, custe o que custar.

— Estou prompto, senhor, acceitar todos os depoimentos. O senhor é tabellião e póde por conseguinte servir de meu escrivão.

Os dous homens tomaram logar a grande mesa de carvalho, mesmo no palco.

A physionomia de ambos tinha tomado um aspecto severo, de accordo com as circumstancias; eram os dous a representação viva da lei, pelo que permaneciam calmos e impassiveis diante dos rugidos de dôr de Corvol, estendido em um canapé.

A dança frenetica não terminava nunca; seus olhares, fixavam se nos pés, suas mãos, seus dedos agitavam se em uma tarantella vertiginosa, seus membros contorciam-se em convulsões medonhas, seu corpo inteiro era percorrido por uma successão ininterrupta de descargas electricas como se houvesse sido galvanisado.

E gritava:

— Estou innocente!... Querem que eu faça revelações, canalhas!... Mandam-me phantasmas que me torturam a carne, para me fazer fallar... Não fallarei!... Kermadec matou-se!... Por que motivo elle está alli? Já não tem este direito, visto como está morto... Que foi que elle me disse?... Que eu roubei o dote de Magdalena? Quer que eu assigne a declaração de meu sonho!

E que em tres annos entregue a somma a Hardouin!... Ah! sim!... Perdi na Bolsa!... Não posso!... Não leia, senhora!... Não abra esta carta!... Vai mais uma questão de sua e minha vida! Não queres miseravel! Então!... Toma!... A culpa é tua.

E de subito deixou escapar um grito medonho de terror!

— Está alli!... ahi!... Magdalena!... ella me vio matar, matar sua mãi... Dorme, Magdalena!... Eu o quero! Eu o quero!

— Diga o que sabe, senhora, disse o magistrado, dirigindo-se a Magdalena. Comprehende as palavras d'este homem?

— Comprehendo, respondeu a moça ousadamente.

Mme. Gervais tinha-se reerguido.

— Falle!... minha filha! disse ella... assim é preciso. Soou a hora!

Então emquanto o louco espumava e vociferava a alguns passos de distancia, sobre aquella miseravel scena de theatro de feira, transformada, de subito, pela força das circumstancias, no mais solemne e no mais imponente dos pretorios, as duas mulheres, a noiva e a mãi, disseram tudo quanto sabiam.

Fallavam baixo, em voz lenta, aterradas diante dos crimes que desvendavam. Mas bruscamente uma interrogação gelou-as de terror.

— Este Roberto Desroches, perguntou o procurador em tom grave, escapou-se então de Numéa?

— Sim, senhor...

— E onde está elle?

Magdalena deteve-se, aterrada.

Acudio-lhe ao espirito um pensamento subito.

Se, apezar das provas, apezar da confissão do criminoso, apezar da verdade, não derem credito a elle, nem a Mme. Gervais?

Se seu segundo depoimento, tão differente do primeiro, não chegasse para destruir o effeito do outro?

Se finalmente Roberto, apanhado de novo pela justiça, voltasse para o presidio, tornasse a ser um forçado?

Só esta idéa fazia-a desfallecer.

— Ah!... pudesse elle ter o mesmo pensamento, por se em segurança até o julgamento do tribunal!

— Este Roberto? responda! perguntou pela segunda vez o Procurador da Republica. Onde está elle?

— Pergunto onde está Roberto Desroches! exclamou de subito uma vez, atraz d'elle. Eil-o aqui!

IX

A CONFISSÃO

Quando Roberto acabou de representar com a Sra. Gervais a scena que começou a produzir tão terriveis effeitos sobre Corvol, sahira do palco para deixar desenvolver-se o desenlace da peça.

Só depois de muitas instancias de sua segunda mãi, aceitou o papel que este lhe distribuira.

Porque tantas attenções, tantas precauções para com aquelle bandido?

Que significava aquella parodia de Hamleto com que se contava para terminar a lucta começada?

Cedera aos muitos pedidos de Mme. Gervais.

E t adivinhára o effeito fulminante que se devia produzir em Corvol, diante de tantas e tão boas testemunhas do seu crime.

(*Continúa*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42